



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 19

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		51
Poder Executivo.....	1	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	10	31	51
Casa Civil.....		32	
Secretaria de Estado de Economia.....	11	32	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	34	52
Secretaria de Estado de Educação.....	15	39	54
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	43	55
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19	43	56
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		44	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	45	57
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	24	46	58
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	46	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		47	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		47	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26	48	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	26	49	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	61
Controladoria-Geral.....	26	50	
Defensoria Pública.....		50	
Procuradoria-Geral.....		50	61
Tribunal de Contas.....			62
Ineditorial.....			62

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 24 de janeiro de 2025

PROCESSO 00001-00050472/2024-61. CREDOR: 504.***.***-91 - ROBSON KONIG.
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores do ano de 2022 (13 meses de RRA) e do ano de 2023 (13 meses de RRA), decorrente de revisão e constatação de equívoco na apuração do adicional por tempo de serviço (ATS). Conforme Cálculo ATS (SEI 1990212), Despacho SEPAG (SEI 1990213), Declaração DGP (SEI 1990837),

Despacho DGP (SEI 1991664) e Despacho DAF (SEI 1992126). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 7.433,13 (Sete Mil e Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Treze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador De Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.779, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 46.102, de 07 de agosto de 2024, que regulamenta a Lei nº 7.524, de 15 de julho de 2024, que autoriza a instituição de assistência odontológica destinada aos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA: Art. 1º O Decreto nº 46.102, de 07 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º O ressarcimento parcial mencionado no §1º do art. 2º será automaticamente concedido ao beneficiário titular que aderir à assistência odontológica oferecida por uma operadora credenciada, devendo ser lançado na folha de pagamento do servidor.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.780, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera o inciso I do art. 19 e os Anexos II e V do Decreto nº 46.243, de 09 de setembro de 2024, que institui a “Medalha Mulher Mais Segura” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art 19, do Decreto nº 46.243, de 09 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19.....
.....

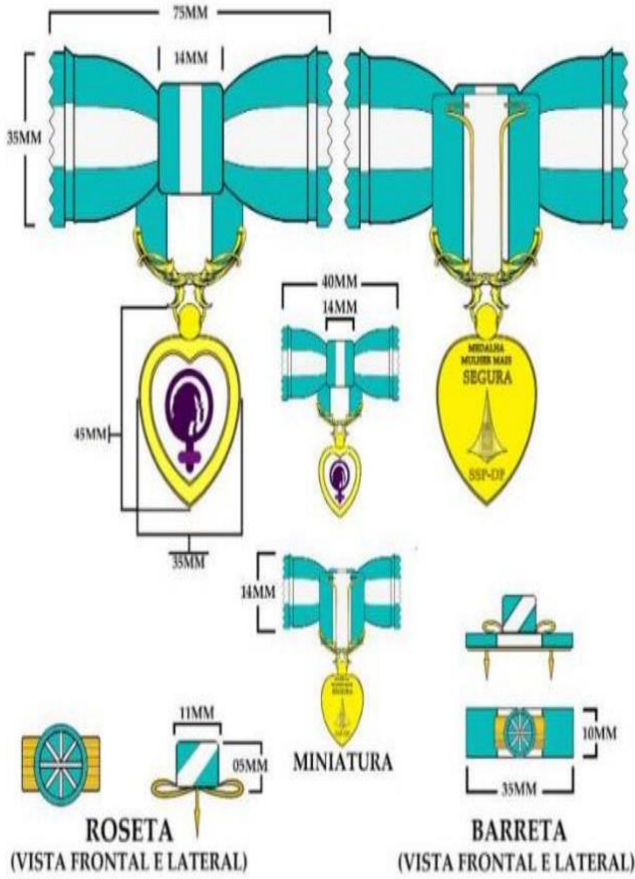
I - Venera: peça metálica em metal dourado com polimento de alto brilho, encimado por uma esfera trespassada com 07 mm de circunferência, carregado no anverso com borda boleada polida sobre fundo em esmalte branco o símbolo do eixo “Mulher Mais Segura”, do Programa DF Mais Seguro – Segurança Integral em suas cores originais e no reverso, a imagem do Brasão de Armas do Distrito Federal instituído pelo Decreto nº 11, de 12 de setembro de 1960, carregado em chefe a inscrição “MEDALHA MULHER MAIS SEGURA” e em contracabe a inscrição “SSP-DF”, todos em alto relevo polido, em fonte “PALATINO LINOTYPE” e apresentando as proporções e características descritas conforme modelos anexos;”

Art. 2º Os Anexos II e V do Decreto nº 46.243, de 09 de setembro de 2024, passam a vigorar com o teor com que constam neste Decreto, com a mesma numeração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

MEDALHA MULHER MAIS SEGURA (FEMININA)



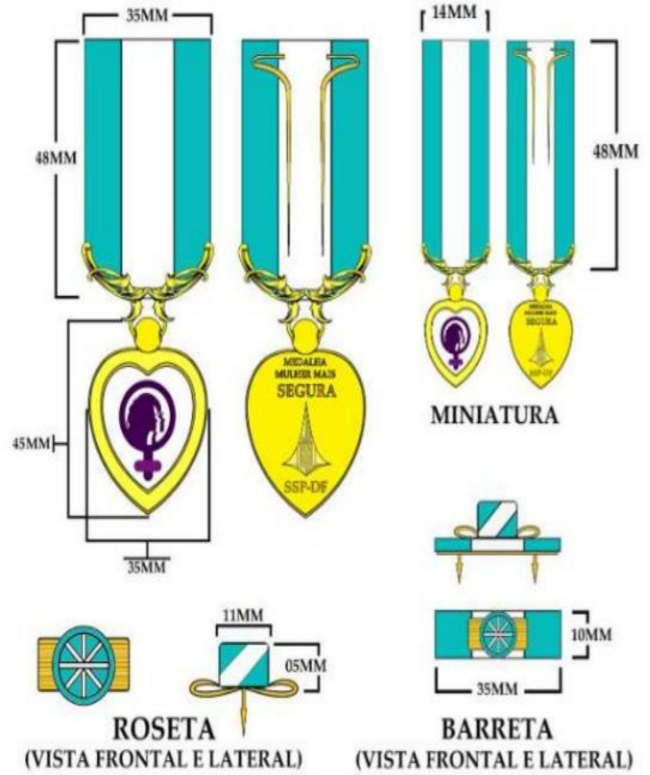
CÓDIGO DE CORES DA FITA E DA VENERA

- RGB: 8, 186, 186
CMYK: 96,0,0,97
- RGB: 247,247,247
CMYK: 0,0,0,3
- RGB: 67,0,82
CMYK: 18,100,0,68
- RGB: 114,26,119
CMYK: 4,78,0,53

CÓDIGO DE CORES DA ROSETA

- RGB: 8, 186, 186
CMYK: 96,0,0,97
- RGB: 247,247,247
CMYK: 0,0,0,3
- RGB: 224,187,50
CMYK: 0,17,78,12

MEDALHA MULHER MAIS SEGURA (MASCULINA)



CÓDIGO DE CORES DA FITA E DA VENERA

- RGB: 8, 186, 186
CMYK: 96,0,0,97
- RGB: 247,247,247
CMYK: 0,0,0,3
- RGB: 67,0,82
CMYK: 18,100,0,68
- RGB: 114,26,119
CMYK: 4,78,0,53

CÓDIGO DE CORES DA ROSETA

- RGB: 8, 186, 186
CMYK: 96,0,0,97
- RGB: 247,247,247
CMYK: 0,0,0,3
- RGB: 224,187,50
CMYK: 0,17,78,12

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui na Polícia Militar do Distrito Federal a "Medalha Cruz de Sangue" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 132, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, DECRETA: Art. 1º Fica instituída na Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) a "Medalha Cruz de Sangue", destinada a agradecer os policiais militares da Corporação que, por injusta agressão física ou na prática de ação meritória, tenham sido feridos ou falecido no desempenho da função policial-militar, na defesa da ordem, segurança e tranquilidade públicas, ou em razão delas.

§ 1º As situações que geram ferimentos capazes de ensejar a condecoração com a "Medalha Cruz de Sangue" deverão estar claramente comprovadas em processo de promoção por ato de bravura, sindicância ou inquérito policial militar, devendo também ser comprovados os ferimentos por meio de documento médico que resulte em atestado de origem e indique a gravidade da lesão.

§ 2º Não fará jus à "Medalha Cruz de Sangue" o policial militar que:

- I - tenha sofrido os ferimentos por imprudência, negligência ou imperícia; ou
- II - esteja em situação judicial ou disciplinar que contraindique a sua condecoração.

§ 3º Compete ao Corregedor-Geral da PMDF pronunciar-se sobre as situações previstas no parágrafo anterior.

Art. 2º Na análise do conjunto probatório capaz de subsidiar a decisão do Conselho da "Medalha Cruz de Sangue", devem ser consideradas não apenas as circunstâncias que originaram os ferimentos, mas também a gravidade, a extensão e as consequências desses ferimentos, de modo a excluir os casos em que ocorrem ferimentos leves.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se ferimento leve a ofensa à integridade corporal que não cause grandes consequências para a saúde ou funcionalidade, caracterizada pelas seguintes condições:

- I - decorra da natureza da atividade policial militar desempenhada;
- II - não exija tratamento médico intensivo;
- III - não resulte em incapacidade significativa;
- IV - tenha um tempo de recuperação curto;
- V - não implique afastamento prolongado.
- VI - ainda que resulte em incapacidade temporária para o serviço, seja avaliada pelo Conselho como insuficiente para condecoração, em razão da incompatibilidade entre a gravidade do ferimento e a finalidade histórica da medalha.

Art. 3º O Conselho da "Medalha Cruz de Sangue" será composto pelos seguintes membros:

- I - Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Presidente;
- II - Subcomandante-Geral;
- III - Chefe do Estado-Maior;
- IV - Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal;
- V - Chefe do Departamento de Operações;
- VI - Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal; e
- VII - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral.

§ 1º Ao Conselho da Medalha compete julgar em reunião as propostas de indicação, aceitando-as ou recusando-as.

§ 2º O Conselho será secretariado pelo Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, a quem incumbe:

- I - preparar e expedir a correspondência do Conselho e receber a que lhe for destinada;
- II - preparar os atos do Presidente, compreendendo o agendamento e a convocação dos membros, bem como secretariar as sessões do Conselho;
- III - transcrever, em livro próprio, as atas das sessões do Conselho;
- IV - preparar a solenidade de outorga da Medalha;
- V - controlar e organizar os registros da Medalha;
- VI - elaborar o almanaque da Medalha;
- VII - promover, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, a aquisição dos diplomas, insígnias, barretas e botões providenciando sua guarda e conservação;
- VIII - providenciar o preparo dos diplomas da Medalha;
- IX - organizar, anualmente, o relatório dos trabalhos do Conselho;
- X - instruir o processo para edição do decreto de outorga da Medalha; e
- XI - outras atribuições relacionadas com o Conselho da Medalha.

Art. 4º O Conselho realizará anualmente, seis meses antes da solenidade de concessão, uma reunião ordinária para examinar e julgar as propostas de indicação, bem como para considerar quaisquer outros assuntos que exijam o pronunciamento do Colegiado.

§ 1º O Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária, a qualquer momento, por convocação do Presidente, para tratar de questões de relevante interesse.

§ 2º As sessões somente poderão ser realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§ 3º O Comandante-Geral poderá ser representado em qualquer sessão pelo Subcomandante-Geral ou pelo Chefe do Estado-Maior.

Art. 5º A "Medalha Cruz de Sangue" será concedida por meio de Decreto do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha Cruz de Sangue.

Parágrafo único. A "Medalha Cruz de Sangue" contará com três graus, conforme segue:

- I - "Medalha Cruz de Sangue" de 1º grau, concedida aos policiais militares cujo ferimento tenha ensejado incapacidade temporária para o serviço;
- II - "Medalha Cruz de Sangue" de 2º grau, concedida aos policiais militares cujo ferimento tenha ensejado incapacidade permanente para o serviço; e

III - "Medalha Cruz de Sangue" de 3º grau, concedida "post mortem", obedecida a ordem estabelecida na legislação civil pertinente, aos policiais militares cujo ferimento tenha ensejado o seu falecimento, sendo entregue aos familiares do agraciado.

Art. 6º Acompanha a "Medalha Cruz de Sangue", o respectivo diploma, que será assinado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 7º Em todas as aplicações e nos documentos em circulação na Corporação, referentes ao policial militar agraciado com a "Medalha Cruz de Sangue", constará após o posto ou graduação as iniciais "CS" em letras maiúsculas, como destaque por ser possuidor de tal condecoração.

Art. 8º A "Medalha Cruz de Sangue" será outorgada anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, no dia 25 de agosto.

§ 1º Se a data estabelecida no caput coincidir com dia não útil, a solenidade será realizada no segundo dia útil subsequente.

§ 2º A solenidade de outorga poderá, de forma excepcional, ser realizada em outra data, conforme deliberação do Conselho.

§ 3º Na impossibilidade de presença do Governador, a solenidade será presidida pelo Comandante-Geral da PMDF.

Art. 9º As descrições sinópticas, heráldicas, modulares e as representações policromáticas que caracterizam a "Medalha Cruz de Sangue" estão detalhadas no anexo I e II deste Decreto.

Art. 10. As despesas com administração, cunhagem e concessão da "Medalha Cruz de Sangue" correrão por conta dos recursos disponíveis na estrutura orçamentária da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 11. O Comandante-Geral editará os atos complementares necessários à implementação deste Decreto.

Art. 12. Ficam revogados:

- I - o Decreto Distrital nº 5.443, de 09 de setembro de 1980;
- II - o Decreto Distrital nº 21.427, de 09 de agosto de 2000;
- III - o Decreto Distrital nº 24.161, de 17 de outubro de 2003; e
- IV - o Decreto Distrital nº 36.463, de 23 de abril de 2015.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025
136º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

1 - MEDALHA

I - Venera: peça cunhada em metal dourado, sendo no averso confeccionada em formato circular vazada, medindo 35 mm de comprimento por 35 mm de altura e por 05 mm de espessura no plano de maior relevo, composta por uma Cruz de Malta preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho, sobreposta em uma coroa de louros dourados, encimada pela Cruz de Brasília preenchida por resina de poliéster lixada em branco, contendo ao centro o brasão representativo das Polícias Militares do Brasil em metal dourado e em alto relevo polido de alta definição. No reverso apresenta, sobre fundo fosco, a sigla "PMDF" ao centro, no contorno superior o nome da Medalha "Cruz de Sangue" e no inferior a legenda "HONRA A QUEM HONRA", separados por duas estrelas de cinco pontas, todos em alto relevo polido sobre fundo fosco, conforme modelos anexos ao presente regulamento;

II - Passador da venera: peça metálica composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados, em metal com polimento espelhado, medindo 37 mm de comprimento por 6 mm de altura, com fecho centralizado na parte inferior, prendendo a medalha à fita, conforme modelos;

III - Fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado, medindo 35 mm de largura por 50 mm de altura, com 02 faixas verticais na cor azul-celeste em cada extremidade, medindo 08 mm cada, seguido de 02 faixas verticais na cor amarela medindo 05 mm cada e ao centro 01 faixa vertical na cor vermelha, medindo 09 mm, contendo um prendedor "dente de foca" cunhado em metal dourado na parte posterior; e

IV - Passador da fita: peça em metal dourado em formato retangular vazado que abraça toda a fita, medindo 37 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados em alta definição, que contornam a parte central da fita da Medalha "Cruz de Sangue", carregando insígnia em formato de cruz de malta em metal dourado e preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, medindo 08 mm de comprimento e 08 mm de altura em até o máximo de três intercaladas, conforme modelo.

2 - MINIATURA

I - Venera: peça cunhada em metal dourado, sendo no averso confeccionada em formato circular vazada, medindo 18 mm de comprimento por 18 mm de altura e por 03 mm de espessura no plano de maior relevo, composta por uma Cruz de Malta preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho, sobreposta em uma coroa de louros dourados, encimada pela Cruz de Brasília preenchida por resina de poliéster lixada em branco, contendo ao centro o brasão representativo das Polícias Militares do Brasil em metal dourado e em alto relevo polido de alta definição. No reverso apresenta, sobre fundo fosco, a sigla "PMDF" ao centro, no contorno superior o nome da Medalha "Cruz de Sangue" e no inferior a legenda "HONRA A QUEM HONRA", separados por duas estrelas de cinco pontas, todos em alto relevo polido sobre fundo fosco, conforme modelos anexos ao presente regulamento;

II - Passador da venera: peça metálica composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados, em metal com polimento espelhado, medindo 14 mm de comprimento por 2,5 mm de altura, com fecho centralizado na parte inferior, prendendo a medalha à fita, conforme modelos;

III - Fita: de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado, medindo 13 mm de largura por 50 mm de altura, com 02 faixas verticais na cor azul-celeste em cada extremidade, medindo 03 mm cada, seguido de 02 faixas verticais na cor amarela medindo 1,8 mm cada e ao centro 01 faixa vertical na cor vermelha, medindo 3,4 mm, contendo um prendedor "dente de foca" cunhado em metal dourado na parte posterior; e IV - Passador da fita: peça em metal dourado em formato retangular vazado que abraça toda a fita, medindo 14 mm de comprimento por 04 mm de largura, composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados em alta definição, que contornam a parte central da fita da Medalha "Cruz de Sangue", carregando insígnia em formato de cruz de malta em metal dourado e preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, medindo 2,5 mm de comprimento e 2,5 mm de altura em até o máximo de três intercaladas, conforme modelo.

3 - BARRETA

Conjunto retangular composto por três partes em metal, sendo a primeira peça recoberta com a mesma fita da medalha, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de altura, de gorgorão chamalotado composto por 100% de poliéster acetinado, com 02 faixas verticais na cor azul-celeste em cada extremidade, medindo 08 mm cada, seguido de 02 faixas verticais na cor amarela medindo 05 mm cada e ao centro 01 faixa vertical na cor vermelha, medindo 09 mm. A segunda peça em metal dourado em formato retangular vazado que abraça toda a fita, medindo 35 mm de comprimento por 10 mm de largura, composta por folhas e frutos de louro (*laurus nobilis*) estilizados em alta definição, que contornam a parte central da fita da Medalha "Cruz de Sangue", carregando insígnia em formato de cruz de malta em metal dourado e preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, medindo 08 mm de comprimento e 08 mm de altura em até o máximo de três intercaladas. A terceira peça em formato de trilho com dois pinos e fecho pega-ladrão em metal dourado na parte posterior que se encaixa internamente na primeira peça, propiciando acabamento perfeito, sem rebarbas, garantindo segurança e praticidade no uso, conforme modelos.

4 - BOTÃO DE LAPELA (ROSETA)

I - Primeiro Grau - Botão circular, medindo 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, sobre fundo azul celeste, possuindo na parte central uma cruz de malta preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, recoberto com a mesma fita da medalha, com um pino e fecho "pega-ladrão", ambos em metal dourado no verso, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas, garantindo segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente regulamento;

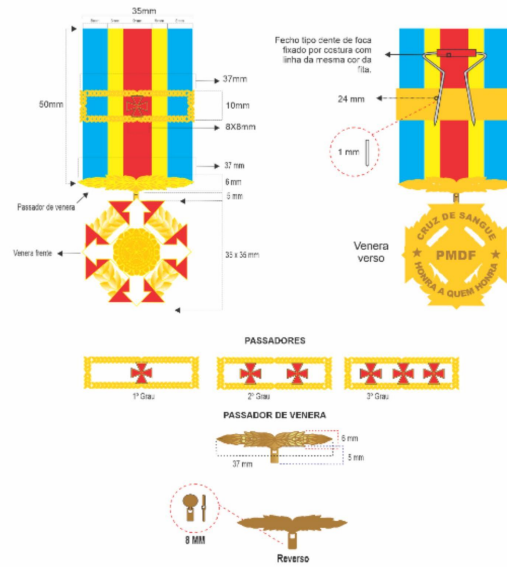
II - Segundo Grau - Botão circular, medindo 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, sobre fundo amarelo, possuindo na parte central uma cruz de malta preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, recoberto com a mesma fita da medalha, com um pino e fecho "pega-ladrão", ambos em metal dourado no verso, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas, garantindo segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente regulamento; e

III - Terceiro Grau - Botão circular, medindo 11 mm de diâmetro por 05 mm de espessura, sobre fundo vermelho, possuindo na parte central uma cruz de malta preenchida por resina de poliéster lixada em vermelho contornada em dourado, recoberto com a mesma fita da medalha, com um pino e fecho "pega-ladrão", ambos em metal dourado no verso, que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas, garantindo segurança e praticidade no uso, conforme modelos anexos ao presente regulamento.

5 - ESTOJO

A Medalha "Cruz de Sangue", juntamente com seus complementos, serão entregues acomodados em um estojo de material sólido e resistente, quadrangular de tampa abaulada com duas dobradiças em metal dourado, medindo 160 mm de comprimento por 110 mm de largura por 44 mm de altura, revestido externamente em couro sintético azul noturno, dispondo da gravação da marca da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme previsto no Regulamento de Identidade Visual da Polícia Militar do Distrito Federal – RIV, em suas cores douradas, medindo 55 mm de comprimento, sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral, contendo fecho externo composto por duas peças em metal dourado. A parte interna da tampa será revestida em cetim acolchoado na cor azul, medindo 35 mm de altura. A parte interna do estojo sendo em veludo sintético na cor azul noturno com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes, outros adesivos ou quaisquer outras imperfeições, sem escoriações e sem que o cetim da tampa encoste na Medalha e seus complementos quando fechado. Contendo uma peça quadrangular removível com puxador em fita de seda azul na parte superior, sendo em veludo sintético azul no anverso e em papel couro azul no reverso, com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a Medalha e seus complementos com perfeição, sem folgas, conforme modelos.

ANEXO II



Escala cromática



Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR



Escala cromática

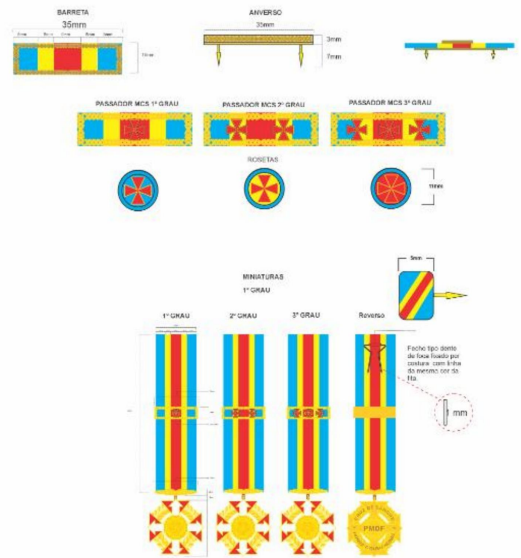


Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR

1. MEDALHA CRUZ DE SANGUE
2º Grau



1. MEDALHA CRUZ DE SANGUE
Medidas



Escala cromática

Cor Azul Escuro	Cor Azul Claro	Cor Vermelha	Cor Amarela	Cor Verde	Cor Marrom	Cor Dourada	Cor Azul Claro
Cor Amarela	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde

Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR

Escala cromática

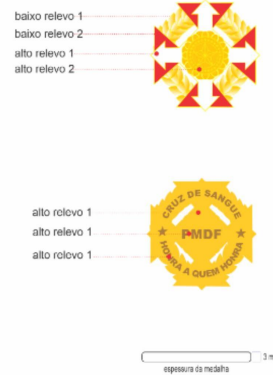
Cor Azul Escuro	Cor Azul Claro	Cor Vermelha	Cor Amarela	Cor Verde	Cor Marrom	Cor Dourada	Cor Azul Claro
Cor Amarela	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde

Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR

1. MEDALHA CRUZ DE SANGUE
3º Grau



1. MEDALHA CRUZ DE SANGUE
Personalização - Auto e Baixo relevo em 3d



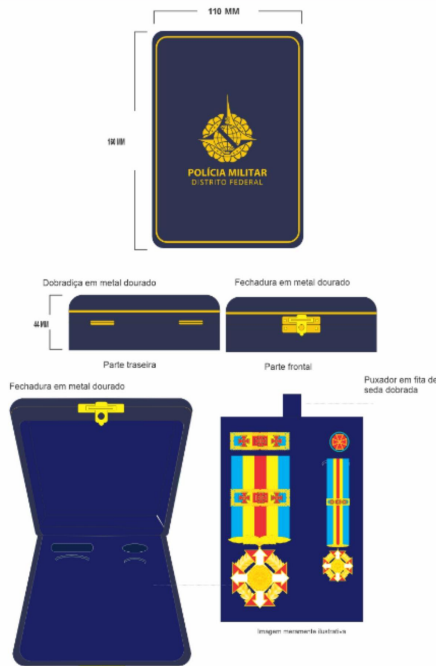
Escala cromática

Cor Azul Escuro	Cor Azul Claro	Cor Vermelha	Cor Amarela	Cor Verde	Cor Marrom	Cor Dourada	Cor Azul Claro
Cor Amarela	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde	Cor Verde

Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR

NOTA
1- tamanho: 35mm X 35mm
2- espessura: 3mm
3- banho: conforme especificação
4- designer: 3D

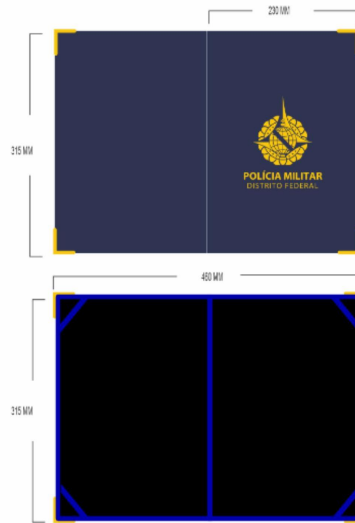
Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT QP/PM RR



Escala cromática



Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR



Escala cromática



Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR



Escala cromática



Desenho técnico: Samuel Pereira da Silva - 1º SGT PM RR

DECRETO Nº 46.782, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00307-0000031/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09800073, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.783, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-0000078/2025-50, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01700143, de Assessor, da Assessoria de Planejamento e Parcerias, do Gabinete para a Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.784, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00374033/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado na estrutura do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa:

I - o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais, da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 39.527, de 14 de dezembro de 2018 e Anexo único do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

21 DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

(...)

21.7 DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

21.7.9 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.785, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00368225/2024-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.785, de 27 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Pregoeiro, CPE-07, 02.

DECRETO Nº 46.786, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00351493/2024-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.786, de 27 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CORREGEDORIA - Assessor, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - Gerente, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 46.787, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00007446/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de janeiro de 2025

136º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.787, de 27 de janeiro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO - DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE FREQUÊNCIA E DE CONTROLE DE PONTO - Gerente, CPC-08, 01.

PORTARIA Nº 60, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00056-00000430/2025-42, 00112-00022065/2024-51, 00060-00037320/2025-68, 00110-00000184/2025-91, 00060-00032309/2025-10, 00097-00000666/2025-10, 00060-00029606/2025-70 e 00080-00146305/2024-54, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 46.756, de 16 de janeiro de 2025, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						39.060	
12.362.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR							
Ref.024669	0002 SAÚDE ESCOLAR - Ensino Médio - DISTRITO FEDERAL ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0							
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR	99	33.90.30	1	1550.103	28.852		
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0							
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	10.208	95.343	
15.782.6216.3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							
Ref.025594	0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0							
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	3	44.90.51	0	1754.135	95.343	7.146	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
26.131.8216.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
Ref.024430	0010 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0							
220202/22202	44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR	99	33.91.39	0	1899.220	7.146	650.000	
14.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref.018811	0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
2025AC00022		99	33.90.36	0	1899.220	650.000	791.549	
TOTAL							791.549	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.988.219	
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref.010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	99	33.90.30	0	1600.138	5.000.000		
Ref.000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL							
10.304.6202.2596	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	99	33.90.30	0	1600.138	8.219		
Ref.011137	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL							
2025AC00022		99	33.80.84	0	1600.138	990.000	5.988.219	
TOTAL							5.988.219	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						39.060
12.362.6221.3632 SAÚDE ESCOLAR						
Ref.024669 0002 SAÚDE ESCOLAR - Ensino Médio - DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1550.103	28.852	
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.92	0	1500.100	10.208	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						95.343
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref.025594 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0						
	3	44.90.92	0	1754.135	95.343	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						7.146

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.131.8216.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.024430 0010 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DISTRITO FEDERAL						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.92	0	1899.220	7.146	
220202/22202 44201 FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR						650.000
14.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018811 0015 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1899.220	650.000	
2025AC00022					TOTAL	791.549

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
	ACRÉSCIMO	
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.998.219
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1600.138	5.000.000	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref.000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.71.70	0	1600.138	8.219	
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref.011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1600.138	990.000	
2025AC00022					TOTAL	5.998.219

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Uso Não Qualificado nº 120/2012, constante no constante no Processo Administrativo nº 0364-004817/2010, em nome de CLEIDE ANASTACIA ALVES, CPF nº ***.069.141-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, Quadra 15 prox. ao Lote 01, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama, conforme solicitação da Administração Regional do Gama (160300695), constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Permissão de Uso Não Qualificada nº 425/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-004314/2010, em nome de CARMEM TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.293.161-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado na QSF 16 A/E 23, na Região Administrativa de Taguatinga, tendo seus efeitos suspensos a contar de 20 de janeiro de 2025, data do Requerimento constante no processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 320, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 06, de 09/01/2025, pág. 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335 de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com base no artigo 23, no parágrafo único do Decreto nº 38.554 de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos, nas feiras de produtores rurais, feiras livres, feiras de caráter permanente e shoppings feiras do Distrito Federal referente ao ano de 2025, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 993, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 17, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DAS FEIRAS

FEIRA/ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
FEIRA DO PRODUTOR	1,40	1,48	1,57	1,74	1,87	1,91	1,97	2,04	2,15	2,37	2,52	2,62	2,75
OUTRAS FEIRAS	4,18	4,41	4,69	5,20	5,58	5,69	5,89	6,09	6,43	7,10	7,53	7,82	8,20

TABELA DE PREÇO PÚBLICO DE QUIOSQUE/ BANCA DE JORNAL E REVISTA

2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
3,10	3,27	3,48	3,86	4,14	4,22	4,37	4,52	4,76	5,29	5,60	5,81	6,09

TABELA PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES

		2021	2022	2023	2024	2025	
VALOR UNICO	POR M²	PREÇO PÚBLICO	R\$ 11,62	R\$ 12,89	R\$ 13,65	R\$ 14,18	R\$ 14,70
	CARRINHOS		R\$ 26,05	R\$ 28,90	R\$ 30,62	R\$ 31,80	R\$ 33,34
		MEI	Isento do pagamento de preço público				

De acordo com a Portaria nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Anexo I - Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009)

Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	M²	0,47	14,22	170,53
b) Sem cobertura	M²	0,21	6,15	73,75
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	M²	0,03	0,77	9,23
				0,00
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	M²	0,04	1,16	13,83
		0,04	1,22	14,58
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	M²	0,00	0,00	0,00
Banca em mercado	M²	0,47	14,22	170,53
Placas, painéis publicitários e similares.	M²	0,00	0,00	0,00
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	1,09	33,03	396,36
b) Caminhões	Unidade	4,17	126,75	1520,91
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,04	1,15	13,73
Abrigo de táxi *	M²	0,31	9,22	110,62
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,47	14,22	170,53
Outras finalidades	M²	0,47	14,22	170,53

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, página 13.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG: 130103 - Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Para: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital Brasil - NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I – OBJETO: Despesas com a renovação do Contrato Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP, firmado entre a NOVACAP e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o instrumental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Burity, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma), plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF.

II – VIGÊNCIA: data de início: xx/01/2025; término: 31/12/2025

III - PT: 04.122.8203.2990.0004 – Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Distrito Federal, Fonte: 1000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Valor: R\$ 51.748,17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Titular da UG Executante

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Transformação Digital - CGTD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 7º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor de Transformação Digital, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

DO COMITÊ GESTOR DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Art. 1º O Comitê Gestor da Transformação Digital (CGTD) é um órgão colegiado de caráter decisório e permanente instituído pela Portaria nº 718, de 09 de setembro de 2024.

DA COMPOSIÇÃO DO CGTD

Art. 2º Compõem o CGTD:

- I - titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - titular da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- III - titular da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- IV - titular da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- V - titular da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- VI - titular da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- VII - titular da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal;
- VIII - titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- IX - titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- X - titular da Presidência da BIOTIC S/A;
- XI - titular da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.
- XII - titular da Casa Civil do Distrito Federal;
- XIII - titular da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

XIV - titular da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; e

XV - titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os gestores dos contratos sob a tutela da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do DF integrarão o comitê gestor, sem direito a voto.

DAS COMPETÊNCIAS DO CGTD

Art. 3º Compete ao CGTD:

- I - elaborar anualmente seu plano de trabalho, que deve conter cronograma e estabelecer as ações prioritárias da Política de Governança Digital;
- II - atuar para que os programas, projetos e iniciativas dos diferentes órgãos e entidades públicas, com competências ligadas à temática digital, sejam coerentes com a Política de Governança Digital;
- III - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das iniciativas setoriais no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações de diferentes órgãos e entidades;
- IV - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas nos Planos de Transformação Digital - PTD dos Órgãos e Entidades Públicas, e oferecer subsídios, sempre que solicitado, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;
- V - articular-se com instâncias similares de outros países, do Governo Federal, dos Estados e Municípios;
- VI - expedir recomendações necessárias ao exercício de sua competência;
- VII - propor às instâncias competentes a adoção de medidas e a edição de atos normativos necessários à execução das ações estratégicas definidas na Política de Governança Digital;
- VIII - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica da Política de Governança Digital;
- IX - elaborar e aprovar seu regimento interno; e
- X - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.
- XI - deliberar acerca da instituição de um Fórum para Transformação Digital, com a finalidade de proporcionar o diálogo permanente e a articulação entre o Poder Público e os representantes da comunidade científica, do setor produtivo e da sociedade civil, no que se refere à avaliação, à implantação e à atualização da Política de Governança Digital.
- XII - aprovar, avaliar e revisar a Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF,
- XIII - aprovar os Planos de Transformação Digital de cada órgão ou entidade, bem como pela definição das demais diretrizes relacionadas ao tema Governança Digital, conforme disposto no art. 7º, do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019.

DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO CGTD

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a função de Coordenação Executiva do CGTD.

Parágrafo único. Compete à Assessoria da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do DF, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, secretariar as reuniões e prestar suporte administrativo ao CGTD, mediante solicitação do Coordenador Executivo do Comitê.

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Gestor da Transformação Digital:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor da Transformação Digital;
 - II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;
 - III - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Regimento Interno; e
 - IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.
- Art. 6º Compete ao Coordenador Executivo do Comitê Gestor da Transformação Digital:
- I - elaborar e organizar a agenda das reuniões, pautas e atas, dando conhecimento tempestivo a todos os seus membros; e
 - II - dar apoio operacional necessário à realização das reuniões;
 - III - manter repositório eletrônico dos documentos e decisões do CGTD atualizado e acessível aos membros do Comitê.

DO FUNCIONAMENTO DO CGTD

Art. 7º O Comitê Gestor de Transformação Digital reunir-se-á:

- I - ordinariamente, semestralmente, por convocação de seu presidente, em dia hora e local marcados com antecedência mínima de 7 (sete) dias; e
 - II - extraordinariamente, por convocação do presidente ou por solicitação de quaisquer de seus membros, sendo necessário quórum da maioria absoluta para realização da reunião.
- § 1º Caso a Reunião Ordinária não seja convocada pelo presidente do comitê até o final do semestre, qualquer membro do CGTD poderá fazê-lo no prazo de 15 quinze dias, a contar do encerramento do semestre.

§ 2º O ato de convocação da Reunião Extraordinária será formalizado pelo presidente do comitê, até 5 (cinco) dias após o recebimento de requerimento, e a reunião será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data constante do ato de convocação.

Art. 8º Os membros do comitê deverão receber com antecedência mínima de 2 (dois) dias da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 9º As reuniões do comitê serão realizadas com a presença de, no mínimo, 50% dos seus membros.

§ 1º O presidente, por solicitação de qualquer membro do CGTD, poderá facultar a palavra a pessoas não integrantes do colegiado, para se pronunciarem sobre a matéria de interesse do comitê.

§ 2º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas do Governo do Distrito Federal para participarem das reuniões.

Art. 10. As decisões do Comitê devem ser tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 1º No caso de empate, o titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal tem direito a voto de desempate.

§ 2º Excepcionalmente, o Comitê, por decisão da maioria simples dos presentes à reunião, poderá permitir a inclusão de matéria não incluída na pauta, atendendo à justificativa de urgência e relevância apresentada pelo membro do CGTD proponente.

§ 3º As deliberações do CGTD serão obrigatoriamente lavradas em ata que deverá ser assinada por todos os membros presentes na reunião.

§ 4º Os atos administrativos decorrentes das deliberações do comitê e necessários ao cumprimento desta Regimento Interno serão expedidos pelo seu Presidente.

Art. 11. A função de membro do Comitê é indelegável e não remunerada.

Art. 12. O Comitê Gestor da Transformação Digital será presidido pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e, na sua ausência, pelo titular da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/SEEC).

Art. 13. Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto votar concomitantemente com o titular representado.

§ 1º A indicação dos representantes que substituirão os titulares deverá ser feita por meio eletrônico, para o e-mail da Coordenação Executiva do CGTD: subtdcr@economia.df.gov.br

§ 2º Estando presentes o titular e seu substituto, terá preferência ao voto nas deliberações dos titulares indicados nesta Portaria.

Art. 14. Da pauta da reunião ordinária deverá constar:

I - leitura da ata da reunião anterior;

II - síntese das comunicações da presidência referentes aos expedientes de interesse do comitê recebidos e remetidos, bem assim qualquer outro assunto que envolva matéria não constante em assuntos gerais;

III - matérias operacionais; e

IV - assuntos gerais.

§ 1º Após a realização da reunião, será encaminhada aos integrantes do comitê, minuta da ata da reunião, a qual poderá ser impugnada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta.

§ 2º Considerar-se-á aprovada e apta à assinatura a minuta de ata de reunião não impugnada no prazo determinado no parágrafo anterior.

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de apresentar proposta de atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto:

I – por um representante titular e um suplente das seguintes unidades:

a) Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia; e

b) Unidade de Movimentação de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa;

Art. 3º As unidades devem indicar seus representantes no prazo de 2 (dois) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º São responsabilidades dos representantes das unidades no Grupo de Trabalho:

I – atuar como intermediadores com as demais unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – dar conhecimento aos gestores das unidades sobre o andamento das atividades do Grupo de Trabalho; e

III – consolidar e manter atualizados os documentos referentes a estrutura e competências regimentais recebidos pelas unidades e vinculadas.

Art. 5º A Assessoria de Comunicação deve prestar o apoio necessário às atividades do Grupo de Trabalho referentes à comunicação e divulgação dos trabalhos.

Art. 6º A proposta do Regimento Interno deverá ser validada por seus respectivos gestores e posteriormente aprovada pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos pode ser prorrogado por 30 (trinta) dias, uma única vez.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 46 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, e, ainda, dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referentes ao segundo semestre de 2024.

Parágrafo único. As informações tratadas neste artigo estão disponíveis no sítio <https://www.economia.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/>.

Art. 2º Declarar que os dados da Câmara Legislativa, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do processo SEI 00040-0005000/2019-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 246, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, observada a Ordem de Serviço CBRAT/SUREC nº 06, de 07/10/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Motivo: 20241213--228009, MISLENE DE SOUZA ALVES e MONIQUE DE SOUZA ALVES, 008.***-**-28, ITCD, 2021, 1) Não é possível verificar quem assumiu o encargo, conforme §1º do art. 112 do Decreto nº 33.269/2011 e §1º do art. 76 da Lei nº 4.567/2011), já que não é possível identificar a relação, alegada pelas autoras, entre o saque do valor em 31/08/2021 e o pagamento das quatro guias de ITCD (protocolo 946089952021) em 27/09/2021; 2) A Sentença condenou os réus ao pagamento às autoras dos valores retirados das contas do falecido, o que poderia ensejar duplicidade com a rest./comp. administrativa.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

BÁRBARA CONTE

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220715--149256, VITÓRIA PRESENTES E ACESSÓRIOS LTDA ME, 03.393.510/0001-64, ausência de previsão legal para efetivar a restituição do ICMS DIFAL, pois segundo a legislação tributária, em vigor no DF, é devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte

ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20221205--245574, USAFLEX INDÚSTRIA & COMÉRCIO S A, 86.900.925/0010-03, ausência de previsão legal para efetivar a restituição do ICMS DIFAL, que segundo a legislação tributária, em vigor no DF, é devido. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício (s) e Motivo: 20240729--143487, CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 02.092.332/0001-79, ausência de comprovação que a requerente assumiu o ônus do imposto solicitado. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20240918--177860, ORIUN FRANQUIA POSTAL LTDA: 37982055000154, não foi a requerente que assumiu o ônus do imposto e sim o tomador do serviço. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00005552/2020-17; Reexame Necessário nº 7/2022 e Recurso Voluntário nº 95/2022; Recorrentes e Recorridas: Fazenda Pública do Distrito Federal e MÓVEIS RADAR EIRELI ME; Representante Fazendário: Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Advogada: Agatha Lorrana de Oliveira Cardoso OAB/GO 35.624; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 10 de setembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2024

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. INOVAÇÃO RECURSAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONSTATAÇÃO. Por ter-se operado a preclusão consumativa estabelecida pelo § 3º do art. 39 da Lei 4.567/2011, não é passível de conhecimento a parte do apelo na qual, em clara inovação recursal, são arguidos os seguintes pontos não suscitados com a impugnação: (i) nulidade por cerceamento do direito de defesa por ausência de informação quanto às alterações constantes da conclusão após decisão singular; (ii) duplicidade de autuações; (iii) pagamento/parcelamento de parte do débito fiscal lançado. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. NULIDADE ARGUIDA. VÍCIO NA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA AUTUADA QUANTO À DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. Especialmente ao se observar a disposição do art. 12 do Decreto nº 33.269/2011, uma vez que, antes mesmo de qualquer intimação formal, o advogado da recorrente tomou conhecimento do inteiro teor do julgamento de 1º grau e, com isso, conseguiu interpor recurso tempestivo, não há porque se acolher a alegação de vício, no caso, do ato de comunicação da decisão de primeiro grau administrativo. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nos termos do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se ao lançamento ainda não definitivamente constituído a legislação posterior que comine penalidade mais branda. A partir dessa previsão legal, o recurso voluntário merece ser provido parcialmente, tão-somente para aplicar as disposições da Lei nº 6.900/2021 (vigente desde 01/01/2022) e, com isso, reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal infligida com a autuação discutida. ICMS. AUTO DE

INFRAÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. DECRETO Nº 40.513/2020. PARECER NORMATIVO Nº 289/2023 - PGDF/PGCONS. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS NÃO DEDUZIDOS EM LANÇAMENTO DE OFÍCIO. POSSIBILIDADE. Além das próprias disposições do Decreto nº 40.513/2020, existe ainda norma complementar (Parecer Normativo nº 289/2023 - PGDF/PGCONS) que, em tese, reconhece o direito de o contribuinte retificar seus livros fiscais, para, com isso, fazer constar, no próprio período-referência do ingresso de mercadorias acobertadas por notas fiscais de entrada idôneas, os créditos de ICMS decorrentes desses documentos fiscais. Assim, uma vez que se alinha justamente a esse entendimento/ilação, a decisão reexaminada não merece qualquer reparo, razão pela qual se nega provimento ao reexame necessário em apreço. REN nº 7/2022 conhecido e desprovido. RV nº 95/2022 conhecido e provido parcialmente apenas para se reduzir, de 100% para 50%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento em discussão.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso voluntário para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa, conforme Lei nº 6.900/2021, e, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal que deu provimento ao reexame necessário, nos termos da sua declaração de voto. Ausente, justificadamente, o Cons. Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituído pela Conselheira Suplente Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de setembro de 2024

VÂNIA DE NASCIMENTO CASTRO Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00027458/2021-08; Recurso Voluntário nº 91/2022; Recorrente: JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator: Conselheiro Giovanni Leal; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 01/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO. DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. RECOLHIMENTO EFETUADO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CPC. INEXISTÊNCIA DE ANÁLISE DE MÉRITO NA DECISÃO "A QUO". RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Na decisão de primeira instância que extinguiu o crédito tributário pelo pagamento, com fulcro no artigo 72 do Decreto nº 33.269/2011 (desistência da ação), não foi expedida decisão de mérito, no caso em relação à alegada super avaliação da base de cálculo do IPTU, para que esta seja objeto de Recurso Voluntário ao TARF, órgão julgador em segunda instância. No caso, o poder discricionário exercido por autoridade fiscal que não detém competência de julgamento é submissível à autoridade hierarquicamente superior àquela que proferiu a decisão, nos termos do artigo 110, § 3º, da Lei nº 4.567/2011, o que não foi feito. Na ausência de norma específica em sede do processo administrativo fiscal, entende-se aplicável de forma subsidiária o CPC, em seu artigo 485, inciso VIII, para fins de declarar a extinção do processo sem julgamento do mérito, por desistência da ação. Recurso Voluntário que não se conhece.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-004273/2011; Recurso Voluntário nº 09/2020; Recorrente: NOVO GIRO ATACAD. DE FERRAGENS E LOGÍSTICA LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 02/2025

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 25.372/2004. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL. CASSAÇÃO. RETROATIVIDADE. PROCEDÊNCIA. Nos termos da legislação em vigor na época em que ocorreram os fatos, no caso o Decreto nº 25.372/2004, em seu artigo 5º, § 1º, inciso VI, e § 8º, a cassação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE, era a penalidade aplicada ao contribuinte que estivesse irregular com sua obrigação tributária principal "(...) concernente aos valores lançados, não lançados ou lançados a menor, em livros e documentos fiscais, ainda que referente a períodos anteriores ao enquadramento de que trata este Decreto" e que "Nos casos dos incisos ... VI, ... do 'caput' deste artigo, o contribuinte excluído do tratamento tributário ficará obrigado a recolher o imposto próprio devido pela sistemática normal de apuração, a contar do mês em que ocorreu o fato que motivou a exclusão." Procedente, portanto, a exclusão, pela inadimplência em relação à obrigação principal e a consequente retroatividade ao mês de julho de 2005, momento em que ocorreu a inadimplência. IN Nº 17/2019. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. RETROATIVIDADE. INAPLICABILIDADE. De igual forma, inaplicável ao caso a retroatividade prevista na IN nº 17/2019, dado que esta trata especificamente da Lei nº 5005/2012, que sequer vigorava na época em que o crédito tributário foi constituído (janeiro de 2006 a Janeiro de 2009). CTN. ICMS. FATOS GERADORES OCORRIDOS

EM DATA ANTERIOR A 24 DE OUTUBRO DE 2006. HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO TÁCITA. OCORRÊNCIA. CONTAGEM DO PRAZO A PARTIR DO FATO GERADOR. EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. Nos termos do artigo 150, "caput", do CTN, cabe à autoridade administrativa homologar expressamente o lançamento referente aos tributos que se submetem ao lançamento por homologação, caso do ICMS. Expirado o prazo de cinco anos e inexistindo lei fixando prazo diferente, sem que tenha sido adotada tal providência, este é contado a partir do fato gerador da obrigação tributária e, uma vez não detectada a ocorrência de fatos que possam ser classificados como dolo, fraude ou simulação, o lançamento fica tacitamente homologado, restando extinto o crédito tributário, cujos fatos geradores ocorreram, em data anterior a 24 de outubro de 2006 (informada pelo termo de admissão da impugnação), conforme previsão expressa do artigo 150, § 4º, e artigo 156, inciso VII, ambos também do CTN. TAXA SELIC. APLICAÇÃO. TEMA 1062, DO STF. No Tema 1.062, do STF, restou fixada a tese que "Os estados-membros e o Distrito Federal podem legislar sobre índices de correção monetária e taxas de juros de mora incidentes sobre seus créditos fiscais, limitando-se, porém, aos percentuais estabelecidos pela União para os mesmos fins." Aplica-se, portanto, para fins de correção monetária do imposto devido, a taxa SELIC nos meses em que o INPC e os juros de mora a superarem, a contar de 14 de fevereiro de 2017, data em que restou consignado em decisão do Conselho Especial do TJDF que os efeitos da inconstitucionalidade do artigo 2º da lei nº 435/2001, se dariam a partir da data do julgamento da arguição, ou seja 14 de fevereiro de 2017. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO. A edição da Lei 6.900, de julho de 2021 é fato superveniente que reduziu os valores das multas por infração tributária no Distrito Federal relativas ao não recolhimento total ou parcial do ICMS. Assim, imperiosa a retroação da norma superveniente mais benéfica, em matéria de penalidades na seara tributária, sobre a parte remanescente do crédito tributário, conforme autoriza o art. 106, inciso II, alínea "c" do CTN, para reduzir a multa aplicada sobre o principal de 100% para 50%. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, em 21 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00065135/2018-17; Recurso Voluntário nº 101/2021; Recorrente: FACCOL DISTRIBUIDORA LTDA; Advogado: Felipe de Oliveira Mesquita OAB/DF 34.673; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do julgamento: 19 de novembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 03/2025

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. TRIBUTAÇÃO DO ESTOQUE EXISTENTE NO ESTABELECIMENTO QUE PERDEU A CONDIÇÃO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. Nos termos do artigo 321-D, do Decreto nº 18.955/1997, o estabelecimento que perdeu a condição de substituto tributário deve observar as disposições previstas em seus incisos, para fins de recolhimento do ICMS gerado por esta ocorrência, matéria sobre a qual não existe controvérsia, salvo quanto ao valor efetivamente devido e recolhido a menor. CTN. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO EM VALOR INFERIOR AO DEVIDO. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPRESSA. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INOCORRÊNCIA. No ICMS, como em qualquer tributo sujeito a lançamento por homologação, esta somente ocorre quando a autoridade administrativa, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa, condição prevista no artigo 150, "caput", do CTN. Neste sentido, diz o § 1º do mesmo artigo, que o pagamento antecipado extingue o crédito, sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento, sem o que não cabe a alegação de denúncia espontânea, no recolhimento inferior ao devido, para fundamentar a improcedência do lançamento que, ao contrário do alegado, não está contaminado por vício de forma, ilegalidade em seu objeto, inexistência de motivação legal e desvio de finalidade, para que se fale em nulidade do auto de infração e improcedência do crédito tributário, considerando que foram observadas na atuação as disposições do artigo 142, também do CTN. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Aplicável ao caso a redução da multa aplicada sobre o principal, de 200% para 100%, com suporte na Lei 6900/2021, em vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, contemplando a redução das penalidades previstas no artigo 65 da Lei nº 1254/1996, observado o artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-000172/2016; Reexame Necessário nº 15/2023; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Recorrida: VIVO S.A.; Advogado: João Dácio de Souza Pereira Rolim OAB/SP 76.921; Relator: Conselheiro Giovani Leal da Silva; Data do Julgamento: 12 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 04/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECRETO Nº 33.269/2011. LANÇAMENTO TORNADO SEM EFEITO POR INICIATIVA DOS AUTUANTES. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. Uma vez tornado sem efeito o lançamento, por iniciativa dos próprios autuantes, que reconheceram a improcedência deste, na sua totalidade, incabível a remessa ao TARP para Reexame Necessário, mesmo em se tratando de despacho retificador, expedido em obediência ao artigo 67, do Decreto nº 33.269/2011, onde a autoridade julgadora de primeira instância determinou a correção apenas parcial do lançamento. Se o lançamento foi tornado sem efeito, sem manifestação contrária da autoridade julgadora, não há que se falar em crédito tributário e, menos ainda, em exoneração de parte dele pois, no caso, deixou de existir o próprio ato de constituição do crédito tributário e, conseqüentemente, todos aqueles que se seguiram, estes últimos por falta de objeto. Inteligência do § 4º, do artigo 70, do mesmo Decreto. Reexame Necessário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARP, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002154/2014; Embargos de Declaração nº 33/2022; Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 01/2025

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. OMISSÃO E OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADAS. DESPROVIMENTO. Não é omissa, nem obscura, a decisão de mérito prolatada em Recurso Voluntário, quando verificado que os supostos vícios que ensejaram a interposição dos aclaratórios, na realidade, serviram tão somente para justificar a utilização dos embargos de declaração como forma de buscar a reforma da decisão cameral. Ausentes as situações descritas no art. 96 da Lei 4.567/2011, não se admitem os aclaratórios com exclusivo propósito de rediscutir as questões que já foram devidamente enfrentadas pelo acórdão recorrido. É cediço que o julgador, uma vez formado o seu convencimento, fundamentando-o, não está obrigado a rebater a cada um dos argumentos recursais, razão pela qual as omissões e obscuridade não se verificaram no julgamento do Recurso Voluntário pela Câmara, que, objetivamente, entendeu pelo seu desprovimento. LEI Nº 6.900/2021. CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Cabível o conhecimento dos aclaratórios, para a concessão de efeitos infringentes, tão somente no sentido de reduzir a multa aplicada sobre o principal de 50% para 25%, conforme disposições da Lei nº 6.900/2021. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS PARCIALMENTE.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para dar-lhes provimento parcial, aplicando a redução da multa de 50% para 25%, conforme Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Braga, Rosemary Sales e Marta Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Samara de Oliveira Freire, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Gabriela Lima e Silva e Renato Couto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora "Ad hoc"

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003565/2015; Recurso Extraordinário nº 21/2024; Recorrente: WORK LINK INFORMÁTICA LTDA; Advogado: Humberto de Oliveira Pereira OAB/DF 26.926; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira; Data do Julgamento: 06 de dezembro de 2024.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2025

EMENTA: NORMAS PROCESSUAIS/REGIMENTAIS. LEI Nº 4.567/2011 E DECRETO 33.268/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUSÊNCIA COMPROVAÇÃO DIVERGÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. O artigo 69, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARP, aprovado pelo Decreto nº 33.268/2011, c/c artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, estabelecem os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário, cabendo ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF, eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida submissão do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Assim não o tendo feito, mormente quando não comprova a divergência entre julgados da Colegiado, ou melhor, a existência de decisões conflitantes relacionadas a

matérias fáticas e de direito idênticas, ainda que com contribuintes diversos, impende não conhecer da peça recursal, especialmente quando simplesmente repisa todas razões já analisadas nas demais instâncias julgadoras. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro Oliveira, Giovani Leal da Silva, Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Guilherme Salles Moreira Rocha, Marta da Silveira e Rebeca de Magalhães, sendo substituídos, pelo Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo, Nyvea Lourenço, Fernando Rodriguez Rosa, Joicy Leide Montalvão de Almeida, Gabriela Lima e Silva e Ricardo Domingues Reis.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002245/2015; Recurso Extraordinário nº 18/2020; Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: André Torres dos Santos OAB/DF 35.161; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data de Julgamento: 25 de novembro de 2022.

ACÓRDÃO PLENO Nº 06/2025

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF. Na hipótese, as circunstâncias identificam os acórdãos paradigmas com o acórdão recorrido, evidenciando similitude fática para tratamento jurídico diverso, nos termos do art. 97, III da Lei nº 4.567/2011. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. Conforme decisão atacada, as mercadorias (de origem animal) alcançadas pelo auto de infração, estão sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto, motivo pelo qual a exigência do ICMS é medida que se impõe, nos termos do art. 320, III e § 13, I e II, do Dec. nº 18.955/1997 c/c art. 37, I, "b", e 46, § 10, ambos da Lei nº 1.254/1996. ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 6.900/2021 A PARTIR DE 1º/01/2022. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RETROATIVIDADE BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. ATO ADMINISTRATIVO NÃO DEFINITIVAMENTE JULGADO. APLICAÇÃO. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022 c/c art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independentemente da data da ocorrência do fato gerador. Na hipótese, a multa sancionatória antes aplicada em 50% fica reduzida para 25% em obediência a inovação legislativa à decisão recorrida. Recurso conhecido e parcialmente provido para, tão somente, reduzir, de ofício, a multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para reduzir a multa de 50% a 25%, conforme a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Manoel Curcino, Vânia Nascimento, Carlos Vieira e Rosemary Sales, que não conheceram do recurso, mas de ofício reduziram a multa, conforme Lei. 6900/2021. Com declaração de voto do Conselheiro Manoel Curcino. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Carlos D'Aparecida Vieira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de janeiro de 2025

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente

REBECA DE MAGALHÃES MELO Redatora ad hoc

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 30/01/2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, página 8, ONDE SE LÊ: "...b) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, ED 42/2024, Embargante VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior...". LEIA-SE: "...b) Processo nº 0040-003916/2016, Tributo ICMS, ED 42/2024, Embargante Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Vínicius Rocha Braga Lessa, Embargada VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. ...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno do dia 30/01/2025, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2025, páginas 7 e 8 ONDE SE LÊ: "...a) Processo nº 0128-000106/2016, Tributo ICMS, RENP 08/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira...". LEIA-SE: "...a) Processo nº 0128-000106/2016, Tributo ICMS, RENP 08/2022, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Aprovar o cadastro do estabelecimento.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento DROGARIA ROSARIO S/A, CNPJ: 00.447.821/0027-00, Termo de Cadastro nº 05/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QNM 33, S/N, CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA), RA CEILÂNDIA, 72215-335, BRASÍLIA, LOTE E PARTE A, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO REPUBLICANO

Diretor, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.608, de 28 de novembro de 2024, que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência com adequação expressa para não regência e dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Psicologia, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação de tais servidores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 3 de maio de 2013, e nº 5.106, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar o parágrafo 6º do artigo 21 da Portaria nº 1.608, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º A duração da aula no AEE será de 50 minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 minutos." (NR)

Art. 2º Acrescentar ao parágrafo 6º do artigo 21 da Portaria nº 1.608, de 2024:

"§ 6º-A. A duração da aula na EJA Interventiva, com adesão à matriz de 5 horas, será de 50 minutos." (NR)

Art. 3º Alterar o artigo 25 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A atuação dos Professores no Centro Interescolar de Esportes (Cief) será de:

I - 40 horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5;

II - 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou de 20 horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

§ 1º No regime de jornada ampliada, o professor atuará em 6 tempos de 50 minutos.

§ 2º No regime de 20 mais 20 horas ou na carga horária de 20 horas semanais, o professor atuará em 5 tempos de 50 minutos." (NR)

Art. 4º Alterar o artigo 42 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. O professor que atua na Educação no Sistema Prisional, em exercício no CED 01 de Brasília, deve cumprir a carga horária de regência de classe e, se houver carga residual, no próprio Nuen da unidade prisional, com elaboração de atividades pedagógicas para acompanhamento e avaliação dos conteúdos relacionados ao cumprimento das horas indiretas." (NR)

Art. 5º Alterar o artigo 43 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43. Para os casos em que o estudante e o professor da Educação no Sistema Prisional não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem e/ou em situações sinalizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF) ou pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen), os professores devem cumprir a jornada de trabalho no Nuen ou no CED 01 de Brasília, com o desenvolvimento de atividades pedagógicas de acompanhamento e de avaliação dos conteúdos desenvolvidos, relacionados às horas indiretas e às atividades a distância." (NR)

Art. 6º Alterar o parágrafo 1º do artigo 45 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.45.

(...)

§ 1º Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 7º Alterar o parágrafo 2º do artigo 46 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.46.

(...)

§ 2º Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 8º Alterar o parágrafo único do artigo 47 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.47.

(...)

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 9º Alterar o artigo 48 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Para os professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, 20 horas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, e nos Nuens das UISS, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no diurno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 10. Acrescentar ao artigo 48 da Portaria nº 1.608, de 2024:

"Art. 48-A. Para os Professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial e a Distância), a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no diurno, sendo:

I - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica por área de conhecimento, presencialmente:

a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;

b) quinta-feira: área de Linguagens;

c) sexta-feira: área de Ciências Humanas.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 11. Alterar o artigo 49 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Para os professores em regência de classe que atuam com 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com 20 horas semanais nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no turno noturno, sendo:

I - 1 dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva, presencialmente, na UE/UEE ou à formação continuada;

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 12. Acrescentar ao artigo 49 da Portaria nº 1.608, de 2024:

"Art. 49-A. Para os professores em regência de classe que atuam com 20 horas semanais na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial), a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 horas semanais, no turno noturno, sendo:

I - 1 dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar;

II - 1 dia destinado à coordenação pedagógica por área de conhecimento, presencialmente:

a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;

b) quinta-feira: área de Linguagens;

c) sexta-feira: área de Ciências Humanas.

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 13. Alterar o parágrafo único do artigo 50 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

(...)

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 14. Alterar o parágrafo único do artigo 51 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.51.

(...)

Parágrafo único. Somente a critério e com autorização da Subin e da Unieb/CRE, havendo necessidade de ação e/ou formação em rede, as coordenações pedagógicas presenciais na UE/UEE/ENE poderão ser realizadas fora do ambiente escolar ou por meio de plataformas on-line, de forma remota, preferencialmente, no mesmo horário de coordenação." (NR)

Art. 15. Incluir o artigo 70-A na Portaria nº 1.608, de 2024:

"Art. 70-A. Para o ano letivo de 2025, as UEs/UEEs/ENEs de Ensino Médio, além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro deste artigo, farão jus a mais 1 Coordenador Pedagógico Local diurno, específico para implementação da Política Nacional do Ensino Médio (Pnaem)." (NR)

Art. 16. Alterar a opção "CEJAEP - EaD" no quadro constante no artigo 71 da Portaria nº 1.608, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71.

(...)

TIPOLOGIA	ENSINO/ATENDIMENTO	QUANTITATIVO DE COORDENADORES/ESPECIFICIDADE
CEJAEP - EaD	Educação a Distância	I - 1 Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 horas semanais para a EJA, no regime de 20 mais 20 horas; II - 1 Coordenador Pedagógico Local para a Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Política Distrital para a população migrante e institui a Política de Acolhimento a Migrantes Internacionais Falantes de Outras Línguas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, intitulada "Bem-vindos ao Distrito Federal".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; os incisos I, II, V, VII e VIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o artigo 7º da Portaria SEEDF nº 367, de 21 de junho de 2021, e o artigo 38 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em atenção aos artigos 5º e 6º da Constituição, que garantem direitos individuais e sociais a todas as pessoas residentes em território brasileiro; à Lei nº 13.445, de 2017; aos artigos 53 a 55 do Estatuto da Criança e do Adolescente; à Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Educação; à Lei Distrital nº 7.395, de 2024; à Lei Distrital nº 7.540, de 2024; à Portaria nº 1.444, de 2024, que regulamenta a implementação da Lei nº 7.395, de 2024, que dispõe sobre a Política Distrital de Proteção e Direito de Matrícula de Crianças Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Solicitantes de Refúgio, de 4 meses a 6 anos de idade, na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar a Política Distrital para a população migrante e instituir a Política de Acolhimento a Migrantes Internacionais Falantes de Outras Línguas (FOL) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal intitulada "Bem-vindos ao Distrito Federal".

Art. 2º Para fins contidos nesta Portaria, entende-se por estudantes migrantes internacionais:

I - imigrante: pessoa que é natural de outro país ou apátrida e que se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

II - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro;

III - refugiado: pessoa que, por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, encontre-se fora do país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país de naturalidade ou residência; ou devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigada a deixar o país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país;

IV - emigrante retornado: todo brasileiro que tenha se estabelecido temporária ou definitivamente no exterior e tenha retornado ao Brasil.

Parágrafo único. Dos migrantes internacionais contemplados na lista acima, orienta-se o atendimento e a matrícula independentemente da situação imigratória ou documental.

Art. 3º A oferta do Português como Língua de Acolhimento (PLAc) integra a política distrital de acolhimento a migrantes internacionais, conforme disposto na Lei Distrital nº 7.540, de 2024, e na Lei Distrital nº 7.395, de 2024.

§ 1º A oferta do PLAc, em um primeiro momento, terá uma abrangência específica e iniciará com o atendimento a migrantes internacionais regularmente matriculados a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, até quaisquer idades, preferencialmente em turmas a serem abertas nos Centros Interescolares de Línguas (CILs).

§ 2º Os estudantes migrantes internacionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais prosseguirão com o atendimento, tal qual já ocorre na Rede Pública de Ensino, com a garantia da escolarização nas suas próprias unidades de ensino, que devem se tornar cada vez mais espaços multilíngues, multiculturais e de acolhimento sensível às necessidades desses estudantes.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os objetivos da Política Bem-vindos ao Distrito Federal são:

I - acolher migrantes internacionais por meio do ensino da Língua Portuguesa, respeitando os aspectos culturais e de cidadania planetária.

II - auxiliar nas necessidades comunicativas emergenciais dos estudantes com a promoção do ensino da língua nacional sob a perspectiva da Língua de Acolhimento;

III - orientar os estudantes quanto ao pleno exercício de sua cidadania e inclusão;

IV - desenvolver ações para conscientizar/sensibilizar os estudantes sobre aspectos multiculturais e interculturais;

V - orientar ações de conscientização à comunidade escolar no âmbito cultural de migrantes internacionais e de práticas pedagógicas e/ou de acessibilidade por meio de formação continuada com professores e comunidade escolar;

VI - fornecer dados à Secretaria de Educação que permitam pesquisas para elaboração de políticas públicas educacionais que favoreçam a inserção de migrantes internacionais na educação e no mundo do trabalho;

VII - organizar e produzir materiais pedagógicos, orientadores e informativos relacionados às necessidades reais dos estudantes;

VIII - organizar e produzir documentos orientadores da oferta do PLAc;

IX - fortalecer parcerias com diversos órgãos e instituições de acolhimento do público-alvo;

X - promover a garantia da equidade e Direitos Humanos, Diversidade e Cultura de Paz;

XI - incentivar atividades de intercâmbio cultural, como eventos plurilinguísticos, dentre outros.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A migrantes internacionais é garantido o acesso à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória nos seguintes termos:

§ 1º O ensino do PLAc será ofertado para estudantes migrantes internacionais:

I - matriculados na Rede Pública de Ensino:

a) na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, conforme demanda e organização das unidades escolares, sob acompanhamento, orientação, supervisão e promoção de encontros formativos por parte da Coordenação Regional de Ensino e orientação da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), por meio da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade (DSADHD);

b) a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, preferencialmente nos CILs, dado que essas instituições dispõem de estrutura consolidada para o ensino de língua estrangeira.

II - qualquer pessoa a partir de 11 anos de idade em situação de migração poderá pleitear uma vaga na oferta do PLAc nos CILs;

III - a oferta do PLAc tem caráter complementar e não substitui a escolarização nas atividades regulares em nenhuma etapa ou modalidade de ensino;

IV - a proposta de oferta do PLAc, nos semestres dos Ciclos 1 e 2, correspondem à mesma estrutura do Currículo Específico, definido nas Diretrizes Pedagógicas dos CILs e dos documentos pedagógicos norteadores da Secretaria de Educação;

V - a oferta do Ciclo 1 possibilitará ao estudante atingir o nível A2+ do Quadro Comum Europeu de fluência na Língua Portuguesa.

§ 2º Inicialmente, a oferta do PLAc dar-se-á aos CILs das Regiões Administrativas de maior demanda, quais sejam: Brasília (Plano Piloto), São Sebastião, Taguatinga, Ceilândia e Samambaia.

§ 3º Os demais CILs, no prazo de até dois anos a partir da publicação desta Portaria, deverão ofertar turma(s) de PLAc, conforme demanda local.

§ 4º A oferta do PLAc observará a matriz do Currículo Específico, conforme disposto nas Diretrizes Pedagógicas dos CILs (https://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/diretrizes_pedagogicas_cil.pdf).

§ 5º Os encontros deverão ser realizados no mínimo duas vezes por semana em modalidade presencial e/ou híbrida.

§ 6º A oferta do PLAc será dividida, obrigatoriamente, no mínimo em três semestres correspondentes ao Ciclo 1, podendo se estender por mais três semestres de aprofundamento, correspondentes ao Ciclo 2.

Art. 6º A oferta do PLAc deverá ser formalizada no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, à medida que cada CIL implementar esta política.

Art. 7º As vagas para o PLAc serão oferecidas, prioritariamente, para os estudantes da Rede Pública de Ensino e, em caso de vagas remanescentes, para a comunidade em geral.

Art. 8º Para atuar nas turmas do PLAc, são elegíveis professores que já atuam no CIL, em outros idiomas, complementando, inclusive, se necessário, a carga horária com turmas de PLAc.

Parágrafo único. Os professores que atuam em outras unidades escolares deverão participar do processo de aptidão para o PLAc em data específica, conforme normativas referentes aos processos de aptidão da Secretaria de Educação e/ou já possuir aptidão referente à atuação nos CILs.

Art. 9º Serão requisitos para a atuação junto às turmas dos cursos de PLAc:

I - o perfil do professor abrangerá graduados em Letras, proficientes em Português e em uma segunda língua;

II - o professor, para atuar no PLAc, deverá realizar a formação continuada a ser ofertada ou validada pela Secretaria de Estado de Educação na perspectiva do Português como Língua de Acolhimento, podendo contar com a parceria de instituições acadêmicas e/ou especializadas no tema, como a Agência das Nações Unidas para as Migrações (OIM/ONU).

Art. 10. Os CILs emitirão certificado ao estudante matriculado.

Parágrafo único. O estudante fará jus a documento declaratório de conclusão ao final de cada ciclo desde que solicitado.

Art. 11. A oferta do PLAc deverá constar na Estratégia de Matrícula da Secretaria de Educação, após a publicação desta Portaria.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. Caberá aos CILs a implementação da oferta do PLAc de modo a garantir o direito às aprendizagens culturalmente sensíveis, a permanência do estudante na escola e o êxito escolar do aluno.

Art. 13. Fica a cargo das Unidades de Educação Básica (Uniebs), juntamente com a Gerência de Direitos Humanos e Diversidade (GDHD), orientar os CILs quanto ao atendimento de estudantes migrantes internacionais falantes de outras línguas, considerando a complexidade do contexto migratório e as inúmeras situações presentes na Rede de Ensino do Distrito Federal.

Art. 14. Compete à Subin, por meio da DSADHD, no âmbito de sua competência regimental, a orientação, o acompanhamento e a avaliação da referida política, bem como a promoção de outras ações de orientação ligadas ao atendimento de migrantes internacionais falantes de outras línguas na Rede Pública de Ensino.

Art. 15. Caberá à Secretaria de Educação garantir o acesso e a permanência dos estudantes na unidade escolar, com vistas ao acolhimento humanizado, ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo pelo e para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

I - o direito de ser respeitado por toda a comunidade escolar, sendo vedada qualquer forma de discriminação por raça/etnia, origem, crença religiosa, gênero, orientação sexual, classe social, que configure xenofobia ou qualquer tipo de preconceito e violação dos direitos humanos;

II - o atendimento do serviço de orientação educacional e do serviço especializado de apoio à aprendizagem, quando as condições assim o exigirem.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Subin conforme suas competências regimentais.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.643, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 234, de 9 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00280191/2023-90, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento, concedida a título provisório e em caráter excepcional, da Escola e Creche Geração Aprender, localizada na EQNP 22/26, Área Especial G, S/N, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola e Creche Geração Aprender Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.439.778/0001-28, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, para a oferta da Educação Infantil: Creche,

para crianças de 1 a 3 anos idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, pelo prazo de 1 ano, a contar de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00103072/2022-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento, concedida a título provisório e em caráter excepcional, do Centro Educacional Pingo de Ouro, localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Condomínio Gênese, Conjunto H, Chácara 5, Lote 3, Sol Nascente e Pôr do Sol, Brasília - Distrito Federal, mantido por Instituto e Creche Pingo de Ouro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.509.510/0001-30, com sede no Setor Habitacional Sol Nascente, Condomínio 5 Estrelas, Conjunto C, Lote 35, Sol Nascente e Pôr do Sol, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da Educação Infantil: Creche, para crianças de 2 e 3 anos idade, pelo prazo de um ano, a contar de 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00309695/2023-07, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, na Blue Global School, situada no SGAS 616, Conjunto C, Consultórios 1 a 12; 101 a 117; 201 a 204; Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Blue Global Educacional Ltda., inscrita no CNPJ nº 51.286.720/0001-04, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00285250/2024-05, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Liceu Guarã, localizado na Q SRIA II, QE 48, CL 2, Lote 3, Guarã, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Guarã Ltda., com sede no mesmo endereço da instituição educacional, inscrito no CNPJ nº 57.399.752.0001-94, para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; Educação infantil - Pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e, dos Ensinos Fundamental e Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00209520/2022-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade, na Affinity Arts International School, situada no SHIS QI 9, Conjunto 16, Casa 07, Pavimento Térreo, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Artístico Cultural Affinity Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.999.166/0001-63, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00101992/2024-89, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da Escola Cantinho Cristão, situada na EQ 30/32, Conjunto Área Especial S/N, Lote A - Parte, Guarã II, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 00.560.524/0001-37, de: Associação de Assistência Sociocultural Evangélica, para: Associação Sociocultural Evangélica.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00168656/2023-35, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas da EDUKIDS - Educação Infantil, com sede na QNN 19, Conjunto L, Casa 39, Ceilândia - Brasília - DF, mantida por Creche Edukids Maternal e Jardim de Infância Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.781/0001-90, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00208161/2023-56, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta do Ensino Médio no Colégio Ideal Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 60, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 17.160.713/0003-87, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ nº 17.160.713/0001-15, com sede na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 0054-002181/2017, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 653, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017 e a Portaria DVPC nº 733, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, PARA ONDE SE LÊ: "...reformado com proventos integrais...", LEIA-SE: "...da reserva remunerada...".

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 14 (161218914) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00029576/2024-17, Portaria nº 48 de 15/04/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 139 de 14/10/2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento no art. 62 da Instrução nº 696/2022, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00003028/2020-33, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o credenciamento da empresa EXTIMPLACA ESTAMPAGEM DE PLACAS VEICULARES LTDA, CNPJ nº 06.993.636/0002-49, como estampadora de Placas de Identificação Veicular (EPIV) no âmbito do Distrito Federal, realizado por meio da Instrução nº 145/2020, publicada no DODF nº 27, de 7 de fevereiro de 2020, p. 6.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240018/2024-SEAPE, (04026-00023269/2024-94), instaurada pela Portaria nº 146, de 23/05/2024, publicada no DODF Nº 103, de 03/06/2024, página 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 31/01/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (161399141).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220240019/2024-SEAPE, (04026-00023287/2024-76), instaurada pela Portaria nº 147, de 23/05/2024, publicada no DODF Nº 103, de 03/06/2024, página 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 31/01/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (161249550).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/01/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (160641488).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos X, XI, XII e XV, XXI, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no inciso XVI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, com suporte nos Pareceres nº 084/2013 e nº 11/2015-PROCAD/PDGF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00057547/2017-72, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de mútua cooperação entre os participantes com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização de Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, com a finalidade de prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos específicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão.

Art. 2º Os postos de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal funcionarão nas seguintes unidades:

I – NA HORA RODOVIÁRIA – Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília, Plataforma “D”;

II – NA HORA TAGUATINGA – QS 3, Lote 11, Lojas 4 a 8, Taguatinga;

§ 1º Futuramente poderão ser instalados postos de atendimento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal em outras unidades do Na Hora, seja nas já existentes, seja naquelas posteriormente implantadas.

§ 2º A instalação de postos nas circunstâncias descritas no § 1º estará condicionada ao juízo de conveniência e necessidade da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º Serão obrigações dos participantes:

I – colocar à disposição das unidades do Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;

II – disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade no Na Hora;

III – promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício no Na Hora;

IV – manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade;

V – disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade;

VI – cumprir as normas administrativas estabelecidas pela SEJUS.

Art. 4º Das obrigações da SEJUS:

I – implantar, coordenar, gerenciar e administrar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 22.125, de 11 de maio de 2001 e Decreto nº 27.645, de 18 de janeiro de 2007;

II – estabelecer normas administrativas internas a fim de assegurar o cumprimento da missão do Na Hora;

III – disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados nas unidades do Na Hora;

IV – disponibilizar recursos de informática – hardware e software – devidamente instalados em rede, mobiliário, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento de cada parceiro;

V – disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício nas funções de recepcionistas, de volantes, e na administração do Na Hora e, excepcionalmente, recursos humanos necessários para auxiliar os parceiros no atendimento ao público;

VI – assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, conservação e manutenção do mobiliário, da rede e dos equipamentos de informática, inclusive a atualização tecnológica, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário;

VIII – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção do Na Hora;

IX – promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

X – avaliar mensalmente os servidores em exercício no Na Hora para fins de manutenção da qualidade do atendimento.

Art. 5º Das obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF:

I – prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços previamente pactuados;

II – assumir as despesas com materiais de expediente utilizados nos postos de atendimento das unidades do Na Hora;

III – fornecer manuais, normas e instruções quando necessário, para a execução das atividades específicas;

IV – disponibilizar material para divulgação dos serviços;

V – disponibilizar recursos humanos em quantidade suficiente e devidamente capacitada, para o adequado exercício das funções nos postos de atendimento das unidades do Na Hora;

VI – comunicar, no prazo mínimo de 72 horas de antecedência, a indicação de bombeiro militar para o efetivo exercício nos postos de atendimento do Na Hora, bem como substituição ou retorno ao órgão;

VII – cumprir o horário de funcionamento estabelecido nas normas do Na Hora;

VIII – disponibilizar pessoal, em quantidade suficiente, devidamente capacitado, para o adequado exercício da função de supervisor, em conformidade com as seguintes atribuições:

a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades pertinentes ao respectivo órgão;

b) assistir a Gerência da Unidade do Na Hora em matéria de competência do órgão;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento do órgão;

d) articular-se com os demais órgãos com vistas à integração das atividades da Unidade;

e) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência do órgão, quando solicitado;

f) acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes;

g) encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios periódicos e quando solicitado, das atividades desenvolvidas no órgão;

IX – responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do DF e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos de atendimento e aos servidores sob sua responsabilidade;

Parágrafo único. Qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em qualquer das Unidades de Atendimento do Na Hora, deverá ser antecipadamente comunicada à outra parte.

Art. 6º São obrigações relativas à Ouvidoria/CTROL/CBMDf:

I – prestar os serviços de Ouvidoria/Controladoria nas Unidades da Rodoviária e Taguatinga;

II – acolher de acordo com as normas, procedimentos e boas práticas em Ouvidoria as demandas apresentadas pelo cidadão;

III – ouvir atentamente a descrição do fato feita pelo cidadão de forma a identificar a melhor forma de auxiliar o cidadão;

IV – atender de forma cortês e com empatia todos os cidadãos, de acordo com os preceitos de atendimento em Ouvidoria;

V – classificar as demandas nas seguintes categorias: Sugestões, Reclamações, Denúncias, Elogios, Solicitações, Informação e Solicitação de Informação (E-SIC);

VI – inserir as demandas do cidadão nos sistemas específicos de Ouvidoria – OUVDF, Portal E-SIC DF e Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

VII – orientar os setores da Corporação no tocante à devida tramitação das demandas;

VIII – fazer contatos com o cidadão para buscar informações complementares sobre suas demandas e para repassar informações sobre o andamento do processo;

IX – transmitir respostas referentes às manifestações recebidas;

X – fornecer relatórios de ocorrências, quando solicitado;

XI – produzir relatórios típicos de Ouvidoria;

XII – orientar os setores da Corporação quando a devida tramitação das demandas;

XIII – manter contato estreito com os diversos setores da Corporação para que todas as demandas sejam atendidas dentro do prazo estabelecido;

XIV – propor melhorias nos serviços prestados pela Ouvidoria aos agentes competentes para implementar mudanças;

XV – zelar para que o sigilo do demandante seja sempre atendido;

XVI – sugerir mudanças institucionais a partir das demandas feitas pelo cidadão.

Parágrafo único. O Posto de Atendimento da Ouvidoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nas unidades do Na Hora poderá funcionar, caso haja carência de efetivo, com o mínimo de 02 (dois) militares por turno, a exceção dos períodos dos recessos de natal e ano novo, que poderá funcionar com 01 (um) militar por turno.

Art. 7º Esta Portaria será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Para as eventuais despesas com o deslocamento de servidores serão utilizados recursos provenientes de seu órgão de origem.

Art. 8º A revogação ou alteração desta Portaria Conjunta poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria Conjunta, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria Conjunta produzirá efeitos quando decorridos sessenta dias da publicação do ato revocatório.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria Conjunta, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que o adquiriu.

§ 4º Quando da eventual revogação desta Portaria Conjunta, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SANDRO GOMES DA SILVA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 91, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI n.º 00400-00044782/2022-27, reconduzida por meio da Portaria nº 1.133 de 22 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00047921/2023-55, prorrogado pela Portaria nº 1.132 de 26 de novembro de 2024, publicado no DODF de nº 225, de 26 de novembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00006573/2024-47, instaurada pela Portaria nº 1152, de 25 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIO EVARISTO DE SOUSA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa nº 08, de 13/07/2022-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 11ª Reunião Ordinária do Exercício de 2024 e 639ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 07/11/2024, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 13, de 27 de junho de 2022, publicado no DODF nº 119, do dia 28/06/2022, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 10, de 30 de setembro de 2024, publicado no DODF nº 188, do dia 01/10/2024, conforme Processo SEI nº 00400-00008824/2018-80, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS – CNPJ: 07.644.097/0001-14, a manutenção do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 06/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do

exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês Janeiro de 2025, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 1ª CÂMARA

Data: 23 de Janeiro de 2025, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: DIMAS DE ALENCAR MAIA. Processo: nº: 04017-00005171/2020-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO MOLAN GABAN. Processo: nº: 04017-00009534/2023-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: JAASA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00011988/2023-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031215/2021-69. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TIAGO MARTINS LINO (RT). Processo: nº: 04017-00018114/2022-83. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: WESLEI DE SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00027294/2024-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: QUITÉRIA MARIA DA SILVA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00024117/2023-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPOLIO DE SÔNIA REGINA DA SILVA JORDÃO. Processo: nº: 00361-00057663/2017-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo: nº: 00361-00007062/2018-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIRLEI PARRA MIGNOT. Processo: nº: 04017-00005214/2021-69. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COPO AMERICANO BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00004258/2023-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: SERÁ JULGADO NA PRÓXIMA PAUTA. Recorrente: RONALDO ALENCAR DOMINGUES AUTOMÓVEIS ME. Processo: nº: 04017-00032409/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONALDO ALENCAR DOMINGUES AUTOMÓVEIS ME. Processo: nº: 04017-00027156/2021-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RENATO BRITO DIAS. Processo: nº: 04017-00046559/2024-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038356/2024-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIVALDO LOPES PRAZERES 60655410104. Processo: nº: 04017-00032630/2023-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALÉRIA ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003180/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIVOT COM. DE ALIM. SOC. EMPRESÁRIA LTDA. Processo: nº: 04017-00039826/2024-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ HENRIQUE SOARES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00003094/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VISUAL GESSO COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 04017-00021895/2023-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DONIZETE PEREIRA NUNES. Processo: nº: 04017-00034640/2024-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JÚLIO GUEDES DA SILVA

NETO. Processo: nº: 04017-00029532/2024-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORGE SAMPAIO DA MATTA. Processo: nº: 04017-00004462/2024-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FKAR AUTO CENTER. Processo: nº: 04017-00013592/2023-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LÍBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: ALDO ANTÔNIO BOROTTO (EM CURATELA POR TEREZINHA ELVIRA SANZOVO). Processo: nº: 04017-00010869/2024-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUIS CARLOS ANDRADE DA COSTA. Processo: nº: 04017-00011582/2024-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO ANDRADE DA COSTA ME. Processo: nº: 04017-00032736/2023-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00036178/2024-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA BEATRIZ PEIXOTO CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00030553/2024-26. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E POSSUIDORES DO RESIDENCIAL VALE DOS CRISTAIS. Processo: nº: 04017-00034740/2024-89. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JACKSON EMERIK DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00032644/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00003028/2023-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00029390/2024-39. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUTORA BRITO – REFORMAS PREDIAIS. Processo: nº: 04017-00011094/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VITALINA SILVA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00033259/2024-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NILTON BRAS DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00037773/2024-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TIAGO FAUSTINO FIDELIS. Processo: nº: 04017-00037011/2024-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GEORGE DA SILVA OSMALA. Processo: nº: 04017-00021721/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00030147/2023-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL MATERNO INFANTIL DO SABER (Baoba Materno Infantil). Processo: nº: 04017-00040402/2024-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00004639/2024-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S/A. Processo: nº: 04017-00037129/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: AILTON COELHO ALVES. Processo: nº: 04017-00024476/2024-75. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO. Processo: nº:

04017-00033118/2024-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00037135/2024-60. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI - ME. Processo: nº: 00361-00004597/2018-18. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: STEFANIA MARIA DE SOUSA FARIAS. Processo: nº: 04017-00037205/2024-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PARK WAY INCORORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00033850/2024-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POSTO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA. Processo: nº: 04017-00011229/2024-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. Recorrente: MARIA CÍCERA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00037221/2024-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSÂNGELA CARVALHO DA SILVA FARIAS. Processo: nº: 04017-00037052/2024-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE. Processo: nº: 04017-00028795/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DO CARMO BORTINI AMARAL. Processo: nº: 04017-00041936/2024-20. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WALDEMAR DE FIGUEIREDO LIMA NETO. Processo: nº: 04017-00038364/2024-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSY AILANE LEAL DIAS. Processo: nº: 04017-00029158/2024-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VERA NEIDE PASSOS MOTA. Processo: nº: 04017-00010910/2020-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DA CIDADES SATÉLITES E ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL. Processo: nº: 00361-00011301/2019-04. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUELENE FERREIRA PINTO. Processo: nº: 04017-00003163/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JHOVANEY LINHARES FLORÊNCIO DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00013550/2024-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ HEGLISON PACHECO FARAGO. Processo: nº: 04017-00001585/2023-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às quatorze horas e dois minutos, a sessão foi encerrada palavra do Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA. Data: 22 de Janeiro de 2025, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 08:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00022643/2020-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA LOTÉRICA SAMAMBAIA 313 LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00026193/2024-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA (GRUPO BRASIL MÍDIA). Processo: nº: 04017-00007089/2023-93. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão:

CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO EDENIR DA ROCHA - ME. Processo: nº: 04017-00013727/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOC. SÃO VICENTE DE PAULO DE B. HORIZONTE. Processo: nº: 00361-00006511/2019-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO EDUCACIONAL LEANSPAT 125 DF LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003287/2018-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME. Processo: nº: 04017-00028784/2024-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WILSON JOSÉ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00030463/2024-35. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THAIS MEDEIROS DE SOUSA (037.093.241-22). Processo: nº: 04017-00029775/2024-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: R E L COM. E IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME. Processo: nº: 04017-00032007/2024-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DEOCLIDES NEVES. Processo: nº: 04017-00028123/2024-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BAR E RESTAURANTE SOL E MAR LTDA ME. Processo: nº: 04017-00031189/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: OSMIR CUSTODIO MARTINS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00020692/2024-41. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DOMINGAS MARIA BARROSO DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00033523/2024-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CÁSSIA AURÉLIA BARBOSA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00033541/2024-53. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JCS COMÉRCIO DE ROUPAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010324/2024-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MDF MÓVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00033438/2024-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: UNIDAS LOCADORA S.A. Processo: nº: 04017-00027475/2023-00. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 0455-000397/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESCOLA CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL LTDA (ESCOLA URSINHO FELIZ). Processo: nº: 04017-00012420/2024-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK DO GAMA. Processo: nº: 04017-00001034/2024-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ - CHÁCARA 219. Processo: nº: 04017-00005605/2024-26. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS. Processo: nº: 04017-00034278/2024-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. Processo: nº: 04017-00035246/2024-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NATHÁLIA RESENDE SOSTER SANTOS. Processo: nº: 04017-00038752/2024-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALONSO DIAS RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00040399/2024-09. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata

de julgamento. Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00011489/2024-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUÍS CARLOS BATISTA SÁ. Processo: nº: 04017-00038385/2024-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CAMILA E KAROLLYNA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA. Processo: nº: 04017-00031510/2024-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIANO LOES DE ALMEIDA COELHO. Processo: nº: 04017-00023970/2023-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO FONTELLE CATRIB. Processo: nº: 04017-00034139/2023-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WELIDA FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS COSTA. Processo: nº: 04017-00037875/2024-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMAURICIA ROSA DE SOUSA CORDEIRO ALVES. Processo: nº: 04017-00037162/2024-32. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSEMAR LEITE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00040911/2024-17. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSAS ADVOGADOS. Processo: nº: 04017-00044833/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MÔNICA MEDEIROS DE BARROS. Processo: nº: 04017-00010369/2022-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SEBASTIÃO TÍLIO DA COSTA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00045824/2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: SHOPPING ACESSÓRIOS E PECAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00032941/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL D DA SQS 206. Processo: nº: 04017-00009364/2020-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAQMOTORS TRATOTRES LTDA. Processo: nº: 04017-00014457/2024-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, Foi passada a palavra para o Relator: ELDINO DIAS FURTADO, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JOAQUIM DO CARMO NEVES. Processo: nº: 04017-00000819/2020-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE FÉRIAS E SERÁ ENCAMINHADO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: ELIANE QUEIROZ DE BRITO. Processo: nº: 04017-00010985/2019-53. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE FÉRIAS E SERÁ ENCAMINHADO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA PADRÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012495/2023-78. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE FÉRIAS E SERÁ ENCAMINHADO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: JAFETE PEREIRA DANTAS. Processo: nº: 04017-00042488/2024-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE FÉRIAS E SERÁ ENCAMINHADO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Recorrente: LOURENÇO PAULO DA SILVA CAZARRE. Processo: nº: 04017-00033117/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: RETIRADO DE PAUTA POR MOTIVO DE FÉRIAS E SERÁ ENCAMINHADO PARA UMA PRÓXIMA SESSÃO. Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: AMERICANAS S.A. Processo: nº: 04017-00018275/2023-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00009189/2024-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOÃO CARLOS FERREIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00009826/2023-92. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA REGIA VILELA AZEVEDO MELLO. Processo: nº: 04017-00035231/2024-73. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GOLD STAR COMÉRCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REFORMAS EM GERAL LTDA. Processo: nº:

04017-00034690/2024-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: LILIAN MARA LAMOUNIER MESQUITA. Processo: nº: 04017-00029949/2024-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00031092/2024-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS FRANÇA SANTOS. Processo: nº: 04017-00035635/2024-67. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BERINGELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS Ltda. Processo: nº: 04017-00043956/2024-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI DE QUEIROZ. Processo: nº: 04017-0004439/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: SPACE GUMMY BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00037541/2024-22. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TIKKA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTO LTDA. Processo: nº: 04017-00011636/2024-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALUMI PUBLICIDADES LTDA. Processo: nº: 04017-00029726/2023-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO. Processo: nº: 04017-00023167/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONALDO ALENCAR DOMINGUES AUTOMÓVEIS ME. Processo: nº: 04017-00023867/2021-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIAVAIKZOTAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00022393/2024-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CENTRO ESPORTIVO ARENA 61 LTDA ME. Processo: nº: 04017-00016418/2023-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: R H TEIXEIRA PIZZARIA - ME. Processo: nº: 04017-00015973/2020-59. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LETÍCIA DE ALMEIDA ARAÚJO. Processo: nº: 00361-00054463/2017-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INSTITUTO DE ENSINO INTEGRAL LTDA. Processo: nº: 04017-00038735/2024-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IRACEMA SENA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00033608/2024-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAVI RESTAURANTE CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00038111/2024-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MAJESTIC MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. Processo: nº: 04017-00002284/2024-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUI CRUVINEL BORGES. Processo: nº: 04017-00029375/2023-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00026646/2024-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NÚBIA SILVA DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00030000/2024-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e trinta e um minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice - Presidente da 2.ª Câmara, Sr.ª JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
Art. 1º Revogar as Portarias Conjuntas Nºs 01, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 14, de 21 seguinte e 02, de 21 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 15, de 22 seguinte.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA - DER-DF/DIFIT/GEIPE/NUIAP/CPRI

A Gerência de Infrações – GEINF, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, informa e dá publicidade aos proprietários e/ou infratores dos veículos das decisões de ARQUIVAMENTO, nos processos abaixo relacionados, nos termos no art. 37 da Constituição Federal - CF/88 c/c art. 285 §1º e §5º do CTB.

Art. 285. O recurso contra a penalidade imposta nos termos do art. 282 deste Código será interposto perante a autoridade que imputou a penalidade e terá efeito suspensivo.

§ 1º O recurso intempestivo ou interposto por parte ilegítima não terá efeito suspensivo.

(...)

§ 5º O recurso intempestivo será arquivado.

A lista das decisões também está disponível no site (www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados segue a ordem de: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. Esclarecemos que das decisões de arquivamento não caberá recurso na forma do art. 290, inc. II do CTB.

00113-00012814/2023-23

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00015697/2022-79	NFV0210	YE01839781	ARQUIVAMENTO
00113-00001768/2023-37	QTN2934	CJ01077173	ARQUIVAMENTO
00113-00001766/2023-48	PAW7569	CJ01120390	ARQUIVAMENTO
00113-00001765/2023-01	QTN2934	CJ01139612	ARQUIVAMENTO
00113-00001764/2023-59	QTN2934	CJ01030742	ARQUIVAMENTO
00113-00001944/2023-31	PBJ4701	FC00051821	ARQUIVAMENTO
00113-00001939/2023-28	OVM2842	YE01953260	ARQUIVAMENTO
00113-00012814/2023-23	SGQ0E71	YE02136640	ARQUIVAMENTO
00113-00019918/2024-40	JED6845	YE02262867	ARQUIVAMENTO
00113-00003751/2019-38	JIH2547	YE01357077	ARQUIVAMENTO
00113-00019497/2024-57	PRY7C27	FC00454318	ARQUIVAMENTO
00113-00019495/2024-68	PRY7C27	CJ03547355	ARQUIVAMENTO
00113-00019494/2024-13	PRY7C27	FC00501327	ARQUIVAMENTO
00113-00019603/2024-01	JVD1D47	FC00602821	ARQUIVAMENTO
00113-00013155/2023-42	RET4B61	YE02150129	ARQUIVAMENTO
00113-00015651/2023-31	PBN9705	YE02196629	ARQUIVAMENTO
00113-00006982/2023-80	JFU2314	YE02099626	ARQUIVAMENTO
00113-00013800/2023-27	PYO8182	YE02169665	ARQUIVAMENTO

00113-00016715/2023-11	JKE8265	YE02190951	ARQUIVAMENTO
00113-00017038/2023-58	PBB2434	YE02161310	ARQUIVAMENTO
00113-00001197/2024-11	NSN1139	GE01313728	ARQUIVAMENTO
00113-00012033/2024-10	JHL3552	Y001246858	ARQUIVAMENTO
00113-00012530/2024-18	RES3J78	YE02156436	ARQUIVAMENTO
00113-00012502/2024-09	PRJ9C09	CJ03706815	ARQUIVAMENTO
00113-00012490/2024-12	PSZ6A09	FC00501025	ARQUIVAMENTO
00113-00014371/2024-96	PZT5G62	CJ03568314	ARQUIVAMENTO
00113-00014369/2024-17	PZT5G62	CJ03570853	ARQUIVAMENTO
00113-00015036/2024-13	JYI6456	YE02301325	ARQUIVAMENTO
00113-00015575/2024-44	KWU7D61	FC00573189	ARQUIVAMENTO
00113-00016315/2024-96	GTK0413	YE02289684	ARQUIVAMENTO
00113-00018436/2024-72	JKE7303	YE02278220	ARQUIVAMENTO
00113-00019189/2024-21	REO6J74	FC00427075	ARQUIVAMENTO
00113-00019190/2024-56	REO6J74	FC00469352	ARQUIVAMENTO
00113-00019191/2024-09	REO6J74	CJ03551170	ARQUIVAMENTO
00113-00019192/2024-45	REO6J74	CJ03587971	ARQUIVAMENTO
00113-00019193/2024-90	REO6J74	CJ03698778	ARQUIVAMENTO
00113-00018704/2024-56	PAY0405	YE02152101	ARQUIVAMENTO
00113-00018424/2024-48	SGV6I42	YE02210041	ARQUIVAMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 166/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00005361/2022-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 5018-E, datado de 25/05/2022, lavrado em desfavor de JOEDIPO DE FREITAS COSTAS e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00008083/2022-48, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 1228-E, datado de 24/09/2022, lavrado em desfavor de JOANE PEREIRA DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00002209/2022-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 0200-E, datado de 22/02/2022, lavrado em desfavor de SIVALDO DE OLIVEIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso V, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00004702/2022-25, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 5014-E, datado de 17/05/2022, lavrado em desfavor de BRENNO DA COSTA ALVES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT

Analisando o Processo SEi 00070-00006600/2024-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 278, do Decreto nº 38.981/2018, RESOLVO:

ULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1063-A, datado de 02/10/2024, lavrado em desfavor de COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTE SOUZA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, ou DOAÇÃO, nos termos do art. 288, 289 e 290, todos do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024, pena esta prevista no artigo 19, caput e inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, e inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de duas atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018 e uma agravante prevista no inciso IV, do artigo 244, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o atuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua

notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2024

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 4632

Processo SEI 00070-00007534/2024-91 Notifica-se o Sr. ARNALDO PEREIRA DA COSTA, CPF 49*.***.***.*1, que no dia 09 de novembro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 4632, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09706, Série A, lavrado em 04 de novembro de 2024, na BR080. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1248

Processo SEI 00070-00003893/2024-70 Notifica-se o Sr. DAVI LUSTOSA RODRIGUES, CPF 91*.***.***.*7, que no dia 19 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº 1248, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09607, Série A, lavrado em 15 de junho de 2024, na BR020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1250

Processo SEI 00070-00007322/2024-12 Notifica-se o Sr. DOUGLAS MICHEL F SILVEIRA, CPF 05*.***.***.*7, que no dia 29 de outubro de 2024, na DF290, foi lavrado o Auto de Infração Nº 250, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Procedimento Investigativo Preliminar, instaurada pela Instrução nº 305, de 02 de dezembro de 2024 157463008, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 230 03-12- 2024 SEÇÃO 02 157580240.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Incluir os processos 00480-00005721/2024-18 e 19.04.3396.0148495/2024-68 na investigação preliminar dos fatos constantes do Processo SEI nº 00392-00014958/2024-42.

Art. 2º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da C.I.P. - Comissão Investigativo Preliminar, instaurada pela Instrução nº 300, de 27 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 29 de novembro de 2024, seção 02.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 10/2025 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no Decreto nº 41.097, de 10 de agosto de 2020, e na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, resolve:

1 - Aprovar o procedimento administrativo do Instituto Brasília Ambiental para os casos de identificação da guarda irregular de animal silvestre antes da abordagem policial ou fiscalizatória, conforme disposto abaixo:

1.1- Quando a Gerência de Fauna Silvestre identificar a guarda de animal silvestre, seja nativo ou exótico, em situação irregular, o interessado será notificado para proceder à entrega voluntária do referido animal ao CETAS IBAMA DF, para fins de destinação apropriada;

1.2- O caso será encaminhado ao setor de fiscalização do Instituto Brasília Ambiental, que adotará as medidas que se fizerem necessárias, a critério da análise de cada situação.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 11/2025 - IBRAM/PRESI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de Dezembro de 2018, pelo presente edital resolve:

1. INFORMAR ao Senhor Silvan Jose Barbosa, CPF 765.***.***-20, que sua licença de criação amadorista de passeriformes foi cancelada por ficar período superior a 30 dias sem aves no plantel, cumprindo-se o disposto no § 10 Art. 5º IN IBAMA 10/2011 aplicada no DF segundo IN IBRAM nº 34/2014.

RONEY NEMER

Presidente

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo administrativo nº 00060-00440194/2018-04.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 46/2024 - CGDF/ASAPJ (1534194570), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar o retorno destes autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências indicadas no item 4, com fulcro no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo administrativo nº 00060-00440194/2018-04.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 46/2024 - CGDF/ASAPJ (1534194570), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para determinar o retorno destes autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências indicadas no item 4, com fulcro no art. 257, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

Processo administrativo nº 00480-00003916/2024-23.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 2/2025 - CGDF/ASAPJ (160903938), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer o pedido de revisão apresentado por JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. Publique-se na forma de despacho, após, archive-se o processo administrativo.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE SOARES DE ARAÚJO, matrícula 279.583-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703525, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 24 de dezembro de 2024.

NOMEAR ÉRIC MOURA ALVES VALES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00703525, de Assessor, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR FABÍOLA SANTOS RANGEL, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 128.339-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703651, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMIR APARECIDO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.981-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00703651, de Supervisor Geral, da Agência de Atendimento Remoto da Receita, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO COSTA DOMINGOS, Técnico em Gestão Fazendária, matrícula 42.983-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704496, de Assessor, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025.

NOMEAR MARIA VITÓRIA NAVA SILVA DO CARMO, Auditor de Controle Interno, matrícula 285.838-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00704496, de Assessor, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA POSTAI, matrícula 17207096, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55007262, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025.

NOMEAR PEDRO FELIPE DIAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55007262, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Técnico administrativo, matrícula 1986643, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007145, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THALITA RAMOS RIBEIRO EPSTEIN, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16623835, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007145, de Chefe, do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Administradora, matrícula 17047250, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005599, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, Técnico Administrativo, matrícula 1986643, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005599, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SUELI MARQUES DE LIMA, Técnico Administrativo, matrícula 16803140, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006429, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA, Agente de Portaria, matrícula 0250166X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006429, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HILDA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1694075X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006005, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2025.

NOMEAR LETÍCIA PINHEIRO MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006005, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE NUNES SILVA, Técnico de Comunicação Social, matrícula 17141478, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN ALMEIDA CAVALCANTI, Técnico de Comunicação Social, matrícula 17112664, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005838, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TAWANA EVELYN CANÇADO DE SANTANA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17114551, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA SILVA CRUZ, Enfermeira, matrícula 17201284, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004989, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado Central, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARA RUBIA BARBOSA SILVA, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 17093678, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1515268, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUILHERME MENEZES DE ANDRADE FILHO, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 16949099, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR, Médico - Cirurgia Geral, matrícula 17050189, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005108, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA LIMA SOARES, Enfermeira, matrícula 01737546, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006951, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 16847873, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006951, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM MOSLAVES DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16755014, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006549, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de janeiro de 2025.

NOMEAR DANIEL CARLOS RIBEIRO ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 17194695, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006549, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLA ANGELA ALCANTARA BENETTI, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17095212, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17093635, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004987, de Gerente, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamento e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULLYANA RAQUEL GUIMARAES SOARES, Técnica em Enfermagem, matrícula 1680029X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007179, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO DA SILVA ANDRADE, Técnico de Enfermagem, matrícula 17198208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55007179, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA THALITA FERNANDES ALVES DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17112559, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 16968085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA CUNHA DE AVELAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 244.430-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Frequência e de Controle de Ponto, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JUESLEY CORDEIRO E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.239-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 227.772-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Supervisão Técnica e Educação Alimentar e Nutricional, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NOÊMIA DA SILVA PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.376-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SILVA DE ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.931-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NOÊMIA DA SILVA PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.376-5, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260588, de Gerente, da Gerência de Análise de Preparação de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERSON CHAGAS LUCAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.267-3, para exercer o Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260588, de Gerente, da Gerência de Análise de Preparação de Procedimentos Licitatórios, da Diretoria de Procedimentos Licitatórios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE FLORÊNCIO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000909, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Projetos, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR TAINÁ ALVES DUARTE TOSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000909, de Gerente, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Projetos, da Unidade de Projetos, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, Policial Penal, matrícula 1702899X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2024.

NOMEAR RAFAEL SILVA PACHECO, Policial Penal, matrícula 1682590X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ADENILTON ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 16861698, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103619, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024.

NOMEAR RENATO MOREIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1761706, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103619, de Chefe, da Unidade de Plantão II, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, Policial Penal, matrícula 1977199, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103603, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2024.

NOMEAR RONALDO BERNARDINO DE SOUSA, Policial Penal, matrícula 1875442, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103603, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1969226, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR GISLANDO FERREIRA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 1782460, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103236, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GISLANDO FERREIRA VIEIRA, Policial Penal, matrícula 1782460, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103238, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR WAGNER PANERAI SCHMIDT, Policial Penal, matrícula 16862287, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00103238, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, Policial Penal, matrícula 1794485, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103145, de Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1969226, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00103145, de Diretor Adjunto, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER PANERAI SCHMIDT, Policial Penal, matrícula 16862287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103610, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025.

NOMEAR WERISON EDUARDO DE MEDEIROS, Policial Penal, matrícula 17160758, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103610, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ROMILSON JOSE VICENTE, Policial Penal, matrícula 1783483, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103617, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 2025.

NOMEAR VALDINEY ARAUJO PEREIRA, Policial Penal, matrícula 1946560, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103617, de Chefe, da Unidade de Plantão IV, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO MENDES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1784498, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000802, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria da Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2025.

NOMEAR JOÃO LEONARDO ALVES PIMENTEL SOUZA, Policial Penal, matrícula 16861825, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 00000802, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria da Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1977687, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103648, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE RAMOS LEMOS MATOS, Policial Penal, matrícula 17214246, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103648, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA, Policial Penal, matrícula 17162912, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103645, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.

NOMEAR ALEF SAMIS DA SILVA COSTA, Policial Penal, matrícula 17214483, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103645, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula 17160499, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103647, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.

NOMEAR ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA, Policial Penal, matrícula 17214572, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103647, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100132, de Diretor, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES, Delegado de Polícia, matrícula 199.368-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100132, de Diretor, da Divisão de Correição, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANDERSON JORGE DAMASCENO ESPINDOLA, Delegado de Polícia, matrícula 47.160-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100493, de Delegado-Chefe, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2025.

NOMEAR LAERCIO ROSSETTO, Delegado de Polícia, matrícula 35161X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100493, de Delegado-Chefe, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SANTOS GORDILHO, Delegado de Polícia, matrícula 76.192-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100494, de Delegado-Chefe Adjunto, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO RICARDO RAMOS COSTA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.588-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100503, de Chefe do Cartório, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 234.387-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100503, de Chefe do Cartório, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.060-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100504, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, Agente de Polícia, matrícula 25.531-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100504, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, Agente de Polícia, matrícula 31.879-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100505, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR TULIO BATISTA MARCAL, Agente de Polícia, matrícula 58.271-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100505, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 58.117-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100506, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FEBOLI REZENDE, Agente de Polícia, matrícula 76.084-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100506, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO DA SILVA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 57.160-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100507, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 77.399-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100507, de Chefe da Seção de Repressão às Drogas, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO DE ARAUJO WERNIK, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.598-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100508, Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, Agente de Polícia, matrícula 77488X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100508, de Chefe da Seção de Polícia Comunitária e de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, Escrivã de Polícia, matrícula 47.992-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100509, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA GIL REIS RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 231.621-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100509, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 10ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula 199.368-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102332, de Assessor Especial, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102332, de Assessor Especial, do Departamento de Polícia Especializada, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, Delegado de Polícia, matrícula 57.297-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO, Delegada de Polícia, matrícula 58.047-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3100282, de Delegado-Chefe, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO CASEIRO IACCOZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100283, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR EDER CHARNESKI, Delegado de Polícia, matrícula 85.826-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100283, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO ALVES CORREA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.573-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100284, de Chefe do Cartório, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO RICARDO RAMOS COSTA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.588-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100284, de Chefe do Cartório, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA PLOTZKI VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.953-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102144, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DEYLA FELIX AIRES BARRETO, Agente de Polícia, matrícula 229.387-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102144, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102145, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO VITOR VENANCIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.060-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102145, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, Agente de Polícia, matrícula 75.951-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102147, de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDETE DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 76.499-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102147, de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Dignidade Sexual, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.736-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102149, de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOARES THOMAS, Agente de Polícia, matrícula 229.101-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102149, de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS FERNANDO DEODATO, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102151, de Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO ANUNCIACAO DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula 236.001-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102151, de Chefe da Seção de Investigação, Execução e Planejamento Operacional, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAERCIO ROSSETTO, Delegado de Polícia, matrícula 35.161-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3102069, de Coordenador, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WISLLEI GUSTAVO MENDES SALOMAO, Delegado de Polícia, matrícula 57.297-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 3102069, de Coordenador, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ CARLOS SARMENTO COSTA, Agente de Polícia, matrícula 25.531-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102071, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA PLOTZKI VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula 75.953-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102071, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, YURI HARDMAN DE NOGUEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 234.387-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102073, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO ALVES CORREA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.573-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102073, de Chefe do Serviço de Cartório, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TULIO BATISTA MARCAL, Agente de Polícia, matrícula 58.271-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102074, de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO CASEIRO IACOZZILLI, Delegado de Polícia, matrícula 237.748-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3102074, de Chefe do Serviço de Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO SANTOS GORDILHO, Delegado de Polícia, matrícula 76.192-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3102075, de Diretor, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 220.899-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SGRH 3102075, de Diretor, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRICIO RODRIGUES DA COSTA MILHOMEM, Agente de Polícia, matrícula 077488X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-04, SGRH 3102077, de Chefe da Seção de Investigação I, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GABRIELA COUTINHO DE SOUZA DIAS, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102077, de Chefe da Seção de Investigação I, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS FEBOLI REZENDE, Agente de Polícia, matrícula 76.084-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102078, de Chefe da Seção de Investigação II, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE ANGELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.736-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102078, de Chefe da

Seção de Investigação II, da 1ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISMAEL SILVA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 77.399-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102081, de Chefe da Seção de Investigação I, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE ALEXANDRE TAVARES LEMOS, Agente de Polícia, matrícula 75.951-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102081, de Chefe da Seção de Investigação I, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA GIL REIS RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 231.621-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102082, de Chefe da Seção de Investigação II, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS FERNANDO DEODATO, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102082, de Chefe da Seção de Investigação II, da 2ª Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Coordenação de Repressão a Homicídios e de Proteção à Pessoa, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, matrícula 237.870-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO FREITAS CARBONE, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102094, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Defesa do Consumidor, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR VIRGILIO AGNALDO OZELAMI, Delegado de Polícia, matrícula 77.224-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102091, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO LUIZ PEIXER CARMINATI, Delegado de Polícia, matrícula 237.870-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3102091, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Repressão aos Crimes contra a Propriedade Imaterial, da Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor, a Propriedade Imaterial e a Fraudes, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDER CHARNESKI, Delegado de Polícia, matrícula 85.826-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 57.774-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 3101160, de Diretor, da Divisão de Apoio ao Ensino, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 57.774-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3101150, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA MUZI DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula 57.928-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3101150, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIO ROCHA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09000074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUCIO ROCHA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR FILLIPE SASAKI DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08800140, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 1.721.759-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR BECKMAN DAMASCENO LEITE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 09400114, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0711901-29.2022.8.07.0018 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00031089/2022-03, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital nº 1/2020 - PCDF - Agente, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, e homologado no Edital Concurso Público nº 25/2023 - PCDF, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, para o cargo Agente de Polícia da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), na lista de ampla concorrência, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, nome, turma e classificação):

Agente de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, Ampla Concorrência, ALLAN LEANDRO BEZERRA DO NASCIMENTO, Turma 2, 85º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de janeiro de 2025 publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, páginas 50 e 51, o ato que exonerou IAGO BRASILEIRO CUNHA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR IAGO BRASILEIRO CUNHA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, IAGO BRASILEIRO CUNHA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 06 de janeiro de 2025."; o ato que exonerou a pedido JULIANNA NONATO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2025."; o ato que exonerou THELMA SANTOS DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR THELMA SANTOS DE OLIVEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, THELMA SANTOS DE OLIVEIRA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 2024."; o ato que exonerou ISABELLE DA SILVA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ISABELLE DA SILVA DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ISABELLE DA SILVA DOS SANTOS...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025.".

No Decreto de 22 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, página 50, o ato que nomeou ARTHUR OLIVEIRA ARAÚJO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 02803585, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de São Sebastião...", LEIA-SE: "...SIGRH 02803628, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Jardim Botânico...".

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 28 de janeiro de 2025, as férias da servidora FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 1693277-3, ocupante do cargo de Subconsultor Jurídico e de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, agendadas para o período de 27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período remanescente.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e o artigo 2º-A, inciso I, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, com o Decreto nº 45.327, de 22 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, a contar de 20 de janeiro de 2025, as férias regulamentares ao exercício de 2025, do servidor ANDERSON JUNIO SIQUEIRA BRAGA, matrícula 1.712.276-7, Administrador Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal, relativo ao período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, 10 (dez) dias a serem usufruídos posteriormente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF Nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 26.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JULIMAR DE OLIVEIRA TORRES CARDOSO, Gerente de Apoio à Área Rural, matrícula nº 1.716.829-5; e MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, Diretor de Articulação, matrícula nº 1.712.824-2, como Executores Titular e Suplente, respectivamente, a fim de acompanharem o fiel cumprimento do Termo de Permissão de Uso nº 1/2024 - RA-SOBR/CODES, referente à ocupação da Casa do Ribeirão de Sobradinho, localizada na Avenida Contorno Quadra 09 Área Especial 06 -Sobradinho/DF, pela Associação SOS Ribeirão, conforme processo SEI 00134-00000918/2019-14, bem como notificar a Cessionária de quaisquer possíveis irregularidades encontradas no decorrer da vigência do referido Termo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 31, de 06 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14 de março de 2024, página 24.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28/03/2017, e nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, nos termos do processo SEI nº 00138-00000072/2024-69, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-servidor a BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 44.066-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 17/12/2019 a 14/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência aos artigos 109 e 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1720572-7, para GESTOR/FISCAL TITULAR e Emerson Gabriel Cedro da Silva, matrícula 1711692-9, para GESTOR/FISCAL SUPLENTE, do contrato firmado entre a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), conforme processo SEI 00139-00000189/2024-14.

Art. 2º O GESTOR/FISCAL, deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, bem como atestar as Notas Fiscais e prestar toda e qualquer informação ao Ordenador de Despesa do Órgão conforme Decreto nº 44.330/2023, artigos nº 23, nº 24 e nº 25 e Decreto nº 32.598/2010, artigo 41, inciso II e demais incisos do § 5º;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, considerando o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA, matrícula: 1720994-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como executor local suplente, para fiscalização do Contrato nº 04/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, conforme Processo nº 00139-00000961/2021-55.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor JORGE GUILHERME BEZERRA AMARAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.722.746-1, pela apresentação de Certificado de Especialização, no percentual de 25%, a contar de 01/02/2025, Processo SEI nº 00143-00000155/2025-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - RA-SCIA/ESTRUTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.720.284-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor Titular e LORENA DE LIMA MARQUES, matrícula nº 1.720.939-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, para atuar como Executor Suplente, nos serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) nesta Administração Regional, conforme especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, constante no Processo 00306-00001329/2024-75, firmado com a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento- RA-SCIA.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII e artigo 43, inciso I aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIMAS MOREIRA JUNIOR, matrícula 126.268-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e UMBELINA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.687.318-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Nº 05/2023, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.266.625/0001-49, e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.082.024/0001-37, objeto do Processo Nº 00307-00001220/2023-29.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA RENATA SANTANA BASTOS

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo SEI nº 00002-00000583/2025-89, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar Renate Costa da Silva, matrícula 175.198-0, Daniel Saboia de Menezes, matrícula 174.627-8 e Carolina Alves, matrícula 1.700.655-4, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 e 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 040.213/2020-SEEC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, com a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., de acordo com o Processo SEI-GDF nº 00040-00004059/2019-46, que trata de contratação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores dos órgãos e entidade da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal, por demanda e no âmbito do Distrito Federal-DF, a saber:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, Chefe da Unidade de Gestão da Frota, matrícula 0.175.783-0, para atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente Substituto;

II - MATHEUS DE SOUZA MARQUES, Gerente de Transporte por Aplicativo, matrícula 281.259-2, e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, Gerente de Infrações, matrícula 175.874-8, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituto; e,

III - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0.128.062-7, e MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, Gerente de Veículos Locados, matrícula 0.284.358-7, para atuarem, respectivamente, como membro e membro-substituída.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato supracitado, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 44, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00001261/2025-30, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CAROLINA ASSENCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 284.773-6, do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe III Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2025.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 53, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, pág. 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - Integrantes Requisitantes: JOÃO BENÍCIO STRAEHL DE SOUSA - Matrícula nº 280440-9 (TITULAR), FRANKLIN MARCIO COSTA VIANA - Matrícula nº 127620-4 (SUPLENTE), GIANNI CRISTIAN LEAL - Matrícula nº 272868-0 (TITULAR), THIAGO MOREIRA BRITO - Matrícula nº 209354-5 (SUPLENTE).

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-00002081/2024-21. INTERESSADA: EDMARCIA CHAVES TEIXEIRA. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora EDMARCIA CHAVES TEIXEIRA, matrícula 192.321-8, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona 10ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO

LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A requisição encerra-se com o término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-00002058/2024-36. INTERESSADA: SUELLEN DE OLIVEIRA FARIA. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora SUELLEN DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 1.443.249-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00010-00002541/2020-97. INTERESSADA: EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF EM CESSÃO.

Tendo em vista o exposto no Ofício nº 1793/2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 17/12/2024, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), e com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

1) REVOGO, a contar de 16/06/2023, a requisição da servidora EDLAINE MENDONÇA ROMEIRO, matrícula 1.153-3, ocupante do cargo de Analista de Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), publicada no DODF nº 132 (118520631), de 14/07/2023, pág. 28;

2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, a cessão da referida servidora ao TRE/DF, para ter exercício na função comissionada de Assistente I, código FC-1, do Cartório da 10ª Zona Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 16/06/2023. C) VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e ao TRE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00410-00010112/2018-93. INTERESSADO: EDISON FERREIRA FILHO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão do empregado público EDISON FERREIRA FILHO, matrícula 56.283-1, ocupante do cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 241 (104105648), de 29/12/2022, pág. 57, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade do Gama, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e, considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias a realização de procedimento licitatório, visando a contratação de suporte e manutenção para equipamento de *Storage*, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Art. 2º Designar os servidores: RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 285.372-8, como Integrante Requisitante, RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X,

como Integrante Técnico, SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrante Administrativo (titular) e ALDI CANTINHO, matrícula 284.661-6, como Integrante Administrativo (suplente), para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 29 a 31 de janeiro de 2025, dos servidores ADRIANA CRISTINA PINTO RODRIGUES, matrícula nº 285.364-7, RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO, matrícula nº 285.238-1, RÔMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 285.366-3, e JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula nº 276.715-5, para participação no evento 1º Imersão de Cidades Inteligentes, a ser realizado na cidade de Recife/PE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00001931/2025-18.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00003507/2025-16, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 217 (duzentos e dezessete) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANGELA BISPO DA SILVA, matrícula 285.779-0, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 21/05/2024 a 22/12/2024, conforme demonstrados na Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor SONY TOGUCHI, matrícula nº 214.348-8, Médico, especialidade Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Aprimoramento Profissional, com efeitos financeiros a contar de 02 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 04033-00014458/2023-32.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00000101/2025-73, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 02, de 03 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2025, páginas 30 e 31, o ato que concedeu Licença-servidor a ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 42.694-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 13/10/2019 a 17/11/2024...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 13/10/2019 a 24/11/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICA a opção pela carreira Socioeducativa da servidora GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, matrícula nº 214.929-X, nos termos da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, e do Decreto 44.215, de 08 de fevereiro de 2023, conforme Termo de Opção e instrução constantes no Processo SEI 00400-00016858/2023-13.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 27 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00391-00008951/2024-10 INTERESSADA: GISELA COELHO NAVES
ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora GISELA COELHO NAVES, matrícula 221.533-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal (DER) para o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Licenciamento Ambiental II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e ao IBRAM, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00005106/2024-59, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula nº 1.670.874-1, da atividade de tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, a contar de 20/11/2025.

Art. 2º Designar ANA CLAUDIA MORAIS GODOY FIGUEIREDO, matrícula nº 1.670.874-1 para a atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da ESPDF/ SES-DF, de 21/11/2025 a 28/02/2027.

Art. 3º Designar ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, matrícula nº 1.710.130-1 para a atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da ESPDF/ SES-DF, de 21/11/2025 a 28/02/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO, portanto, pela aplicação da pena de SUSPENSÃO DE 60 (sessenta) DIAS convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor CÉLIO RIGUETE GUIMARÃES, matrícula: 1682647-7 e 0136093-0, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011, por incorrer nas infrações previstas nos artigos 191, inciso IV e no Art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, constante nos autos do Processo SEI 04011-00002788/2022-25.

II - Restituam-se os autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

I - DECIDO pela aplicação de penalidade administrativa de SUSPENSÃO de 10 (dez) DIAS a servidora CLENILZE FERREIRA, cargo: Médico Anestesiologista, matrícula nº 0174.211-6, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 190, inciso I combinado com art. 180, incisos XIII e XV, e art. 192, inciso I, todos cumulados com o art. 200, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00124504/2022-14, PAD nº 045/2023.

II - Restituam-se os autos à Controladoria Setorial de Saúde para ciência e adoção das providências cabíveis.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial, com liberação de 20 (vinte) horas semanais, concedido na OS nº 315/2022, publicada no DODF nº 143, de 01/08/2022, pág. 24, na OS nº 137/2024, publicada no DODF nº 55, de 20/03/2024, pág. 32, e na OS nº 644/2024, publicada no DODF nº 210, de 01/11/2024, pág. 36, à servidora GEIZE REZENDE, matrícula SES-DF nº 1.673.493-9, para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, da Escola de Governo Fiocruz - EGF/Fiocruz Brasília, de 01/01/2025 a 30/06/2025, com base no art. 161, §2º, inciso I, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00154445/2022-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do servidor RAQUEL VAZ CARDOSO, matrícula 1673346-0, Médica da Família e Comunidade, pelo período de até 03 (três) anos, a contar de 05/05/2025, finalizando em 04/05/2028 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00592078/2024-18.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE MARÇO DE 2024, publicada no DODF nº 45, QUARTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2024 .PAGINA 86, que designou, FABIANA CHAGAS COSTA, matrícula nº 1440846-5, ocupante de cargo de GAPS - Técnico em Patologia Clínica, para substituir o Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00039377/2024-11.

DESIGNAR o servidor REJANE DA SILVEIRA SANTOS FONTINELE, matrícula 0171146-6, NUTRICIONISTA, para substituir o Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora HELLEN RODRIGUES GONCALVES, matrícula 0182828-2, Enfermeira, pelo período de 18/05/2025 a 18/02/2028, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00401066/2024-85.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora RENATA SOUZA MARTINS, Matrícula Nº 1707140-2, Enfermeira de Família e Comunidade, pelo período de até 03(três) anos, a contar de 10/02/2025, finalizando em 10/02/2028 nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00600639/2024-51.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 107 de 17/02/2019, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2020, o ato que concedeu Abono de Permanência a LILIA MARIA CAMPELO BRASIL ROCHA, matrícula nº 01301950, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 30/08/2016, conforme processo 04016-00030879/2019-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ CARLOS COLOMBO, matrícula 01570072, no cargo de MEDICO - NEUROLOGIA, Classe CM, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/11/2022, conforme processo 04016-00098852/2020-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto nº 45.092, de 20 de outubro de 2023, que organiza a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os farmacêuticos bioquímicos relacionados abaixo para compor a Comissão de Pareceristas da Diretoria de Assistência Farmacêutica (CPAR/DIASF) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com a finalidade de atuarem como pareceristas técnicos nos processos de aquisição de medicamentos, conforme o disposto na Portaria nº 174, de 15 de março de 2021, publicada no DODF nº 52, de 18 de março de 2021: TATIANE ARAUJO COSTA, matrícula 1.706.859-2, ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436394-1; GABRIELA BARRETO BOAVENTURA, matrícula 1693079-7; MARIANA DOS REIS CORREA, matrícula 1704729-3; NATÁLIA ALVES BATISTA, matrícula 1704980-6; SARA CRISTINA LINS RAMOS, matrícula 1697386-0; THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1441389-2 e CLÁUDIA ROCHA DIAS, matrícula 1697402-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 04, de 05 de agosto de 2024.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula: 01451480, MEDICO - OFTALMOLOGIA, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 47º SIMAPS 2025 - CENTRO DE CONVENÇÕES FREI CANECA, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 18/02/2025 a 23/02/2025, conforme Processo SEI 00060-00000128/2025-16.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor MESSILENE CAVALCANTE LIMA, Médica Pediatra, Matrícula: 01740601, lotado na Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do V Congresso Internacional de Especialidades Pediátricas, em Curitiba / Brasil, a ser realizado no 22 a 27 de Maio 2025, conforme Processo SEI (00060-00014592/2025-90).

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA LUCIA CARDOSO FERREIRA PRAIS, matrícula nº 1.434.478-5, no cargo de Cirurgião Dentista, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/09/2023, conforme processo SEI nº 00060-00575055/2023-50.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, 14348799, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 2º QUINQUÊNIO 08/08/2016 06/08/2021, 00060-00587020/2024-44; MAYANA BORGES DA CUNHA, 1686834X, PSICOLOGO, 1º QUINQUÊNIO 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00027534/2025-26; GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, 16983130, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 1º quinquênio 03/07/2013 a 01/07/2018, 00060-00061743/2018-70; GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, 16983130, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID, 2º quinquênio 02/07/2018 a 10/07/2023, 00060-00061743/2018-70.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo quando houver: OTAVIO FERREIRA DA SILVA NETO, 01826158, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio 22/12/2019 a 25/12/2024, 00060-00185474/2020-51; DORALIA CRISTINA DA SILVA, 01822918, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, 3º QUINQUENIO 14/09/2019 a 11/09/2024, 00060-00577641/2024-10; THYALA VILARINDO DE MENEZES ABDELAZIZ, 1694853X, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 1º QUINQUÊNIO 06/01/2020 a 07/01/2025, 00060-00009200/2025-71; SIMONE SABINO DA SILVA, 01353535, TECNICO ADMINISTRATIVO, 6º QUINQUÊNIO 26/12/2019 a 06/01/2025, 00060-00240412/2019-85; LUIS HENRIQUE DOS SANTOS AMARO, 16950690, TECNICO EM CONTABILIDADE, 1º QUINQUÊNIO 20/01/2020 17/01/2025, 00060-00031074/2025-31;

RETIFICAR, na ORDEM DE SERVIÇO Nº 538, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 236, de 11 DE DEZEMBRO DE 2024, pág. 30, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à ROSANGELA DA TRINDADE MONTEIRO MAIA, matrícula 14350475, ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA DA TRINDADE MONTEIRO MAIA, AG. COMUNITARIO DE SAUDE...", LEIA-SE: "... ROSANGELA DA TRINDADE MONTEIRO MAIA, 14350475, AG. COMUNITARIO DE SAUDE..."

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 222, de 22 de novembro de 2018, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, ao servidor ; GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, matrícula: 1.659.491-6, quinquênio: 1º: 03 de julho de 2013 a 01 de julho de 2018.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR IRENE JEKER DE MENEZES, matrícula 17048796, Administrador, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRENE JEKER DE MENEZES, matrícula 17048796, Administrador, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor AIRTON ANESIO FERREIRA, matrícula 1401.190-5, no cargo de Analista Pol Publ e Gest Gov, Classe I, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/11/2023, conforme processo 00060-00600290/2024-58.

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. VIVIANE RESENDE DE ABREU CAETANO, 01829963, Enfermeiro, 13/11/2019 a 18/11/2024, 00060-00017403/2023-79. IVONEIDE BARBOSA COSTA, 0183228X, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 14/11/2019 a 25/06/2021, 04016-00135042/2023-47. VANESSA SALGADO DOS SANTOS REDHED, 01828894, Enfermeiro, 3º quinquênio, 01/11/2019 a 09/11/2024, 00060-00224152/2021-15. MELINNA MARIA BARRETO, 01828541, Enfermeiro, 3º quinquênio, 24/11/2019 a 04/01/2025, 00060-00005714/2025-57.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: FRANCISCO E. GOMES DE OLIVEIRA, 0169992X, Médico - Cirurgia Geral, 3º quinquênio, 09/09/2018 a 07/09/2023. MARCELLO OLIVEIRA BARBOSA, 01415832, Médico - Ortopedia e Traumatologia, 4º quinquênio, 31/12/2016 a 29/12/2021. ANGELA MARIA ROCHA DA SILVA FERREIRA, 01300849, AOSD-Apoio Administrativo, 6º quinquênio, 06/08/2018 a 03/09/2023. MARCOS LUIS FERREIRA DE ARAUJO, 16642082, Motorista, 2º quinquênio, 09/04/2019 a 06/04/2024, 00060-00303794/2022-61. ALINE THEREZINHA GOMES ALCANTARA, 01426419, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 10/04/2017 a 08/04/2022, 00060-00013605/2025-11. ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, 01983989, Assistente Social, 3º quinquênio, 15/02/2019 a 23/02/2024, 00060-00148919/2022-83. PRISCILA DIAS DE OLIVEIRA, 16883624, Médico-Medicina Emergência, 1º quinquênio, 30/10/2018 a 04/11/2023, 00060-00015685/2025-31.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

SINOMAR MARIA DAMACENA, 150.886-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.714 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 9 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 20 de julho de 1987 a 20 de fevereiro de 1989, 1º de abril de 1989 a 30 de abril de 1989, 1º de junho de 1989 a 31 de julho de 1989, 07 de maio de 1990 a 12 de outubro de 1990 e 28 de março de 2000 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0274.000139/2006.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros consultivos do Comitê Regional de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil da Região de Saúde Sudoeste (CRPCOMFI/SRSSO), instituído na Ordem de Serviço, Nº 440, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2022, página 45, 46;

Art. 2º Destituir os membros consultivos do CRPCOMFI/SRSSO, CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA, matrícula 156.598-2, Enfermeira; ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1.443.486-5, Administradora; ANA PAULA FORMIGA TOSCANO, matrícula 1.658.488-0, Fisioterapeuta; SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, Administradora; STEFANY CLAIRE SOUSA SOARES, matrícula 1.689.791-9, cargo comissionado; THASIELY MOURA FARIA, matrícula 1.441.500-3, Médica Clínica Médica; LAIS CHAVES DA SILVA, matrícula 138.344-2, Técnica de Enfermagem; RAYANE ALVES TOMAS MOREIRA, matrícula 1.440.226-2, Enfermeira; PATRICIA CORTES DA MATA, matrícula 1.685.635-X, Enfermeira; LETICIA DE SOUSA MATOS, matrícula 1.435.099-8, Enfermeira; GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA, matrícula 153.150-6, Médica Neonatologista; ROBERTA C. ROGERIO AMARAL, matrícula 1.440.802-3, Enfermeira; VALÉRIA PIRES DE ALENCAR, matrícula 1.435.787-9, Enfermeira; LARISSA LUIZIA TORRES BARROS, matrícula 154.340-7, Médica Terapia Intensiva Pediátrica; KATIA SOUZA GONCALVES SILVEIRA, matrícula 1.685.153-6, Médica Neonatologista; LUCIANA DE MELO RUSSO, matrícula 152.565-4, Médica Neonatologista; ALINE ESMERALDO ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula 172.056-2, Médica Pediatra; THAICA MAGALHAES DE SOUZA, matrícula 156.473-0, Enfermeira; JOSÉ MOREIRA KFFURI, matrícula 128.529-7, Médico Pediatra; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula 1.671.404-0, Técnica de Enfermagem; GABRIELA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 1.685.475-6, Enfermeira; CLEOPATRA S. DA C. C. LIMA DIAS, matrícula 1.659.659-5, Enfermeira; SEGISMUNDO JOSÉ S. BORGES, matrícula 132.552-3, Médico Ginecologista e Obstetra; IZABELITA FONSECA DE MELO, matrícula 1.697.824-2, Médica Ginecologista Obstetra; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 144.679-7, Médico Ginecologista Obstetra; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.443.742-2, Médico Clínica Médica; GISELLA S. PEREIRA, matrícula 159.167-3, Enfermeira; ANALISE FERRAZ LOIOLA, matrícula 1.703.489-2, Enfermeira Obstetra; ADRIANA MENDES DE MORAIS, matrícula 1.699.265-2; TAYNA TOME DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 1.702.647-4, Enfermeira; SANDRA DA SILVA DIAS, matrícula 143.106-4, Técnica de Enfermagem; NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, matrícula 1.660.575-6, Técnica de Enfermagem; CARLOS A. B. DE ARRUDA BARBOSA, 1.443.735-X, Fisioterapeuta; MAISA BRITO DE MELO MAIA, matrícula 1.435.658-9, Enfermeira; ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Técnica de Enfermagem; ELIZANGELA C. RODRIGUES, matrícula 1.441.471-6, Assistente Social. Art. 2º Designar para compor, I - Representantes da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga (SES/SRSSO/HRT): titular, RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clinica Médica, como Suplente, MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, matrícula 137.735-3, Médica - Cardiologia; II - Representante da Diretoria do Hospital Regional da Samambaia (SES/SRSSO/HRSAM): titular, ELIELMA ALMEIDA FERREIRA DE MORAIS, matrícula 186.009-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia; III - Representantes da Diretoria da Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSO/DIRAPS): titular, BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico Enfermagem e como suplente, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, enfermeira; IV - Representantes da Gerência de Áreas Programáticas da Atenção Primária à Saúde (SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS): titular, FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 1.435.208-7, enfermeira e como suplente, ELKYANE ALVES ARRAES FONSECA, matrícula 154.465-9, Médica Pediatra; V - Representantes da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde (SES/SRSSO/DIRASE): titular, DAIANNA BRANDÃO DE CARVALHO, matrícula 1.694.026-1, como suplente, CYNTHIA CANDEIA BOSE, matrícula 1.434.495-5, Técnica de Enfermagem; VI - Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (GACL/UTI ADU): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico (RTA), FABRICIO DUARTE CAIRES, matrícula 166.610-X, Médico Intensivista Adulto, como suplente LIANE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 171.083-4, Médico Intensivista Adulto; Supervisor(a) de Enfermagem, AMANDA NOGUEIRA DA SILVA, matrícula, 1.717.084-2, enfermeira; O(a) Chefe(a), JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES, matrícula 1.697.557-X, Médico - Medicina de Emergência; b) Hospital Regional de Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 152.920-X, médico da Terapia Intensiva Adulto; O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), Serviço de Fisioterapia, RENATO FERREIRA DA CUNHA LIRA, matrícula 198.620-1, Fisioterapeuta; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, INGRID PAULA BORGES MOREIRA MARTINS, matrícula 1.711.144-7, enfermeira; O(a) Chefe(a) RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, matrícula 1.658.621-2, Médico - Clínica Médica; VII - Representantes da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (GACL/UTI PED): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CLENIA BARBARA GARCIA NEVES, matrícula 172.696-X, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, ANNA CHRISTINA OLIVEIRA SILVESTRE, matrícula 1.660.578-0, enfermeira; VIII - Representantes da Unidade de Pediatra (GACL/UPED): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, matrícula 154.359-8, Médico - Pediatra; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, JOYCE FRANCISCA CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1.719.866-6, enfermeira; IX - Representantes da Emergência Pediátrica (GEMERG): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), CAMILA ALVES DE MELLO, matrícula 1.688.746-8, Médico - Medicina Emergência; ELVANDO LUIS DE SOUZA FILHO, matrícula 1.672.852-1, Médico - Pediatra, O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 132.775-5, enfermeira; IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula 1.685.468-3, enfermeiro; a) Hospital Regional de

Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, matrícula 1.674.064-5, Médico-Clinica Médica; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem, RAIMY FARIAS DE SOUSA, matrícula 199.016-0, Técnico Enfermagem; X - Representantes da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia (GACIRUGO): a) Hospital Regional de Taguatinga, O(a) Responsável Técnico Assistencial, THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI, matrícula 1.697.564-2, Médico – Ginecologia e Obstetrícia; O(a) Responsável Técnico Assistencial para o serviço de mastologia, GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, matrícula 1.683.145-4, Médico - Mastologia; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem da Ginecologia, JUNIA SOUSA E SILVA, matrícula 183.448-7, enfermeiro; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem do Centro Obstétrico, GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, enfermeira; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem da maternidade, KARINE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1.684.685-0, Enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, O(a) Responsável Técnico Assistencial (RTA), MARCELO FARIA CARVALHO, matrícula 144.338-0, Médico – Ginecologia e Obstetrícia; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem legal da Ginecologia e Maternidade, ALINE TERRA DO BOMFIM, matrícula 1.697.182-5, Enfermeira-Obstetra; O(a) Supervisor(a) de Enfermagem legal do Centro Obstétrico, GISELLA SOUZA PEREIRA, matrícula 159.167-3, enfermeiro; XI - Representantes do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP): a) Hospital Regional de Taguatinga, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.684.940-X, Técnica em Enfermagem e como suplente, LAIS ROSE SOUSA RAMOS, matrícula 1.709.321-X, Enfermeiro-Família e Comunidade; XII - Representantes Núcleo Hospitalar de Epidemiológica e Imunização (NHEP): a) Hospital Regional de Taguatinga, titular, JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula 1.672.939-0, Técnica em Enfermagem e como suplente, REJANE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 159.236-X, enfermeira; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, ELISÂNGELA MOREIRA AFONSO, matrícula 139.786-9, Auxiliar de Enfermagem e como suplente, LÍVIA DE MORAES ROCHA AGRA, matrícula 1.440.238-6, enfermeira; c) Diretoria da Atenção Primária, titular, KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 14363119, enfermeira e como suplente, FERNANDA ZAMAROLLI DE ARAUJO SANTOS, matrícula 1.436.439-5, enfermeira; XIII: Representantes do Serviço Social (NSS): a) Hospital Regional de Taguatinga, MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, matrícula 198.330-X, Assistente Social; b) Hospital Regional de Samambaia, titular, LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 198.604-X, Assistente Social e como suplente, MARTA MOREIRA VARGAS, matrícula 1.672.281-7, Assistente Social; XIV- Representantes do Núcleo de Psicologia designada pela Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia (GAMAD): a) Hospital Regional de Taguatinga, CARMEN LÚCIA LUCAS SILVA, matrícula 180.305-0, Psicóloga; b) Hospital Regional de Samambaia, REJANE NOGUEIRA DE ALMEIDA DALLA CORTE, matrícula 1.441.249-7, Psicóloga;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 09, de 14 de Janeiro de 2025, páginas 50 e 51.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor nos termos da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 139, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração; GISLENE EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula 183.417-7, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º Quinquênio, 26/11/2019 a 24/11/2024, Processo SEI 00060-00020287/2025- 37; KETILA DE SOUSA SALES, matrícula 183.420-7, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º Quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, Processo SEI 00060-00020256/2025- 86; NILTON PACHECO DA SILVA, matrícula 183.332-4, 3º Quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, Processo SEI 00060-00020238/2025-02; SELMA COELHO DA SILVA, matrícula 184.528-4, 3º Quinquênio, 14/11/2019 a 11/11/2024, Processo SEI 060-00020124/2025-54; LUDMILA DIAS EVANGELISTA, matrícula 1666995-9, Fonoaudióloga - ES-25, 2º quinquênio, 09/10/2019 a 03/12/2024, conforme Processo SEI 00060-00526791/2024-65; SOLANGE A. DE ARAUJO BEZERRA, 181.961-5, TECNICO EM HIGIENE DENTAL-TS-12, 3º quinquênio 24/10/2019 a 24/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00030307/2025-88; MAURA PINHEIRO MARINHO ARAGAO, matrícula 14015099, técnica em políticas públicas e gestão governamental, 6º quinquênio 22/11/2019 a 19/11/2024, 00060-00537572/2024-10

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores; RUTH CAMELO DOS SANTOS, mat. 145641-5, TM/Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 29/03/2018 a 26/04/2023, SEI 0283-000056/2008; CARLOS FLEURY MOREIRA, matrícula 01470183, Técnico em enfermagem, 4º quinquênio 22/10/2018 a 24/02/2024, 0277-000369/2009; LEONARDO BARBOSA CALDAS, matrícula 1709.302-3, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 3º Quinquênio, 04/07/2019 a 01/07/2024,

Processo SEI 0284-000875/2014; ADRIANA GARRIDO MARTINS VIEIRA, matrícula 146567-8, Téc Enfermagem - TM-01, 4º quinquênio, 25/10/2018 a 23/10/2023, conforme Processo SEI 00060-00585573/2021-10; MAGNOLIA DA SILVA, matrícula 17110637, analista de sistemas, 1º quinquênio 11/02/2000 a 08/02/2005, 00060-00417970/2024-11; 2º quinquênio 09/02/2005 a 07/02/2010, 00060-00417970/2024-11; 3º quinquênio 08/02/2010 a 06/02/2015, 00060-00417970/2024-11; 4º quinquênio 07/02/2015 a 05/02/2020, 00060-00417970/2024-11; DEISY LUCIANA NUNES DE SOUSA, 14402610, Enfermeira, 2º quinquênio: 01/10/2017 a 29/09/2022, Processo 00060-00213586/2017-11; AMANDA BEZERRA DE ANDRADE, 14439581, Fisioterapeuta, 2º quinquênio: 21/05/2018 a 21/07/2023, Processo 00060-00520254/2018-63;

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a Raynner Augusto Moreira Parente, médico da família e comunidade, matrícula 17120284, pelo nascimento de seu filho(a) Cora Dusi Parente, em 13/12/2024, conforme Processo SEI 00060-00010411/2025-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade ao servidor JOSE ADRIANO DE CARVALHO ALVES, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 29, de 30 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 60, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a servidora AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração...", LEIA-SE: "...CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 694, de 27 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, página 54, a qual instituiu um Comitê com a finalidade de elaboração do Colegiado da eMulti da Região Sudoeste, da Gerência de Áreas Programáticas à saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para alinhamento e programação de planejamentos específicos para o bom e regular andamento dos trabalhos das Equipes Multiprofissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Instituir o Comitê das Equipes Multiprofissionais da Região da Saúde Sudoeste, da Gerência de Áreas Programáticas à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SRSSO/DIRAPS/GAPAPS/CMULT) para alinhamento e programação de planejamentos específicos para o bom e regular andamento dos trabalhos das Equipes Multiprofissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º O Comitê será coordenado, NÚBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula 1.443.856-9, fisioterapeuta.

Art. 4º Em caso de afastamento legal ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituta por tal função, a servidora FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 143.520-7, enfermeira.

Art. 5º Designar para compor o Comitê, NÚBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, matrícula 1.443.856-9, Fisioterapeuta, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; FERNANDA CAMILA LIMA DE TORRES LUCENA, matrícula 143.520-7, Enfermeira, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; SOFIA JACQUELINE LISBOA DOS SANTOS, matrícula 1.658.046-X, Psicóloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA, matrícula 1.660.009-6, Fonoaudióloga, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP; NATASCHA FAÇANHA SILVA RAMOS, matrícula 196.546-8, Nutricionista, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC; CHRISTIANNE MELO MARÂNDOLA, matrícula 173.496-2, Terapeuta Ocupacional, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-REC; PEDRO HENRIQUE CORTES DE SOUSA, Fisioterapeuta, matrícula 1.684.658-3, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP2-SAM; TATIANA LUSTOSA QUARIGUASI BRITO, matrícula 1.443.681-7, Fisioterapeuta, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-TAG; CARMEM SOLANGE ALVES DE ARAÚJO, matrícula 195.176-9, Farmacêutica, Lotação: SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM/UBS I SAM.

Art. 6º Os membros elaborarão os parâmetros de planejamento das eMulti's tendo como medida as normativas vigentes da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e Ministério da Saúde.

Art. 7º O Comitê deverá reunir-se mensalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto, cujos encontros terão a duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 8º O Comitê poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise

no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 9º As funções desempenhadas no âmbito do Comitê de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 10. Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Diretoria da Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste (SRSSO/DIRAPS), para fins de análise final, ratificação a serem utilizados em serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Região de Saúde Sudoeste - APS/SES.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, de 16 de abril de 2024, página 46, que designou o servidor MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 16843940, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora JAKELINE BATISTA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14417081, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 05 do Recanto das Emas, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado a partir de 24/01/2025, conforme processo SEI 00060-00039438/2025-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00012918/2025-44, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELAIR ANTONIO MARQUES TEIXEIRA, matrícula 0139807-5, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/12/2021, conforme processo 00060-00267031/2024-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA DE FATIMA ARAUJO SALES, matrícula 0146851-0 no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/05/2023, conforme processo 00060-00032416/2025-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA APARECIDA DA FONSECA CESAR, matrícula 0137508-3, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 31/07/2021, conforme processo 00060-00035566/2025-03.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: FRANCISCA HELENA DA SILVA, 1.442.998-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde. 8.270 dias, ou seja, 22 anos e 8 meses, prestados conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1984 a 30 de agosto de 1984, 31 de agosto de 1984 a 30 de setembro de

1989, 1º de março de 1990 a 30 de abril de 1991, 1º de junho de 1997 a 30 de novembro de 1999, 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2003 e 1º de maio de 2003 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00598250/2024-39.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) GERSON DA SILVA CARVALHO, Médico - Genética Clínica, Matr. 1658612-3, processo 00060-00039605/2025-33, para participar do "21º Reunião Científica Anual do WORLDSymposium 2025", na cidade de San Diego - EUA, no dia 01/02/2025 a 08/02/2025, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo 00060-00040690/2025-82, resolve:

DISPENSAR MÁRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES - Matrícula 146.074-9 - AOSD - Radiologia, da substituição oficial da Chefia do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR DEUSIMAR MARIA DOS SANTOS E SILVA - Matrícula 113.935-5 - Técnico Administrativo, para substituição oficial da Chefia do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando processo SEI 00060-00034382/2025-18, resolve:

DISPENSAR a servidora ALINE GARCIA ISLABAO, matrícula 1441692-1, Médica - Pediatria, da substituição oficial da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR a servidora SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, Médica - Pediatria, para substituição oficial da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

DESIGNAR a servidora ALINE GARCIA ISLABAO, matrícula 1441692-1, Médica - Pediatria, para substituição oficial da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002820/2024-95, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 78, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29/07/2024.

Art. 2º Designar a servidora ALINE MIZUSAKI IMOTO, matrícula/FEPECS nº 02853736 e matrícula/SES nº 1801341, para substituir o titular da Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000431/2025-34, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ DE CASTRO SENA, matrícula nº 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos dias 27/01/2025 e 13/02/2025 por motivo de férias, e, 14/02/2025, por motivo de abono de ponto anual da titular.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Institui a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica de Conformidade e Gestão em Tecnologia da Informação (ET-CGTI), subordinada à Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic), para análise de conformidade em Tecnologia da Informação (TI) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º São atribuições da ET-CGTI as ações de planejamento, organização, implementação, coordenação, acompanhamento, avaliação e controle relacionadas aos seguintes temas:

I - acompanhamento e avaliação da conformidade das contratações que tenham por objeto soluções e/ou recursos de TI;

II - acompanhamento e avaliação da conformidade dos fluxos e processos em TI;

III - acompanhamento e avaliação do alinhamento das iniciativas em TI com os objetivos estratégicos;

IV - acompanhamento e avaliação da entrega de demandas concernentes à Subtic;

V - acompanhamento, elaboração e avaliação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

VI - proposição de procedimentos operacionais padrão e modelos de documentação de processos no âmbito da Subtic;

VII - proposição de políticas e normativos em TI;

VIII - proposição de revisão de documentos estratégicos, incluindo o PDTI;

IX - esclarecimento de dúvidas e proposição de treinamentos aos servidores da Subtic no âmbito de sua competência;

X - suporte ao Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação na tomada de decisões.

Parágrafo único. A critério do Subsecretário de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação e observada a área de atuação da ET-CGTI, poderão ser acrescidas competências além das descritas no rol apresentado no caput deste artigo.

Art. 3º A ET-CGTI será constituída pelos seguintes servidores:

I - POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, Coordenadora;

II - ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4, Coordenador Suplente;

III - EMANUEL DIEGO CANTUÁRIA LÔBO, matrícula 223.135-2;

IV - EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula 214.630-4;

V - FLÁVIO HENRIQUE DOS REIS SILVA, matrícula 257.580-9;

VI - GRAZIELLE SEABRA DURÃES AGUIAR, matrícula 257.099-8;

VII - SAMARA LEITE BRITO MEIRA, matrícula 226.733-0;

VIII - ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2;

IX - LEONARDO DA COSTA CARDOSO, matrícula 258.304-6;

X - GREYCIANE KELLI DE JESUS, matrícula 210.967-0;

XI - VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 208.527-5;

XII - MAURO LUCIO ALVES DOS REIS, matrícula 2000.603-9;

XIII - QUEILA DOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, matrícula 248.273-8.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 648, de 6 de junho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANDRÉ DA SILVA ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.502-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006463, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2025. Processo 00080-00003681/2024-55.

DESIGNAR GILNAIRA NIEDJA DE OLIVEIRA LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.909-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006463, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003681/2024-55.

DISPENSAR, a pedido, AUREA SOUSA VOGADO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.469-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006365, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003614/2024-31.

DESIGNAR GLAUCIA EGIDIO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.910-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006365, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003614/2024-31.

DISPENSAR, a pedido, PALLOMA GLAIENE DE MACEDO VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.157-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006318, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003716/2025-37.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ANDERSON BENVINDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.324-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006311, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004385/2025-52.

DISPENSAR KARINE SANTOS SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 208.967-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009100, de Supervisor, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2025. Processo 00080-00006748/2025-94.

DISPENSAR, a pedido, CRISTINA TIBURCIO PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 207.895-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009446, de Supervisor, da Escola Meninos e Meninas do Parque, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00363302/2024-83.

DISPENSAR, a pedido, TIAGO ALVES PIRES, Professor de Educação Básica, matrícula 231.730-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de Supervisor, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00359280/2024-57.

DESIGNAR DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.879-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de Supervisor, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359280/2024-57.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, JANETE JANE XAVEIR NERY, Professor de Educação Básica, matrícula 202.855-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005839, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2024. Processo 00080-00341847/2024-39.

DESIGNAR JAQUELINE VIANA ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.311-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005839, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00341847/2024-39.

DISPENSAR, a pedido, PAULA OLIVEIRA COUTINHO DE CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 237.808-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005681, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00357811/2024-77.

DESIGNAR LILSON PELEGRINE SIMAS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.159-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005681, de Supervisor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00357811/2024-77.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, PATRICIA DE LIMA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.275-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009456, de Supervisor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2024. Processo 00080-00316677/2024-54.

DESIGNAR SHIRLEY HOLANDA DA SILVA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.911-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009456, de Supervisor, da Escola Classe Jardim Botânico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00316677/2024-54.

DISPENSAR, a pedido, ESTER AMBROSIO SHIRAIISHI, Professor de Educação Básica, matrícula 205.471-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008793, de Supervisor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de fevereiro de 2025. Processo 00080-00361661/2024-04.

DISPENSAR, a pedido, ROBERTA DE NOVAES MELO RASIA, Professor de Educação Básica, matrícula 245.668-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005596, de Supervisor, da Escola Classe 106 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2024. Processo 00080-00364418/2024-30.

DISPENSAR, a pedido, LILIAN RODRIGUES BRAGANCA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.361-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008776, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361544/2024-32.

DISPENSAR CARINE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.652-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009308, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de dezembro de 2024. Processo 00080-00347447/2024-37.

DISPENSAR DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.609-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000879/2024-87.

DESIGNAR VIELLE MIANE DE OLIVEIRA VASCO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.431-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006742, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000879/2024-87.

DISPENSAR LILIAN MARTINS DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.260-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009548, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00364961/2024-37.

DESIGNAR JOSY MARIA ALVES CARLOS, Professor de Educação Básica, matrícula 39.159-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009548, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00364961/2024-37.

DISPENSAR MARIA BETHANIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.576-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009522, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Meio, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343758/2024-27.

DESIGNAR JOAO PEDRO GUEDES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.518-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009522, de Supervisor, da Escola Classe Córrego do Meio, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343758/2024-27.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, JOAO PEDRO GUEDES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 24.518-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007095, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Pedra Fundamental, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00343758/2024-27.

DISPENSAR DIEGO DE FRANCA CARVALHO LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.559-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007017, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002640/2024-41.

DESIGNAR JOANA DARQUE DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 175.255-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007017, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002640/2024-41.

DISPENSAR ENISLAINE ROSA ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.320-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009469, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2024. Processo 00080-00356210/2024-47.

DISPENSAR, a pedido, CLEMILDA APARECIDA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.844-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009612, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2024. Processo 00080-00359339/2024-15.

DESIGNAR SHEILA DE OLIVEIRA QUEIROZ, Professor de Educação Básica, matrícula 246.067-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009612, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação

Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359339/2024-15.

DISPENSAR GENES JOSE DA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.639-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007683, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000362/2025-79.

DESIGNAR WELLEN CRISLEY GOMES BASSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.934-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007683, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000362/2025-79.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, WELLEN CRISLEY GOMES BASSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.934-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009660, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000362/2025-79.

DISPENSAR SILVANA ROCHA RABELO, Professor de Educação Básica, matrícula 68.909-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007685, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000362/2025-79.

DESIGNAR BENTO RAMOS DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.415-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007685, de Supervisor, do Centro Educacional 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000362/2025-79.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ROSELY RODRIGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.331-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007641, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2025. Processo 00080-00004385/2025-52.

DESIGNAR ANDERSON BENVINDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.324-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007641, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004385/2025-52.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDA DIAS GALVAO VELOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 210.954-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009337, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359812/2024-56.

DESIGNAR ECIONE SILVA RODRIGUES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 226.266-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009337, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359812/2024-56.

DISPENSAR GILCEIA OLIVEIRA MENDES ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 300.169-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006886, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361522/2024-72.

DESIGNAR ELBA COSTA MATOS FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.849-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006886, de Supervisor, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00361522/2024-72.

DISPENSAR, a pedido, GREYCI ARAUJO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 39.154-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008906, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00000360/2025-80.

DESIGNAR KATIA CRISTINA MARCELINO VIANA DE SIQUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.637-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008906, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000360/2025-80.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARCELA PARANAIBA BERNARDES, Professor de Educação Básica, matrícula 204.964-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006937, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00002387/2025-15.

DISPENSAR HUMBERTO BRAZ SIQUEIRA BRASIL, Professor de Educação Básica, matrícula 223.368-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006991, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001890/2025-45.

DESIGNAR KELLY DE OLIVEIRA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 213.003-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006991, de Supervisor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001890/2025-45.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, PATRICIA MARIA DA SILVA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.366-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009324, de Supervisor, da Escola Classe 02 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353289/2024-54.

DISPENSAR LAURA FERNANDES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.461-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007317, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001923/2025-57.

DESIGNAR DJANIRA LOPES COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.048-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007317, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001923/2025-57.

DISPENSAR DANIELA GOMES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.729-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007337, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de janeiro de 2025. Processo 00080-00362285/2024-67.

DESIGNAR KELLY NUNES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.460-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007337, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00362285/2024-67.

DISPENSAR MICHELLE KEMILLY ALVES FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.534-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006020, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001812/2025-41.

DESIGNAR SANDRA CRISTINA LUSTOSA MARQUES FRAZAO, Professor de Educação Básica, matrícula 36.434-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006020, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001812/2025-41.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ALESSANDRA LUCIA SILVA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.735-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005909, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001812/2025-41.

DESIGNAR ALESSANDRA LUCIA SILVA AZEVEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.735-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009509, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001812/2025-41.

DISPENSAR, a pedido, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 38.530-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008767, de Supervisor, da Escola Classe Maria da Torre, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de janeiro de 2025. Processo 00080-00002835/2025-72.

DESIGNAR LUANA EMANUELLE DA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.673-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008767, de Supervisor, da Escola Classe Maria da Torre, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002835/2025-72.

DISPENSAR MONICA ISABEL DE OLIVEIRA FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.267-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007917, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00368329/2024-62.

DESIGNAR GUIANA DE BRITO SOUSA IZAIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 37.783-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007917, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00368329/2024-62.

DISPENSAR VELANA SILVA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.419-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009797, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2025. Processo 00080-00362459/2024-91.

DESIGNAR IONALDO MOURA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.403-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009797, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00362459/2024-91.

DISPENSAR MONIQUE DA SILVA SANTIAGO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.645-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008514, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004702/2025-31.

DESIGNAR RICARDO RODRIGUES FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 257.052-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008514, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00004702/2025-31.

DISPENSAR ANTONIELE DE NAZARE E SILVA VILHENA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.520-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009240, de Supervisor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2024. Processo 00080-00353289/2024-54.

DESIGNAR PATRICIA MARIA DA SILVA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.366-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009240, de Supervisor, da Escola Classe 19 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353289/2024-54.

DESIGNAR MAURO OLIVEIRA VARGAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.356-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005889, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 214 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359026/2024-59.

DESIGNAR MOEMA DE ROSA E RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.477-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010063, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil CEI UNB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000573/2025-10.

DESIGNAR ANDRESSA CARLA SOUSA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.622-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009999, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00362573/2024-11.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 238, de 13/12/2024, página 25, no ato que dispensou, PATRICIA BUENO MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.137-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008455, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2024...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR ELISREGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.420-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005661/2025-08.

DISPENSAR THAIZ ARMOND, matrícula 239.056-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00008284/2025-51.

DESIGNAR LILIAN DE CASTRO MORAES, matrícula 223.114-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Curricular e Gestão Pedagógica no Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da

Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00008284/2025-51.

DISPENSAR NIARA DE REZENDE PEREIRA, matrícula 208.415-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00076155/2024-12.

DESIGNAR GUILHERME PAMPLONA BELTRÃO LUNA, matrícula 176.017-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00076155/2024-12.

DISPENSAR ANA PAULA ZAVARESE, matrícula 49.840-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005638/2025-13.

DESIGNAR ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula 231.747-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desportos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005638/2025-13.

DISPENSAR JEAN ARAÚJO BARROS, matrícula 252.986-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, Símbolo CPC-08, Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00276289/2024-23.

DESIGNAR BRUNO BARRETO DE ARAÚJO, matrícula 25.407-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Tempo de Serviço, Símbolo CPC-08, Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00276289/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ROSA MARIA LAURINDO DAMAZIO, matrícula 21.107-9, para substituir TATIANA LUCIA RODRIGUES, matrícula 225.436-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00006901/2025-83.

ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, matrícula 241.417-1, para substituir CAIO GOMES DE LIMA, matrícula 243.283-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/02 a 6/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-0000942/2024-85.

ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, para substituir HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, matrícula 226.202-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 17/03/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009599/2025-15.

RAFAEL PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 209.417-7, para substituir HERBERTH MILANEZ GUIMARAES, matrícula 44.446-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/01 a 7/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00011216/2025-79.

LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/01/2025, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00009025/2025-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora VALÉRIA DA GLÓRIA FREIRE, matrícula 2.000.773-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 23/01/2025, conforme Processo 00080-00010124/2025-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA FARIAS LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MIRIAM DIVINA DE SOUSA, matrícula nº 256.385-1, fiscal suplente, do Contrato nº 35/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa J.A.CARNES & CIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00083961/2024-39.

Art. 2º Designar DENISE CORREIA GOMES, matrícula nº 227.775-1, fiscal suplente, do Contrato nº 35/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa J.A.CARNES & CIA LTDA., objeto do processo nº 00080-00083961/2024-39.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA CARVALHO NEUHAUSS, matrícula nº 259.341-6, fiscal titular, e ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 219.784-7, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 124/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00332905/2024-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO CABRAL GOLFETTO, matrícula 249.369-1, lotado na UNDF/REIT/AGECOM como Gestor Titular, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 052787/2025 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa APOIO LOGISTICA, CONTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, conforme processo SEI 04030-00001985/2024-42.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a subordinação do Gestor acima, para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 052787/2025 - UnDF:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/SIGLA
Fiscal Administrativo do Contrato	FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM	174.832-2	UNDF/REIT/AGECOM
Fiscal Setorial do Contrato - Sede/Biotic	FELIPE SALOMÃO CARDOSO	228.434-0	UNDF/REIT
Fiscal Setorial do Ct - Campus Lago Norte	RAFAEL BRAGA BARROS	256956-6	UNDF/REIT/PREF
Fiscal Setorial do Contrato - ESG	RICHARD JAMES LOPES DE ABREU	249.481-7	UNDF/PROEXTC/DICSEX
Fiscal Setorial do Contrato - ESCS	VALÉRIA GOMES BORGES VIEIRA	252.228-4	UNDF/REIT/CEINTER/COCBS
Fiscal Setorial do Contrato - ESPC	MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS	256.575-7	UNDF/PROPPG

Art. 3º Competirá ao Gestor do Contrato e à Equipe de Fiscalização, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, com esteio no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10, 11, 12 e 23 ao 26 do Decreto nº

44.330/2023; no art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010; na Portaria/SGA nº 29 de 25/02/2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA de 30/04/2004), no Decreto nº 38.934 de 15 de março de 2018; na Instrução Normativa nº 04 de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 108 de 09/06/2022, págs. 06/08, e demais legislações correlatas.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00009679/2025-70, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC EDSON ANTONIO BEZERRA, matrícula 18.806/9, processo nº 00054-00005347/2025-16; ST QPPMC JEAN CARLOS DE LIMA, matrícula 19.837/4, processo nº 00054-00171520/2024-92; ST QPPMC JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, matrícula 19.889/7, processo nº 00054-00005217/2025-83; ST QPPMC VANDERLEI MENDES GONCALVES, matrícula 20.191/X, processo nº 00054-00009877/2025-33; ST QPPMC SANDRO SARTI MONTEIRO, matrícula 20.212/6, processo nº 00054-00147271/2024-14; ST QPPMC JOSE AURIMAR MAGALHAES PEREIRA, matrícula 20.449/8, processo nº 00054-00008825/2025-40; ST QPPMC JAMES SILVA DE LIMA, matrícula 20.500/1, processo nº 00054-00001541/2025-22; ST QPPMC MARCELO NASCIMENTO JUSTINO, matrícula 20.529/X, processo nº 00054-00185720/2024-22; ST QPPMC EVALDO MOREIRA DE BARROS, matrícula 20.535/4, processo nº 00054-00173086/2024-85; ST QPPMC GLEISON CIRINO CABRAL, matrícula 20.634/2, processo nº 00054-00186829/2024-87; ST QPPMC HUMBERTO ANTONIO CARVALHO, matrícula 20.696/2, processo nº 00054-00005147/2025-63; ST QPPMC PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 20.716/0, processo nº 00054-00001837/2025-43; ST QPPMC ZENILSON SOUZA OLIVEIRA, matrícula 20.730/6, processo nº 00054-00006968/2025-17 e 1º SGT QPPMC FLAVIO OTAVIO DE LIMA, matrícula 22.555/X, processo nº 00054-00001441/2025-04.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00183312/2024-36, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 3º SGT QPPMC NARA GISELE BIBAS DOS SANTOS, matrícula 195.667/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz definitivamente, para o serviço policial militar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00054-00162035/2024-28, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de dezembro de 2024, o 1º SGTMP RR JOSE ELIZEU DA COSTA FERREIRA, matrícula 10.115/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor ITHALLO DIAS GOMES DE SOUZA, matrícula 256.754-7, do Cargo Público efetivo de Analista em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-000006011/2025-42.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 06 de janeiro de 2025, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o servidor RODRIGO MARTINS DA COSTA, matrícula 1.722.141-2, do Cargo Público efetivo de Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00055-00000397/2025-89.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JÚLIO CESAR BORRÉ SOUZA, matrícula nº 180.712-9, da função de Executor Local na Penitenciária IV do Distrito Federal - PDFIV, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário.

Art. 2º Designar o servidor GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula nº 177.499-9, para atuar como Executor Local na Penitenciária IV do Distrito Federal - PDFIV, do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021 SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI-GDF nº 04026-00004709/2021-61, firmado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente

Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020-SLU/DF, conforme documentação e proposta de preços apresentada pelo Fornecedor Beneficiário.

Art. 3º Ao executor designado, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na INSEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00067, emitida em 22/01/2025, em favor da empresa R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00001003/2025-71, que tem por objeto a aquisição de 51.000 (cinquenta e uma mil) unidades de CREME DENTAL 90 gramas, em tubo plástico, composição mínima de 1000 a 1500 ppm de flúor, procedência de fabricação e data de validade estampados na embalagem. O produto deverá ser certificado pela Associação Brasileira de Odontologia – ABO, deve possuir registro no Ministério da Saúde, Item 4, Unidade: unidade, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e a Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, e ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, matrícula 197.718-0, para atuar, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2025NE00072, emitida em 23/01/2025, em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, Processo SEI nº 04026-00000959/2025-56, que tem por objeto a aquisição de 102.000 (cento e dois mil) unidades de DESODORANTE roll-on, 50ml. Com pigmentação transparente, em embalagem transparente que permite visualização do líquido no interior. Ação: antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; embalagem: plástica transparente; características adicionais: testado dermatologicamente; validade mínima: 12 meses contados do recebimento; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução

Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00010712/2024-97, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora BARBARA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 282.601-1, Assessor da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Público marcadas para o período de 06/01/2025 a 15/01/2025, a contar de 10 de janeiro de 2025, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2024. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00020898/2024-92, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor RICARDO CARVALHO SILVA, matrícula nº 264.104-6, Analista de Transportes Urbanos, marcadas para o período de 20/01/2025 a 29/01/2025, a contar de 21 de janeiro de 2025, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2025. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 0030-004756/2002, resolve:

Art. 1º Designar ELISA ANTÔNIA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 284.828-7, como Gestora Titular do Contrato de Concessão de Mobiliário Urbano nº 01/2002, em substituição a JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, designado pela Ordem de Serviço nº 74, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, de 08 de junho de 2022, p.44/45.

Art. 2º Competirá o servidor designado, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00000357/2024-48, resolve:

CONCEDER licença-servidor (alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019), nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 180.138-4, 1º quinquênio, no período de 26/12/2019 a 23/12/2024.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea E, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação (GTTT), para os Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, Especialidade: Transporte, Classe B, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Capítulo IX, da lei Nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, por atender aos requisitos conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Título	% Concedido	Data Concessão	Processo SEI Nº
MARILENE BATISTA DO NASCIMENTO	285.950-5	Especialização	15%	16/01/2025	00090-00001094/2025-75
ALINE OLIVEIRA NEVES	285.897-5	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000597/2025-23
LAENDER VALÉRIO BATISTA	285.943-2	Especialização	15%	16/01/2025	00090-00000545/2025-57
RICARDO VIEIRA DA SILVA	285.906-8	Especialização	15%	23/01/2025	00090-00001183/2025-11
MATEUS MENDES DOS SANTOS	285.852-5	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000526/2025-21
CÁSSIO GUILHERME PRADO DA SILVA	285.907-6	Especialização	15%	15/01/2025	00090-00000604/2025-97
RODRIGO MARTINS DA COSTA	285.944-0	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000602/2025-06
MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA	285.916-5	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000598/2025-78
HUDSON FLANCLEBER PORTELA CARDOSO	285.878-9	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000544/2025-11
VINICIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES	285.851-7	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000546/2025-00
VANESSA VASCONCELOS	285.872-X	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000541/2025-79
RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA	285.939-4	Especialização	15%	14/01/2025	00090-00000533/2025-22
PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS	285.941-6	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000542/2025-13
CARLOS HENRIQUE JESUS CARDOSO SANTOS	285.879-7	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000521/2025-06
MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO	285.940-8	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000513/2025-51
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	285.857-6	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000522/2025-42
CAMYLLA FERNANDA FERREIRA VALE	285.853-3	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000514/2025-04
THIAGO LEITE VIANA	285.856-8	Especialização	15%	13/01/2025	00090-00000509/2025-93
PATRÍCIA LORRANY DA SILVA COELHO	285.886-X	Especialização	15%	17/01/2025	00090-00000806/2025-39

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ RICARDO PEIXOTO MELO, matrícula 42.221-5, como membro da Comissão Executora do Contrato nº 041371/2020, celebrado com a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, em substituição a FÁBIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 266.345-7, designado por meio da Ordem de Serviço nº 83, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, p. 72/73;

Art. 2º Competirá a Comissão Executora, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pp. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para estudo da viabilidade e de procedimentos de utilização de equipamentos de segurança - spray de extratos vegetais e bastão tonfa em Unidades de Semiliberdade.

Art. 2º Ficam designados(as) para compor o Grupo de Trabalho, os(as) seguintes servidores(as), sob a Coordenação do primeiro:

O Grupo de Trabalho passa a ser composto com as seguintes alterações:

I - Dispensar BRUNA DOS SANTOS NUNES, agente socioeducativa, matr. 240.040-5.

II - Designar GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, agente socioeducativa, matr. 198.277-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 89, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, Inciso III, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o artigo 158, II, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER afastamento para exercício de Mandato Eletivo ao servidor JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 220.925-X, ocupante do cargo efetivo de Agente

Socioeducativo, em virtude de diplomação e posse no cargo de Prefeito (gestão 2025/2028), no Município de Padre Bernardo - GO, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2028, sem remuneração, nos termos do processo nº 00417-00051805/2018-49.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÔNICA SIMÃO DE SOUSA, matrícula nº 17232287, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 00002601, do Núcleo Pró-Vítima do Itapoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/01/2025.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GEISA MARIA DE SOUZA MONSALVES, matrícula 0247324-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, em substituição a CECÍLIA LIMA DE QUEIROZ, matrícula 254493-8, Assessora (CC-05), para atuar como Gestora Titular da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052399/2022-42, da Organização da Sociedade Civil - OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MONTEIRO CRUZ SOARES, matrícula nº 2751003 e WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 243198X, como fiscal titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 25/2024 na UNIDADE DO NA HORA RODOVIÁRIA, objeto constante no processo SEI nº 00053-00057547/2017-72.

Art. 2º Designar MOISÉS DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula nº 2522438 e GUIOMAR RODRIGUES LINHARES CHAVES, matrícula nº 2519062, como fiscal

titular e suplente, respectivamente, da Portaria Conjunta nº 25/2024, na UNIDADE DO NA HORA TAGUATINGA, o objeto constante no processo SEI nº 00053-00057547/2017-72. Art. 3º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 41, inciso II, do Decreto 32.598/10 e demais legislações vigentes. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08 de 13 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ADALBERTO CALMON BARBOSA matrícula 249.667-4 (Representante da Sociedade Civil), THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA matrícula 254.487-3 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública) e JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO matrícula 240.528-8 (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo apresentar o Parecer Técnico visando a Concessão de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, apresentado pelo Instituto Barba na Rua, CNPJ: 40.729.003/0001-85, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00071897/2024-56.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou plenária presencial do colegiado, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOÃO RICARDO ALVES MONIZ, matrícula nº 285.532-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Servidor RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.884-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2009, RETIFICAÇÃO, publicada no DODF nº 195 de 07 de OUTUBRO de 2009.

RETIFICAR, na Instrução de 06 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 2009, página 28, ato referente à averbação de tempo de serviço do servidor VANDERLI SOARES SILVA, matrícula 93.325-2: ONDE SE LÊ: "... 408 (quatrocentos e oito) dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 12 dias, conforme Certificado de Reservista de 1ª Categoria, expedida pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, relativa aos períodos de 19/08/1980 a 30/07/1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme autos do Processo 113006007/2008...", LEIA-SE: "...346 (trezentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 11 meses e 16 dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR, expedida pelo Ministério da Defesa do Exército Brasileiro, relativa aos períodos de 19/08/1980 a 30/07/1981, contados para fins de aposentadoria, tempo de serviço público e adicionais de tempo de serviço, conforme autos do Processo 113006007/2008..."

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve: DESIGNAR a servidora ALANNE CARLA NUNES SILVA, matrícula nº 2208040, para substituir o servidor ELIAS VENANCIO DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 2209195, no cargo de Chefe de Núcleo do DER/DF, Símbolo CPC-08, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular, nos períodos de 20/01/2025 a 06/02/2024 e 07/02/2025.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 194.557-2, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 901 (Novecentos e um) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005283/2024-01.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de análise de Prestação de Contas do Convênio nº 13/2024/SEAGRI-DF/SSA-PGT, celebrado entre esta SEAGRI/DF e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto SSA/PGT, cujo objeto é a conjugação de esforços para a realização da Exposição Agropecuária de Brasília - EXPOABRA/2024. O intuito desta Comissão é analisar e fiscalizar as contas da Parceria, além da elaboração de Relatório final, objetivando subsidiar a decisão do titular desta Pasta quanto a sua aprovação ou rejeição; conforme instrução do Processo nº 00070-00004844/2024-54.

Art. 2º A Comissão Fiscalizadora será composta pelos seguintes Membros:

- I - MACELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X - Presidente,
- II - ELÍSSIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1.661.699-5 - membro,
- III - WÉLBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula nº 1.661.711-8 - membro,
- IV - CRISTIANO VILELA DOURADO, matrícula nº 1.719.951-4 - membro,
- V - FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula nº 1.720.102-0 - membro,
- VI - RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula nº 1.722.011-4 - membro,
- VII - GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula nº 1.723.389-5 - membro.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos e ausências, pelos demais integrantes, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Art. 3º Caberá ao Presidente da Comissão, subscrever o relatório final junto aos membros da Comissão.

Art. 4º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1.658.122-9 referente ao 1º quinquênio, no período de 30/01/2025 a 28/02/2025. Processo SEI nº 00070-00002519/2023-76.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao Servidor RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1661399-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 11/01/2025, Processo SEI-GDF nº 00070-00014197/2018-41.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, letra “c”, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO CRECHE E PRÉ-ESCOLA, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43491, de 28/06/2022, ao servidor FÁBIO SOARES SCHULT, matrícula nº 17201020, pela dependente LUÍSA KARKOUR SCHULT, nascida em 28/03/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00070-00000336/2025-88.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, bem como, o que consta dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00070-00000395/2025-56, resolve:

Art. 1º Criar a Unidade de Assessoria Técnica do Parque Granja do Torto – UATECPGT, no Sistema Eletrônico de informações – SEI, e vincular essa unidade nesse sistema à Diretoria de Contratos e Convênios – DICONV.

§ 1º A UATECPGT não terá vinculação financeira e hierárquica com a estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF, e será mantida na SEI tão somente para o auxílio na análise processual.

§ 2º Serão atribuídos na UATECPGT os perfis de acesso de usuário ou colaborador.

§ 3º As assinaturas cadastradas na unidade do SEI devem corresponder às nomenclaturas dos cargos efetivos ou em comissão existentes na DICONV.

§ 4º O cadastro ou exclusão de perfil usuário na unidade deve ser precedido da designação ou da dispensa do servidor, respectivamente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

§ 5º O acesso dos servidores ou estagiários na unidade será requerido pela DICONV, ou terá a sua anuência, no caso da solicitação vir de outra unidade.

Art. 2º A UATECPGT será responsável pela Assessoria, Acompanhamento e Fiscalização Técnica do Contrato de Gestão celebrado entre esta SEAGRI/DF e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto – SSA/PGT, e os outros instrumentos celebrados com o Serviço Social.

Art. 3º Designar os servidores: MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula nº 1.406.572-X, GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula nº 1.723.389-5, ELÍSIA OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1.661.699-5, RAFAEL NUNES DE SIQUEIRA CARNEIRO, matrícula 1.722.011-4, e MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.658.049-4, para compor a UATECPGT.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar EDSON ROHDEN, matrícula 187.087-X, e ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, das funções de executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022/SEAGRI-DF/BRB celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Agricultura, e o Banco de Brasília - BRB.

Art. 2º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, como GESTOR, WAGNER DANILO POLISSINE CLIFFORD, matrícula 1.406.568-1, e JOÃO VICTOR AMBRÓSIO SOARES, matrícula 1.720.220-5, como FISCAIS, na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022/SEAGRI-DF/BRB, conforme Processo 00070.00001867/2024-15.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deve prestar o suporte necessário aos servidores designados, disponibilizando os documentos e a legislação pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Ordem de Serviço nº 70, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2022, página 81.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e RAYLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00043 (161224273) emitida em 22/01/2025, em favor da empresa DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

LTDA, no valor de R\$ 2.095,00 (dois mil noventa e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 100 unidades de REFLETORES, descrição: de LED, potência de 100w, bivolt, luz branco frio, fluxo luminoso de 8.000 a 10.000lm, ângulo de luz de 120º, confeccionado em alumínio preto, grau de proteção IP66. Unidade, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0300/2024, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico 90076/2024-SEEC/DF, conforme processo 00070-00000044/2025-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001464/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 283483-9, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, durante o período de 27/01/2025 a 31/01/2025 e 03/02/2025 a 12/02/2025, em virtude de compensação de horas e posteriormente férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 240519-9, Analista de Atividades Culturais, para substituir EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, matrícula 255134-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Rádio Cultura, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 à 05/02/2025, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, respectivamente, do titular, conforme Processo 00150-00008061/2024-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro) horas e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia

Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00006830/2023-12, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 767, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 66.

Art. 2º Designar a Servidora RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula 0240519-9, Analista de Atividades Culturais, como executor para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro) horas e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00006830/2023-12, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Permanece como executor o servidor MARICÉLIO SOUZA CALDAS - Matrícula nº 1650534-9, Auxiliar de Atividades Culturais, designado pela Ordem de Serviço nº 767, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 8º inciso VIII, da Portaria-SEDES nº 03, de 22 de Fevereiro de 2024 e considerando o disposto na Instrução Normativa/-CGDF nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito sumaríssimo, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 01/2019, período de 10 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2020, objeto do processo SEI nº 00431-00003581/2019-34.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pelo Tomador de Contas PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2.

Parágrafo único. Ficam os servidores LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designado para atuar como 1º Tomador de Contas Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular; Arnon Mateus Nunes de Albuquerque - Matr.0279776-3, designado para atuar como 2º Tomador de Contas Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001840/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na aquisição de bem comum - urnas mortuárias de tamanhos específicos, de modo a abranger necessidade de diversos tamanhos de pessoas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência respectivo, constante em Anexo do Edital, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no respectivo Edital, de acordo com o regulamentado no art. 114 e 115 e art. 195 a 197, do Decreto nº 44.330 de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: SINARA SILVA DE DEUS, Diretora de Benefícios, matrícula 173.158-0, que a presidirá;

II - Integrantes Técnicos:

- a) TIAGO MARQUES BORGES, TAS - Agente Administrativo, matrícula 277.360-0, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais;
- b) THAISE AMÉRICO LEONE DE OLIVEIRA, TAS - Agente social, matrícula 280.140-X, da Unidade de Benefícios Socioassistenciais;
- c) MARCOS ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, chefe do Núcleo de Serviços Funerários, matrícula 104.227-0.

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula: 1691307-8. Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora a seguir relacionada, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula 01792393, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/06/2019 a 23/08/2024, conforme processo 00431-00000780/2025-39.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA BEATRIZ MOURA DE ALMEIDA CAJUEIRO, matrícula 01039555, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula 01770462, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 04/01 a 18/01/2025, em razão de férias, conforme processo 00431-00000536/2025-76.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, como Integrante Técnico e REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00000522/2025-11, referente à Contratação de serviços de outsourcing de impressão com fornecimento de suprimentos e suporte técnico, exceto papel, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (161321289), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o edital normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 13/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2023, para exercer o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira de Regulação de Serviços Públicos Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (especialidade, código, nome e ordem de classificação), Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária, (CÓDIGO 103) BRUNA MATTOS ARAUJO 02; Regulador de Serviços Públicos - Geologia (CÓDIGO 104), LORENA ASSUNCAO SOUSA 02; Regulador de Serviços Públicos - Economia (CÓDIGO 105), MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, 2; JANIelly AMORIM DE OLIVEIRA, 3; Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação (CÓDIGO 101) JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, 7; ALAN ROCHA BAGGIO, 8; Candidato Portador de Deficiência Física (PeD); RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, 2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007849/2024-25, e considerando a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade; resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de ferramenta e consultoria, presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, assegurando uma estrutura robusta afeta a interoperabilidade e a qualidade dos dados relativos aos Programas desenvolvidos por esta Pasta, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Requisitante: RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, Matrícula: 1.696.256-7; e LUIZ FERNANDES MAIA, Matrícula: 281.022-0;

II - Integrante Administrativo: RAUL COELHO SOARES, Matrícula: 285.105-9; e LUANA BARRETO DOS SANTOS, Matrícula: 284.838-4;

III - Integrante Técnico: MANOEL CARDOSO DE MOURA, Matrícula: 282.337-3.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº DODF nº 222, de 21 de novembro de 2024, p. 48.

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as informações constantes do Processo SEI nº 04035-00007849/2024-25; considerando a Portaria nº 181, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF, nº 222, de 21 de novembro de 2024, p. 48, que instituiu a Equipe de Planejamento de Contratação e, considerando ainda a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções e efetivação da eficiência e moralidade, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de contratação de ferramenta e consultoria, presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, assegurando uma estrutura robusta afeta à interoperabilidade e à qualidade dos dados relativos aos Programas desenvolvidos por esta Pasta, para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica dispensada a servidora LUANA BARRETO DOS SANTOS, Matrícula: 284.838-4, da função de integrante requisitante.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta da seguinte forma:

I - Integrante Requisitante: RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, Matrícula: 1.696.256-7; e LUIZ FERNANDES MAIA, Matrícula: 281.022-0;

II - Integrante Administrativo: RAUL COELHO SOARES, Matrícula: 285.105-9; e MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, Matrícula: 285.849-5;

III - Integrante Técnico: MANOEL CARDOSO DE MOURA, Matrícula: 282.337-3.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela Equipe anteriormente designada, pela Portaria nº 181, de 12 de novembro de 2024, publicada no DODF, nº 222, de 21 de novembro de 2024, p. 48.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSE MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, nos dias 23/01/2025, 24/01/2025, 27/01/2025, 28/01/2025 e 29/01/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011325/2024-39.

DESIGNAR HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 174.940-4, Assessor, Símbolo CPC-06, da Gerência de Contratos e Convênios, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ROSILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 34.867-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contratos e Convênios, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009524/2023-04.

DESIGNAR EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula nº 278.873-X, Assessora, Símbolo CC-06, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Microcrédito, no período de 20/01/2025 a 29/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000531/2025-02.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 280.964-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 267.301-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00000096/2025-16.

DESIGNAR FRANCISCO EDUARDO VIEIRA XIMENES, matrícula nº 283.408-1, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, no período de 10/03/2025 a 29/03/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00006369/2024-47.

THALES MENDES FERREIRA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24/01/2025, por motivo de afastamento por motivo de saúde, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000288/2025-86.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N° 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital N° 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000296/2025-22, resolve:

DESIGNAR a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275803-2, Assessora CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA ROLIM CERVEIRA, matrícula nº 0284482-6, Diretora de Atendimento ao Usuário, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 14/02/2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000283/2025-53.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00030890/2017-42, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 52/2024 - CGDF/ASAPJ (158385218), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a LARA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.984-4, Professora de Educação Básica, em virtude da prática da infração disciplinar grave prevista no art.194, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**PORTARIA Nº 35, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Substitutos

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, para fins de designação ou regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 174.814-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Documentação, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 22 de novembro de 2024 e 25 de novembro de 2024 a 4 de dezembro de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular e no período de 27 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 16 a 21 de janeiro de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Designa substituto automático.

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de designação ou regularização funcional:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 164, de 10 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024, página 53, a contar de 17 de janeiro de 2025, o ato que designou FELIPE DA SILVA FONSECA, matrícula nº 284.899-6, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 92, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 66, a contar de 17 de janeiro de 2025, o ato que designou LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 187.401-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contratações e Serviços, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

Designa substituto.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretor de Suprimentos, matrícula nº 285.053-2, em substituição a IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, exonerada por motivo de aposentadoria, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso nº 03/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a cessão de uso de 286m², de forma não onerosa, em imóvel pertencente a Secretaria de Estado de Economia, sob TEI: 6770/22, com registro cartorial sob número de Matrícula 168.161, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, para armazenamento do acervo documental, almoxarifado e depósito de bens e equipamentos e de manutenção da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta no Processo nº 00040-00016329/2021-86.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das suas funções como executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANDRE CUNHA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1851411, referente ao 3º Quinquênio: de 02/01/2020 a 30/12/2024; DANIELLE REGINA MACIEL VALENTE, matrícula 1851403, referente ao 3º Quinquênio: de 02/01/2020 a 30/12/2024.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos seguintes servidores(as) públicos(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 312622, referente ao 7º Quinquênio: de 17/10/2019 a 14/10/2024; ERIDALVA AMORIM RIBEIRO CAMPOS, matrícula 431885, referente ao 6º Quinquênio: de 04/10/2019 a 01/10/2024; HELIANE DE SOUZA LIMA, matrícula 430803, referente ao 6º Quinquênio: de 18/10/2019 a 15/10/2024; NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 430579, referente ao 6º Quinquênio: de 08/10/2019 a 05/10/2024; RÚBIA LIMA DE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 423564, referente ao 6º Quinquênio: de 11/10/2019 a 23/10/2024; TERESINHA LUISA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 14014475, referente ao 6º Quinquênio: de 22/10/2019 a 19/10/2024; ANADELY CASTRO DA SILVA, matrícula 315761, referente ao 7º Quinquênio: de 17/11/2019 a 14/11/2024; CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula 438359, referente ao 6º Quinquênio: de 25/11/2019 a 22/11/2024; *DELMA LUCE DANTAS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 436160, referente ao 6º Quinquênio: de 11/11/2019 a 08/11/2024; GILBERTO SOARES DE FREITAS, matrícula 1756834, referente ao 7º Quinquênio: de 14/11/2019 a 11/11/2024; HELOÍZA ALVES DE MOURA, matrícula 437158, referente ao 6º Quinquênio: de 18/11/2019 a 15/11/2024; LILIANA MARTA DA SILVA, matrícula 438146, referente ao 6º Quinquênio: de 24/11/2019 a 21/11/2024; MARIA DA CONCEIÇÃO VIDAL LIMA DO VALE, matrícula 14015269, referente ao 6º Quinquênio: de 25/11/2019 a 22/11/2024; NILZA SOUSA PEREIRA, matrícula 1437550, referente ao 6º Quinquênio: de 05/11/2019 a 02/11/2024; TERESINHA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matrícula 439053, referente ao 6º Quinquênio: de 01/12/2019 a 28/11/2024; VANDERLI CORREIA DA COSTA XAVIER, matrícula 437166, referente ao 6º Quinquênio: de 18/11/2019 a 15/11/2024; VERA FEITOSA BRAGA GROLL, matrícula 436704, referente ao 6º Quinquênio: de 16/11/2019 a 13/11/2024; GILMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 441937, referente ao 6º Quinquênio: de 29/12/2019 a 26/12/2024; JUVENTINO ELTON DE OLIVEIRA, matrícula 439312, referente ao 6º Quinquênio: de 31/12/2019 a 28/12/2024; LUCIVÂNIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 438790, referente ao 6º Quinquênio: de 29/12/2019 a 26/12/2024; MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula 14009919, referente ao 7º Quinquênio: de 03/01/2020 a 31/12/2024; TÂNIA APARECIDA FONSECA, matrícula 437263, referente ao 6º Quinquênio: de 25/12/2019 a 22/12/2024.

Obs.: *Matrículas alteradas em decorrência da alteração do sistema de gestão de pessoas.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 9, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 25 de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAL, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor ROBSON LEITE OLIVEIRA, matrícula nº 39.851-9, Técnico Jurídico, no percentual de 15% (Graduação), data do requerimento: 24/01/2025, Processo nº 00020-00003711/2025-28. Efeitos financeiros a contar de 01/02/2025, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024

Processo nº 00001-00044527/2024-01. Objeto: Aquisição de envelopes pardos personalizados, por meio do sistema de registro de preços, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: CLESIO MENES BERNARDES - CNPJ: 09.447.062/0001-10. Valor da contratação: R\$ 16.100,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001991/2025-86. Contratada: MATERVIDA SERVICOS MEDICOS, CNPJ: 26.470.585/0001-05 Objeto: prestação de serviços Médico-hospitalar em Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Ultrassonografia e Infusão de medicação conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1992776 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1993216. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 24 de janeiro de 2025. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Anderson Motta Barbosa. Ratificação: pelo Diretor-Substituto do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00001793/2025-12. Contratada: CENTRO TERAPÉUTICO DE ACUPUNTURA E FISIOTERAPIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 26.502.762/0001-80 Objeto: prestação de serviços de Fisioterapia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1990170 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 1991935. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2025. ANDERSON MOTTA BARBOSA, Diretor do FASCAL – Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONVOCA toda população da Região Administrativa de Taguatinga para participar da Audiência Pública, a ser realizada pela Administração Regional de Taguatinga, no dia 10/03/2025, com início às 19h, no auditório do Centro Cultural do Taguaparque. O objetivo da audiência será discutir a proposta de abertura de um acesso da QND 12 ao Pistão Norte.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a recomendação prevista na Nota Técnica N.º 276/2023 - RA-CEIL/GAB/ASTEC (SEI 159471769) e considerando a contratação firmada sob rege da antigo regime de licitações e contratos, publica-se a presente ratificação de inexigibilidade de licitação para saneamento das pendências e cumprimento das exigências previstas. Processo nº 00138-00001150/2019-85. Considerando as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo e objetivando assegurar a eficácia legal da contratação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 combinado com o caput, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação que visou a contratação de empresa para a prestação de serviços de registro ou anotação de responsabilidade técnica de profissionais arquitetos urbanistas e/ou engenheiros civis - ART/ RRT, entre outros regidos pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo/DF ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/DF (CREA ou CAU), para projetos de arquitetura e engenharia, correlatos a Obras e Serviços de engenharia de Interesse da Administração Regional de Ceilândia, conforme projeto básico (SEI 19091110) e conforme contratação firmada em 07.05.2019 (SEI 21943468). Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF, CNPJ: 00.304.725/0001-73; Valor da Contratação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Prazo de vigência: 12 meses a partir da emissão da Nota de Empenho; Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal para os efeitos legais. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com o Ouvidor de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00002

Processo: 00143-00000066/2021-62. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RA/SANT, CNPJ 16.597.211/0001-93 e Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Objeto: Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), conforme autorização Sei-GDF nº 160613030. Nota de Empenho: 2025NE00002 modalidade: Estimativo, Dotação: Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04122820585170072, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 1/2025 DO CONTRATO Nº 02 /2021
Processo: 000143-00000066/2021-62: Das Partes: Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT CNPJ nº 16.597.211/0001-93, e a Empresa Conect Telecomunicações e Informática Ltda -EPP, CNPJ nº 11.745.682/0001-88. Do Objeto: alteração contratual para aditivo ao Contrato nº 02/2021 de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP). Dotação: Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 04122820585170072. Valor Estimado: R\$ 28.224,00 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais). Modalidade da Estimativo Nota de Empenho-2025NE00002. Da Vigência: 12 meses a partir de 22 de fevereiro de 2025 à 22 de fevereiro de 2026. Data da Assinatura 23/01/2025. Signatários: Pela Contratante Administração Regional de Santa Maria - DF: JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio- Administrador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 004/2021 - CONTRATO SIGGO Nº 044864

Processo nº 00305-00000567/2021-49. Das partes: Administração Regional do Park Way, na qualidade de CONTRATANTE e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP, na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressocialização nível I, constante no Contrato nº 04/2021, celebrado entre as partes, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. O reajuste contratual será aplicado em razão do aumento do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), previsto no Decreto 12.342, de 30 de dezembro de 2024. O reajuste contempla a bolsa ressocialização do nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¾ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. Nome do Signatário: Abdon Luiz de Sousa de Barros na qualidade de Administrador Regional do Park Way.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 00306-00001057/2024-11. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DA INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO-SCIA/Estrutural e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Primeiro Termo de

Apostilamento ao Contrato 003/2024. OBJETO: Reajuste do valor da Bolsa Ressocialização – Nível I, de acordo com o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que estabeleceu o novo valor do salário mínimo em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. O pagamento desse valor deverá ocorrer a partir de fevereiro/2025, referente à Bolsa Ressocialização do mês de janeiro/2025. A atualização dos valores está em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), que estabelece que a remuneração pelo trabalho do preso não pode ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo. DO VALOR: Por conseguinte o valor da Bolsa Ressocialização – Nível I será atualizado para R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o Nível II deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I e o Nível III deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALCEU PRESTES DE MATTOS, Administrador Regional do SCIA/ESTRUTURAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 02/2025
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO Nº 01/2025. Processo: 00306-00001329/2024-75. Das Partes: A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiriruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, doravante denominada DISTRIBUIDORA e, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA/ESTRUTURAL-XXV, Setor Central, Área Especial 5 s/n - Cidade Estrutural - CEP: 71.255-050, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº. 06.916.614/0001-02, doravante denominada CONSUMIDOR. Objeto: Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da CONSUMIDORA. Assinado em 20/01/2025. Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0087. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. Valor estimado: R\$ 127.327,15 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos) para 12 meses, conforme Notas de Empenho iniciais nº 2025NL00004, emitidas em 17/01/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE IND. E ABASTECIMENTO - SCIA/ESTRUTURAL, ALCEU PRESTES DE MATTOS, portador do CPF 027.***.***.00 e Identidade 702.*** SSP-DF, na qualidade de Administrador Regional do SCIA/ESTRUTURAL e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, Diego Rezende Ferreira, portador do CPF 735. ***.***.68 e Identidade 236***2 SSP-DF e Marcus Pereira Aucelio, portador do CPF 393.***.***.87 e Identidade 814.***9 – SSP-DF na qualidade de procuradores legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato publicado no DODF Nº 08, de 13 de janeiro de 2025, página 61, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 52374/2024 - SEEC/DF...", LEIA-SE "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 52374/2025 - SEEC/DF...", ficando ratificados os demais termos do ato. Processo: 04044-00025539/2024-83.

No Extrato publicado no DODF Nº 15, de 22 de janeiro de 2025, p. 40, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.325/2024...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 52.325/2025...", ficando ratificados os demais termos do ato. Processo: 04044-00023640/2024-08.

No Extrato publicado no DODF Nº 16, de 23 de janeiro de 2025, página 68, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 052357/2024...", LEIA-SE "...EXTRATO DO CONTRATO Nº 052357/2025...", ficando ratificados os demais termos do ato. Processo: 04044-00021622/2024-83.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

Objeto: Renovação de subscrição do Software Assurance para Licenciamento Windows Server 2019 Datacenter, Renovação de subscrição do Software Assurance para Licenciamento SQL Server 2019 Enterprise Edition, bem como a aquisição de novas licenças SQL SERVER e contratação de suporte especializado. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/02/2025, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 372/2024.

DENISE CORRÊA

Pregoeira

RESULTADO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

Objeto: SRP para fornecimento de papel higiênico e papel toalha para o BRB. Empresa vencedora: Itens 3 e 4 - ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA, CNPJ: 33.931.327/0001-36, sendo o item 3 pelo valor total de R\$ 140.635,50, item 4 pelo valor total de R\$ 46.878,50. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1384/2024.

LEIDIANA BRUN

Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2024/025, de 17/01/2025, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a ESS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. Assinatura do contrato: 17/01/2025. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021. Aprovação: NOTA EXECUTIVA DICLI/SUMEC/GECRE – 2024/067 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.700.000,00. Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Junior e pela contratada, Elenize da Silva Schinermann. Processo: 481/2024. Keven Castro, Superintendente Sumec.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.143/2024

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº 00060-00585076/2023-83, em razão do objeto da presente dispensa de licitação ter sido adquirido por meio de processo regular de compra.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00941

PROCESSO: 00060-0000016696/2025-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90112/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000180. VALOR: R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00943

PROCESSO: 00060-0000022926/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024- F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000272. VALOR: R\$ 277,02 (duzentos e setenta e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00944

PROCESSO: 00060-0000022926/2025-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 29.010.039/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90131/2024- F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000272. VALOR: R\$ 167,94 (cento e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00945

PROCESSO: 00060-0000021835/2025-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO C/HEPARINA SODICA TAMPA VERDE 1. CAPACIDADE 3,5 a 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90141/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000426. VALOR: R\$ 3.336,00 (três mil trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00946
PROCESSO: 00060-0000024580/2025-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 35.473.398/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90095/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000296. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00947
PROCESSO: 00060-0000024092/2025-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEL UMIDIFICANTE ORAL, COMPOSIÇÃO: LISOZIMA, + LACTOFERRINA + LACTOPEROXIDASE + GLICOSE OXIDASE, OUTROS COMPONENTES COM XILITOL, SEMÁLCOOL E SACARINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000284. VALOR: R\$ 12.531,49 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00948
PROCESSO: 00060-0000021712/2025-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PREMIUM LTDA. CNPJ Nº 35.215.257/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO PASTOSA, COR A1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90100/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000246. VALOR: R\$ 5.987,92 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00949
PROCESSO: 00060-0000022213/2025-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4219., conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000257. VALOR: R\$ 385,92 (trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00950
PROCESSO: 00060-0000024282/2025-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL, COMPRIMENTO 25 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONICIDADES A, B, C e D. APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000293. VALOR: R\$ 1.255,10 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00953
PROCESSO: 00060-0000036488/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, EM POLIAMIDA, RADIOPACO, COMPRIMENTO 1,0M, conforme Ata de Registro de Preço nº 90073/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000516. VALOR: R\$ 18.062,55 (dezoito mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00954
PROCESSO: 00060-0000036488/2025-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAGRES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA. CNPJ Nº 06.907.776/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PENICILAMINA CAPSULA 250 MG,

conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2024-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000415. VALOR: R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00955
PROCESSO: 00060-0000029005/2025-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDFUTURA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000380. VALOR: R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00956
PROCESSO: 00060-0000032003/2025-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE LIPÍDIOS À BASE DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA / FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90.175/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM000429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM000428. VALOR: R\$ 7.089,60 (sete mil oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00957
PROCESSO: 00060-0000032769/2025-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 49.441.824/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO NA COR BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90096/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000440. VALOR: R\$ 4.391,16 (quatro mil trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00958
PROCESSO: 00060-0000034344/2025-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JL BRAGA GUIMARÃES COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ Nº 46.586.579/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 0009/2025 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM000462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM000465. VALOR: R\$ 39.955,20, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 24/01/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90029/2025 - UASG 926119

Objeto: Contratação de Laboratório de Prótese Ortodôntica para confecção de aparelhos ortodônticos com a finalidade de prestar serviço à Ortodontia do Serviço Multidisciplinar de Atendimento aos Fissurados e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00423200/2019-31. Total de 1 lote com 23 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ R\$ 146.533,00. Cadastro das Propostas: a partir de 28/01/2025. Abertura das Propostas: 11/02/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90031/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos para realização de quantificação da carga viral de Citomegalovírus (CMV) e do Poliovírus BK (BKV) por técnica de Biologia Molecular, com equipamentos cedidos em regime de COMODATO (com manutenção e assistência técnica) com integração de software laboratorial, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00169975/2023-32. Total de 01 Lote com 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 604.876,80.

Cadastro das Propostas: a partir de 28/01/2025. Abertura das Propostas: 11/02/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90234/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00381042/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 23.239.321/0001-49: 01 (R\$ 1.102,50); M A 2 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 30.420.630/0001-86: 02 (R\$ 246,1000), 03 (R\$ 1.309,0000), 05 (R\$ 86,3000), 06 (R\$ 223,8500), 07 (R\$ 487,5000), 08 (R\$ 62,3000), 09 (R\$ 151,2000), 10 (R\$ 109,0000), 11 (R\$ 90,0000), 14 (R\$ 224,4000), 17 (R\$ 122,2000), 18 (R\$ 59,2200), 20 (R\$ 31,2000), 21 (R\$ 526,0000), 27 (R\$ 34,2000), 30 (R\$ 17,0000), 32 (R\$ 29,0000); DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926-0001-55: 15 (R\$ 12,8700), 16 (R\$ 39,2500), 17 (R\$ 22,6900); ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 71.443.667/0001-07: 22 (R\$ 6.072,00); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61: 23 (R\$ 60,0000), 24 (R\$ 120,0000), 25 (R\$ 80,0000), 26 (R\$ 22,0000); LSC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.569.484/0001-27: 28 (R\$ 450,0000), 29 (R\$ 57,0000); MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50: 31 (R\$ 1.736,70). Os itens 04, 12 e 13 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.583,48.

QUEILA BARRETO ROCHA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90238/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00611086/2023-81), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.192.829/0001-08: 01 (R\$ 0,0260) 11 (R\$ 0,1990); BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.329.458/0001-61: 22 (R\$ 0,1400); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 05 (R\$ 18,0000); DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50: 21 (R\$ 3,6100); LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41: 03 (R\$ 47,1000); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 09 (R\$ 0,4200); ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66: 17 (R\$ 0,1200), 19 (R\$ 0,4090); T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 10.696.932/0001-74: 20 (R\$ 3,6100); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55 07 (R\$ 2.729,0000), 13 (R\$ 6.528,1300). Os itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.285.763,9400.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90307/2024- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00300860/2024-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 05 (R\$ 0,9700), 13 (R\$ 2,4900); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0004-99: 09 (R\$ 23,0000); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 14 (R\$ 889,0000). Os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15 e 16 restaram fracassados e o quantitativo do item 10 foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 514.580,4000.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SINAPSE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.371.251/0001-08, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 21.469,41 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Processo SEI nº 00063-00000186/2025-65. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 34/2024, processo nº 00063-00000186/2025-65. Ata assinada em 22/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Carlos Andre de Castro Herklotz.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 58/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LSC COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 22.569.484/0001-27, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais). Processo SEI nº 00063-00005592/2024-33. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 21/2024, processo nº 00063-00004922/2025-10. Ata assinada em 22/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Gustavo Arbex Avelar e Marcos Damian Caussi.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 64/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 15.029,00 (quinze mil vinte e nove reais). Processo SEI nº 00063-00006187/2024-32. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 32/2024, processo nº 00063-00001089/2024-17. Ata assinada em 22/01/2025, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Rosemeire de Carvalho.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 5304 e 5269/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 5304/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00147639/2024-15;
- 2) EDITAL Nº 5269/2025 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00002680/2025-44;

Período de acolhimento de propostas de 28/01/2025 até 04/02/2025 às 23h55 - horário local. A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dívidas referentes aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 59/2022

Processo nº: 00080-00005539/2020-19 - Partes: SEE/DF X GCE S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 59/2022 por mais 90 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 06/02/2025 até 06/05/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 23/01/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela GCE S/A.: PAULO MAIA KOSHIBA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00241680/2023-26 - Pregão Eletrônico nº 90018/2024. Objeto: a eventual aquisição dos itens 2 e 4 - Kits lanche 1 e 2, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.520.430/0001-16, valor total da Ata: R\$ 360.024,00 (trezentos e sessenta mil vinte e quatro reais). Resolvem: CANCELAR - a pedido do setor demandante - a Ata de Registro de Preços Nº 47/2024 (148459511), extrato de publicação (150281377), conforme solicitação via Despacho SEE/SUAG/ULIC (161115205) e de acordo com relato da Diretoria de Alimentação

Escolar (Diae) no Despacho - SEE/SUAPE/DIAE (155647647), a empresa foi notificada por meio do Ofício Nº 136/2024 -SEE/SUAPE/DIAE (150710918 por correspondência eletrônica (150728580), a empresa apresentou defesa prévia (151776809), tendo em vista despacho SEE/SUAG/PREG (156699951) resta, portanto, cancelar a Ata de Registro de preços. O termo de cancelamento da ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00016383/2023-44. Objeto: Contratação de empresa para confecção de dólma (espécie de túnica), avental, touca gastronômica e camisetas para os cursos Técnicos de Nível Médio e de Qualificação Profissional, objetivando atender aos estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, matriculados nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 13 (treze). Valor total da licitação: R\$ 468.052,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil cinquenta e dois reais). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 28/01/2025. Abertura das Propostas: 12/02/2025 (quarta-feira), às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, processo SEI nº 00080-00182038/2023-06, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de buf e (café da manhã, brunch e cof e break), abrangendo a organização, a execução e o acompanhamento do serviço, por meio de dispensa de licitação, para a realização do simpósio: "Criatividade, Tecnologia e Empreendedorismo na Educação Integral: o Ensino Médio e a Educação Profissional na perspectiva das ferramentas de inovação" e dos eventos: "Oficinas de Formação: VII Diálogos da Educação Profissional e Tecnológica", sagrou-se vencedora do certame (menor preço global) a seguinte licitante: FABRICIO JULIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 24.241.107/0001-90, vencedora nos itens 1, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); item 2, no valor total de R\$ 87,21 (oitenta e sete reais e vinte e um centavos); item 3, no valor total de R\$ 344,82 (trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); item 4, no valor total de R\$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais); item 5, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); item 6, no valor total de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e vinte e dois reais e três centavos). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90025/2024, processo SEI nº 00080-00007930/2024-81, que tem por objeto conjuntos para alunos - CJA'S e cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: ANA MARIA APARECIDA CORTEZ, inscrita no CNPJ nº 52.444.379/0001-22, vencedora nos itens 1, no valor total de R\$ 1.978.947,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais); item 2, no valor total de R\$ 508.851,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais); item 4, no valor total de R\$ 549.942,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais); item 6, no valor total de R\$ 267.344,00 (duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais); e item 8, no valor total de R\$ 2.676.830,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta reais); ANDRE PANINI ALBISSU, inscrita no CNPJ nº 08.885.380/0001-09, vencedora no item 5, no valor total de R\$ 1.041.600,00 (um milhão, quarenta e um mil e seiscentos reais); DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.894.966/0001-27, vencedora no item 7, no valor total de R\$ 8.792.464,54 (oito milhões, setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); AÇOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA, vencedora nos itens 9, no valor total de R\$ 4.992.540,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil quinhentos e quarenta reais); e item 10, no valor total de R\$ 1.248.030,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil trinta reais). O item 3 restou fracassado. O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90026/2024, processo SEI nº 00080-00007930/2024-81, que tem por objeto conjuntos para alunos - CJA'S e cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, sagraram-se vencedoras do certame as seguintes licitantes: JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.145.968/0001-16, vencedora nos itens 3, no valor total de R\$ 2.508.332,75 (dois milhões, trezentos e oito mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); item 4, no valor total de R\$ 281.741,88 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos); item 5, no valor total de R\$ 2.338.938,85 (dois milhões, trezentos e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); item 6, no valor total de R\$ 259.880,10 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos); item 9, no valor total de R\$ 2.372.250,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); item 10, no valor total de R\$ 263.587,50 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); item 13, no valor total de R\$ 2.126.599,20 (dois milhões, cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos); item 15, no valor total de R\$ 2.785.205,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos); item 16, no valor total de R\$ 309.463,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais); item 17, no valor total de R\$ 2.546.473,60 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); item 18, no valor total de R\$ 282.937,60 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); item 21, no valor total de R\$ 2.115.532,80 (dois milhões, cento e quinze mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); e item 22, no valor total de R\$ 235.065,60 (duzentos e trinta e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos); J.A.CARNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.628.708/0001-15, vencedora nos itens 1, no valor total de R\$ 2.588.100,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e cem reais e quarenta centavos); item 7, no valor total de R\$ 2.436.870,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta reais); item 11, no valor total de R\$ 2.248.260,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); item 12, no valor total de R\$ 249.810,66 (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); item 19, no valor total de R\$ 1.758.761,62 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos); e item 20, no valor total de R\$ 195.419,42 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). O presente resultado, a documentação e todas as decisões e análises relativas a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSÉ TORRES DE MELO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2025, Processo SEI-GDF 00080-00226592/2024-85, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício perecível "Carne congelada de bovino, sem osso, Acém em cubos", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Motivo: Deferimento do pedido de impugnação protocolizado pela licitante GUIMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.031.859/0001-60, consoante Decisão 5 id. 161378271, prolatado no bojo dos autos em epígrafe. Obs.: Os documentos e informações que lastrearam a presente suspensão encontram disponíveis em: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00002102/2023-21-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, resolve: APLICAR PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$

278.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), bem como o IMPEDIMENTO de licitar com a administração pública no âmbito do Distrito Federal pelo prazo de 12 meses à Empresa AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A. CNPJ nº 92.833.110/0001-52, Contrato (SEI 109075385), Projeto Básico (88590032-SEI), nos termos das sanções previstas na lei 8.666/1993, Artigos 86 e 87 c/c Decreto distrital 26.851/2006, Art. 4º, inciso V, vigentes à época dos fatos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022- SIGGO 045240

Processo SEI-GDF nº 04026-00002920/2021-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa ALGAR TELECOM S/A - CNPJ: 71.208.516/0001-74 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2022-SEAPE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (meses), a contar de 23/01/2025 até 23/01/2026. DO VALOR: O valor anual permanece em R\$ 114.719,52 (cento e quatorze mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2557.0111; Natureza da Despesa: 3.3.90.40. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Substituta e pela empresa: JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUISA DE GOIS AQUINO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2020 - SSP - SIGGO Nº 040478

Processo SEI-GDF nº 04026-00010556/2020-19; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 01.646.611/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020- SSP, conforme justificativa apresentada pela Comissão Executora no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/COAD/CECALI, Manifestação da Contratada, Despacho - SEAPE/SUAG e Nota Técnica Nº 264/2024 - SEAPE/AJL, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2020-SSP. DO VALOR: R\$ 35.738.897,12 (trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; DA VIGÊNCIA: 30/01/2025 até 30/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Substituta e pela empresa O Universitário Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda: IN LOON GOMES LIM, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00065

PROCESSO: 04026-00000096/2025-17. Nota de Empenho 2025NE00065, emitida em 22/01/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA. CPF: 888.***-***-15, no valor de R\$ 6.172,50 (seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de GLEIDSON PEREIRA DA SILVA - Policial Penal, Matrícula: 176.480-2, para serviços como pedágios, táxi e transporte de bagagem, públicos que devam, obrigatoriamente, ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000057

PROCESSO:04026-00047617/2024-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE02198. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCAS PARA METAL), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. BROCA PARA METAL 10 X 133 MM - HSS. ITEM 132. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75

unidades. Valor total: R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos). BROCA PARA METAL 11 X 142 MM - HSS. ITEM 133. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Valor unitário R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00052

PROCESSO: 04026-00047634/2024-56. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE02200. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCA DE METAL), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. BROCA PARA METAL 9 X 125 MM. ITEM 131. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). BROCA PARA METAL 7 X 109 MM. ITEM 136. MARCA: FERTAK. Quantidade: 150 unidades. Valor total: R\$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00053

PROCESSO: 04026-00047621/2024-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE01789. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (TRENA), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. TRENA HOBBY. ITEM 127. MARCA: FERTAK. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 369,50 (trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00059

PROCESSO: 04026-00047614/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE02173. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (DISCO DE CORTE), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais). TRENA HOBBY. ITEM 127. MARCA: FERTAK. Quantidade: 50 unidades. Valor unitário R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00060

PROCESSO: 04026-00047620/2024-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA 2024NE02187. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCAS SDS-PLUS), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 1.445,25 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). BROCA SDS-PLUS - 10 X 310 MM. ITEM 142. MARCA: FERTAK. Quantidade: 50 unidades. Valor total: R\$ 329,50 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Valor unitário R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos). BROCA SDS-PLUS - 13 X 260 MM. ITEM 143. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais). Valor unitário R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos). BROCA SDS-PLUS - 16 X 260 MM. ITEM 144. MARCA: FERTAK. Quantidade: 25 unidades. Valor total: R\$ 383,75 (trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00061

PROCESSO: 04026-00047626/2024-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO 2024NE02174. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (DISCO DE DESBASTE), VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 INOX. ITEM 100. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Valor unitário R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00062

PROCESSO: 04026-00047627/2024-54. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KARIN CRISTINA ORTEGA GONCALVES, CNPJ 52.229.294/0001-21. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE02188. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OFICINAS DE AUTOMAÇÃO (BROCA AÇO), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 78/2024 SEAPE-DF. VALOR DA NOTA DE EMPENHO R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). BROCA ACO RAPIDO HSS Q 1/2 (12.7MM). ITEM 134. MARCA: FERTAK. Quantidade: 75 unidades. Valor total: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Valor unitário R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Art. 85, Decreto 32.598/2010. Data de Emissão do Empenho: 20/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00064

PROCESSO: 04026-00000096/2025-17. Nota de Empenho 2025NE00064, emitida em 22/01/2025, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400094. Suprido: GLEIDSON PEREIRA DA SILVA. CPF: 888.***.***-15, no valor de R\$ 6.272,50 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). OBJETO: Suprimento de Fundos em favor de GLEIDSON PEREIRA DA SILVA - Policial Penal, Matrícula: 176.480-2, para aquisição de material de consumo referente a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos que devam ser realizadas fora do Distrito Federal. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO II E VIII DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00067

PROCESSO: 04026-00001003/2025-71. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.S. ALVES COMÉRCIO PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 37.078.644/0001-02. OBJETO: CREME DENTAL (90 GRAMAS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 9001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 43/2024 SEAPE-DF. ITEM 4. MARCA: FREEDENT MENTA. Quantidade: 51.000 unidades. Valor total: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais). Valor unitário R\$ 0,98 (noventa e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/01/2025. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE00072

PROCESSO:04026-00000959/2025-56 . PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717.511/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESODORANTE, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE -DF e Ata de Registro de Preços nº 029/2024 SEAPE-DF. ITEM 05. Quantidade: 102.000 unidades. Valor total: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). Valor unitário R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/01/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo,

para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ERIKA ALVES MARQUES CPF 086.XXX.XXX-96 GARDÊNIA FERREIRA DE A DA SILVA CPF 024.XXX.XXX-40 LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CPF 709.XXX.XXX-20 MARCIA SOUZA E SILVA CPF 783.XXX.XXX-20 MARIA EUNICE GOMES DE ARAUJO CPF 473.XXX.XXX-72 WAGNER DA RIBEIRA DA SILVA CPF 635.XXX.XXX-72.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANDERSON XIMENES DE MELO CPF 019.XXX.XXX-61 COSMO AGNALDO DA CONCEICAO CPF 031.XXX.XXX-79 LEONEL FERREIRA CPF 593.XXX.XXX-91 JOAO VICTOR PAZ DA SILVA CPF 059.XXX.XXX-36 WILLIAM DA SILVA CPF 049.XXX.XXX-74

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade, referente ao curso "Contratação Direta Sem Licitação e Sem Problemas", realizado no período de 20 e 21 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2025, página 83, ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 00090-00019505/2024-06...", LEIA-SE: "...PROCESSO: 00090-00023571/2024-72...".

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa seguradora para cobertura total de veículos - 3 (três) veículos, adaptados como viatura - na modalidade de valor de mercado referenciado – 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, restando vencedora a empresa GENTE SEGURADORA SA - CNPJ 90.180.605/0001-02, ao valor global de R\$ 35.576,76. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00012876/2024-61, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 06/2024, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria Distrital n.º 939/2022, de 03/10/2022, DODF n.º 188 de 05/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF) e respectivos

regulamentos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento 11/2024 e substituir o local da Parada do Orgulho LGBT do Recanto das Emas para o Plano Piloto. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO Retificam-se os termos da Cláusula Primeira do Termo de Fomento, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução o projeto DIVERSIFIQUE, que tem como objetivo realizar a Parada do Orgulho LGBT do Plano Piloto que e um ato de celebração das vidas de população LGBT com recorte na população trans e 05 (cinco) Encontros de Formação e Capacitação em Técnicas de Advocacy para militantes e ativistas do movimento LGBT do Distrito Federal. O projeto visa promover a visibilidade e a igualdade para a comunidade LGBT, além de estimular o apoio à diversidade cultural, social e na elaboração de políticas públicas para essa comunidade." CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 11/2024 até o dia 26/02/2025, conforme documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam aprovados os ajustes no Plano de Trabalho aprovado, segundo documento anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 11/2024 ficando inalteradas as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. Pela Secretária de Estado de Justiça e Cidadania: EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA. Pela Organização da Sociedade Civil: ALLYSSON RODRIGUES PRATA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO Nº 05/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO N.º: 00110-00003137/2021-75 (Licitação e Contrato); PROCESSO N.º: 00110-00001443/2023-39 (1º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002369/2023-78 (2º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00003137/2021-75 (3º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002805/2023-17 (4º Aditivo); PROCESSO N.º: 00110-00002418/2024-53 (5º Aditivo) e PROCESSO N.º 00110-00003162/2024-00. (6º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e o CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, CNPJ nº. 49.790.158/00001-00, formado pelas empresas URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ Nº 07.125.585/0001-15 e KLAO Engenharia S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 24.940.808/0001-17, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 006462, Edifício Manhattan Square Wall Street East Sala 915 - Bairro Patamares - Salvador - BA, CEP 41.680-400. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 65, inciso I alínea "a" da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 005/2023 - SODF, celebrado em 15/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 23/03/2023 e que tem por objeto à execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Bernardo Sayão / Lote 01, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e bacia de detenção, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2021 - DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 627.184,04 (seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), equivalente à aproximadamente 3,50% do valor contratual, perfazendo um total de 6,73%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 18.006.153,01 (dezoito milhões, seis mil cento e cinquenta e três reais e um centavo), passa a ser de R\$ 18.633.380,95 (dezoito milhões, seiscentos e trinta e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD desta Secretaria, pelos efeitos da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO BERNARDO SAYÃO, no valor de R\$ 627.184,04 (seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2025NE00031, emitida em 15/01/2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0073. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 FONTE DE RECURSOS: 135.010.233 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAUJO, na qualidade de Representante.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 29/2023, DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA (*)

Processo SEI nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000862/2024-34 (1º e 3º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00001315/2024-76 (2º e 4º Aditivos); Processo SEI nº.: 00110-00002472/2024-07 (5º e 7º Aditivos) e Processo SEI nº.: 00110-00002838/2024-30 (6º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05/15 - Parte, Brasília-DF, CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº. 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro, conforme Nota Técnica 15 (SEI nº 152189124) para o Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, o valor financeiro terá o acréscimo no valor R\$ 608.825,89 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), o que corresponde a ~1,03% do valor contratual, perfazendo um total de ~14,24%. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 66.635.072,85 (sessenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 67.243.898,74 (sessenta e sete milhões, duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa e setenta e quatro centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2025, Lei nº 7.650, de 30/12/2024 (DODF Suplemento ao de nº 249, de 31/12/2024), em conformidade à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, de nº 7.549, de 30/07/2024 (DODF Suplemento ao de nº 145, de 31/07/2024). Sobre as diretrizes do Decreto nº 46.717, de 02/01/2025 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 02/01/2025), que dispõe sobre a limitação da despesa pública para o início do exercício de 2025, dentre outras providências, salientamos que a nota de empenho a ser emitida estará alcançada pela ressalva de não aplicação, constante do Inciso III, do § 1º, do Artigo 1º, do normativo em referência, face à vinculação da fonte de recursos 135 informada pela SUGRE/SODF, e com relação às disposições do Decreto nº 44.162, de 25/01/2023 (DODF nº 19 de 26/01/2023), que estabelece normas para o controle da despesa no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências. Os recursos aditados foram empenhados em favor da empresa CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº. 52.295.055/0001-70, no valor de R\$ 608.825,89 (seiscentos e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00012, emitida em 09/01/2025, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 135.009.410 ID 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2025, página 60.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, Diante do que consta nos autos, em especial a solicitação e esclarecimentos prestados pela Assessoria de Governança, Risco e Conformidade -PRG, o Parecer nº 528/2025 - DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela PRPO (2129555), e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, "a", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVO o Termo de Referência - PRG) e os dados para elaboração do edital e AUTORIZO a celebração de contrato com a ALCANTARA E VIEIRA RODRIGUES

ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.504.601/0001-70, por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 117, inciso II, do RILC, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), visando a "Contratação de consultoria técnica especializada em análise de processo judicial com a finalidade de auditar os atos e fatos processuais evidenciando o caminho processual e seu resultado. A consultoria consistirá na elaboração de um relatório acerca do processo e, caso necessário, elaboração de respostas a questionamentos específicos que surjam da leitura e interpretação do citado relatório", conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência). As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.103.111.300-1; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Empenho nº 423/2025, valor 73.000,00, Data 27/01/2025. Assinatura: 27/01/2025 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO: A Diretoria, acolhendo as justificativas/solicitação apresentadas pela Diretoria de Operação e Manutenção – DP, e considerando os termos do Parecer Jurídico nº 25/2025 – DJ, a autorização do Sr. Presidente da Companhia, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso I, alínea "F", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC, bem como tendo em vista as demais informações constantes dos autos, RESOLVE, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social: aprovar as contratações, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, com fulcro no Art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, e no Art. 5º, inciso I, alínea f, c/c o Art. 117, inciso XV, do RILC, visando à "Contratação emergencial de serviços contínuos de manutenção corretiva e de adequação, nos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em áreas urbanas e rurais atendidas pela Caesb", conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos contidos na instrução processual, e de acordo com os lotes e empresas a seguir: a) Lote 01 – L. PHILIPPE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.816.706/0001-42, no valor de R\$ 15.808.107,34 (quinze milhões, oitocentos e oito mil, cento e sete reais e trinta e quatro centavos); b) Lotes 02 e 03 – CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.325.897/0001-47, no valor de R\$ 16.239.331,77 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), para o lote 02; e no valor de R\$ 15.262.380,07 (quinze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos), para o lote 03; c) Lote 04 – DAN HEBERT ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 36.772.051/0001-89, no valor de R\$ 16.968.626,38 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos). Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, ou até a conclusão do procedimento licitatório em andamento – Processo GDOC nº 00092-002716/2023-89, e celebrado o respectivo contrato. Assinatura: 24/01/2025 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 24/01/2025 – Diretoria Colegiada.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90015/2025

Processo nº 00092-00051715/2024-61. Objeto: Serviço de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e do Parque de Serviços do SIA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Data de abertura: 19/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90016/2025

Processo nº 00092-00026798/2024-98. Objeto: Aquisição de uma empilhadeira cabinada, a diesel, com capacidade para 4,5 toneladas. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios Caesb. Prazo de entrega: 240 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 11/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90017/2025

Processo nº 00092-00051586/2024-27. Objeto: Aquisição de materiais de PEAD e PP (polipropileno) para redes de água, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 13/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90018/2025

Processo nº 00092-00053046/2024-02. Objeto: Aquisição de 97 cadeiras para obesos, para fornecimento as unidades da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por entrega única. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias. Data de abertura: 12/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90019/2025

Processo nº 00092-00044368/2024-33. Objeto: Aquisição de Computadores Industriais para atualização dos clientes de supervisório industrial da Caesb – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Prazo da vigência da ARP: 365 dias. Data de abertura: 12/02/2025, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 28/01/2025. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MATHEUS CALIXTO NOGUEIRA

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

4º TRIMESTRE / 2024

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, referente ao 4º trimestre de 2024, em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JAIRO FERNANDO MECABÓ

Diretor

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A			
4º Trimestre de 2024 (Outubro, Novembro e Dezembro)			
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)	
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	674,88	
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	Gibbor Brasil Publicidade Propaganda Eireli	0,00	
Total Geral do Trimestre		674,88	

(*) Publicações referentes as Faturas de Publicações nº 1990-24 de 31/12/24 e nº 2037-24 de 30/11/24;

(**) Não houve publicação em jornal;

Programa de Trabalho: 25.131.8209.8505.8716 – Conta Orçamentária: 6105.1.28.01.005 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00007192/2023-40. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.P. Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 20/02/2025 para 21/04/2025. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Thiago Pereira de Sousa.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00019250/2023-50

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90030/2024, onde sagrou-se vencedor a empresa: COMERCIAL MINAS BRASILIA LTDA, CNPJ 18.768.894/0001-20, lote(s)2 VALOR TOTAL: R\$ 17.549,10 (dezesete mil quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), empresa 2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICO, CNPJ 32.691.514/0001-27, LOTE 3, VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), empresa MAGAZINE PODEROSO COMERCIO E SOLU, CNPJ 46.264.947/0001-00, LOTE 4, VALOR TOTAL: R\$ 11.560,00(onze mil quinhentos e sessenta reais), EMPRESA: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 25.249.082/0001-33, LOTE 5, VALOR TOTAL: R\$ 30.513,28(trinta mil quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos), empresa JOSE CARLOS ROSSI, CNPJ 37.395.740/0001-84, LOTE 6, VALOR TOTAL: R\$30.133,50(trinta mil cento e trinta e tres reais e cinquenta centavos). Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO, CNPJ 37.544.176/0001-14, LOTE 7, VALOR TOTAL: R\$ 725,00(setecentos e vinte e cinco reais), empresa ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBI, CNPJ 47.208.443/0001-36, LOTE 8, VALOR TOTAL:R\$ 9.359,20(nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.822.463/0001-09, LOTE 9, VALOR TOTAL: R\$ 27.491,88 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). LOTE 1: FRACASSADO. VALOR TOTAL: R\$160.331,96 (cento e sessenta mil trezentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 07/2025 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se

o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 08/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO: 00150-00007304/2023-70. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 31.188.361/0001-37, com sede na Avenida Recanto, quadra 203, lote 33, sala 204, Recanto das Emas, Brasília - DF, em razão ausência do envio do extrato bancário e o encerramento da conta-corrente, conforme determina o § 2º, artigo 51 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 123/2022, cujo objeto era a realização do projeto "Inclusão Rock Live", nos autos do processo SEI nº 00150-00006103/2022-74. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO TÉCNICO
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e Parque Ecológico dos Pioneiros
O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, convida todos os interessados para a Consulta Pública de apresentação e discussão do Estudo Técnico que consolida os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e propõe sua unificação com o Parque Ecológico dos Pioneiros, culminando na criação do Parque Distrital Pirá-Brasília. Processo: 00391-00007098/2019-51. A Consulta Pública será realizada de forma PRESENCIAL, no dia 12 de março de 2024, com início às 19h e encerramento previsto para as 22h. Local da Consulta Pública: Salão Comunitário da Candangolândia. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da consulta pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Os estudos, documentação e demais informações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

RÔNEY NEMER
Presidente

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003674/2024-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 43.690.572-0001/52. DO OBJETO: alterar razão social da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.690.572-0001/52, contratada por meio do Contrato nº 37/2024 (151060226), para CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.383.509/0001-04, conforme documentação ID SEI nº (160385047) e (156205923), de acordo com o art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: A contar da assinatura da última das Partes no SEI/GDF. DA DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048.302/2023

Processo: 04012-00003551/2021-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA CNPJ nº 08.448.695/0001-80, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O acréscimo de 20% ao valor do contrato, passando o Valor Global do contrato de R\$ 6.953.674,51 (seis milhões, novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 8.344.409,41 (oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos), com base no artigo 65, inciso I, "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constante nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a Notas de Empenho 2024NE00032, emitida em 17/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 10/12/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: J5 TRANSPORTES DE CARGA LTDA: LARISSA SOUZA PACHECO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053.322/2024
Processo: 04035-00004883/2023-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LAN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 20.025.738/0001-10, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: A contratação de empresa para a implantação e complementação de infraestrutura urbana, na denominada Área de Desenvolvimento Econômico/ADE Centro Norte, na Região Administrativa de Ceilândia/RA-IX, incluindo implantação de adequações viárias, estacionamentos e complementação da drenagem urbana da região, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos do Edital. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.661.6207.5021.0004. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), conforme a Nota de Empenho 2025NE00014, emitida em 21/01/2025, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 23/01/2025. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: LAN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00004748/2024-01

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, comunica o aviso de Suspensão, do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de qualificação profissional presencial, incluído recursos materiais, humanos, tecnológicos e toda gestão operacional, visando atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, relativamente ao Programa QUALIFICA DF, para ajustes no Edital de Licitação Termo de Referência Anexo I, conforme decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial e nos sites www.gov.br/compras e/ou www.sedet.df.gov.br. Informações: (061) 3773-9538 e e-mail ulic@sedet.df.gov.br.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00004162/2024-38

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/installações (madeiras, material para cercamento), para serem empregados nos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 2.731.167,50 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 06/02/2025 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF o Termo de Compromisso de Compensação Florestal 64 (151183692) do sistema de drenagem pluvial e da obra de arte especial 03 do Setor Habitacional Vicente Pires, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX, Processo nº 00391-00009140/2024-36.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 00020-00036073/2024-41. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI. (CNPJ nº 11.594.621/0001-67). Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/2024-PGDF. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo split hi-wall, com fornecimento de toda estrutura necessária para sua instalação e funcionamento completo. ASSINATURA: 22/01/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 115.480,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00016, emitida em 13/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária:

120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Elemento de Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CLEBER FERNANDES DA SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 00020-00002093/2024-18. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. (CNPJ nº 57.142.978/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico n. 90009/2024-PGDF. OBJETO: É a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenciamento de e softwares Microsoft - Enterprise Agreement para Governo, incluindo serviços de suporte e atualização de softwares. ASSINATURA: 24/01/2025. VIGÊNCIA: 38 (trinta e oito) meses. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00027, emitida em 21/01/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 -12901; II – Programa de Trabalho: 03.126.8203.2557.0019; III – Natureza da Despesa: 44.90.40. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 01/2025 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 16994/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de RAIMUNDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 13.150.823,50 (treze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), referente ao débito solidário que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 21 de janeiro de 2025

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 032/2025

PROCESSO: 04024-00000463/2025-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 032/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Recipiente Descartável, Eletrodo, Fita, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado.

Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 031/2025

PROCESSO: 04024-00014833/2024-34

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 031/2025, cujo objeto é a Aquisição por contrato sob demanda de insumos de análise para exames de Hematologia, com cessão de equipamentos em regime de comodato visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 028/2025

PROCESSO: 04024-00000594/2025-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 028/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Benzilpenicilina inj., Cetoconazol Creme, Ciprofloxacino,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 026/2025

PROCESSO: 04024-00000523/2025-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 026/2025, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Fraldas, Absorvente, Protetor para banheira...), em Sistema de Registro de Pregos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 024/2025

PROCESSO: 04024-00000837/2025-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/02/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 024/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Dabrafenibe 75mg CAP, Trametinibe 2mg CP), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 27 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-15/2025

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação, a título de prorrogação da Licença de Instalação nº 18/2023, para atividade de Exploração e Beneficiamento de Quartzito, na Fazenda Jibóia das Lajes, Chácara 04, Núcleo Rural Guariroba – Samambaia/DF. Processo nº 00391-00000044/2021-80. MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.